

**AVALONE ADVOGADOS**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

**BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), Setor Bancário Sul, Quadra 4, bloco C, lote 32, Edifício Sede III, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência inscrita no CNPJ/MF 00.000.000/2244-64, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, conforme instrumento de mandato incluso, vem mui respeitosamente perante V. Excelência, com fulcro no artigo 566 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro e demais disposições aplicáveis, propor a presente:

**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

em face de:

**STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.247.005/0001-13, com sua sede na Rua: São Luiz do Paraitinga, N.º 1378, Bairro: Jardim do Trevo, CEP: 13.030-105 na cidade e comarca de Campinas/SP;

**ROGÉRIO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº.18.171.684 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 137.941.138-61, residente e domiciliado a Rua: Antonio Carvalho Miranda, nº. 720 – Bloco III – Apartamento 31, Bairro: Jardim Miranda, CEP: 13.034-030, na cidade e comarca de Campinas/SP;

**MARLI MAFISSIONI SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG sob o nº. 193.143-35 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 149.899.498-97, residente e domiciliada a Rua: Antonio Carvalho Miranda, nº. 720 – Bloco III – Apartamento 31, Bairro: Jardim Miranda, CEP: 13.034-030, na cidade e comarca de Campinas/SP.

o que se faz ante as razões de fato e fundamentos jurídicos adiante expostos:

### **I) DOS FATOS**

O Exeqüente é credor dos Executados na quantia líquida, certa e exigível de **R\$ 81.453,41 (Oitenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e um centavos)**, em decorrência da celebração do “**CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO, Nº. 40/00206-3**”.

No referido contrato, os Executados assumiram a responsabilidade de pagar ao Exeqüente o capital mutuado de R\$ 78.080,00 (Setenta e oito mil e oitenta reais), em 60 (Sessenta) prestações mensais consecutivas, acrescidas de encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais apurados no período, com o primeiro vencimento datado para 12/10/2011 e o último datado para 12/09/2016.

Como garantia ao fiel cumprimento do contrato, foi dado ao exeqüente em alienação fiduciária o seguinte ben descrito na clausula – DÉCIMA OITAVA – GARANTIAS:

**01 (Uma) Máquina Soljet Pro III XC – 540 Impressão e Recorte, Nrº série ZZ46736, conforme NF Nrº 8342 (em anexo).**

Por sua vez, os Executados deixaram de honrar com o compromisso firmado, estando em mora com as parcelas, ensejando o vencimento antecipado do contrato, conforme dispõe a “**cláusula DÉCIMA QUINTA – VENCIMENTO ANTECIPADO**” do referido instrumento contratual.

Ocorre que, dado o vencimento da avença, não se dignaram os Executados a saldar o débito, que aos 30/09/2014 importa em **R\$ 81.453,41 (Oitenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e um centavos)**, conforme detidamente analisado na planilha em anexo.

Dessa maneira, dado o inadimplemento contratual, bem como as várias e infrutíferas tentativas de receber seu crédito, não restou outra alternativa ao Exeqüente senão buscar a tutela do Judiciário para que sejam os Executados compelidos a cumprirem o avençado no contrato, pagando o devido.

### **II) DO DIREITO E DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**

A presente ação está embasada em título executivo extrajudicial, atendendo ao disposto no artigo 585, II do CPC, consubstanciado em um documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas.

Inicialmente cumpre salientar que não obstante a nomenclatura “CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO”, este nada tem a ver com o denominado “CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE”, conhecido como o limite rotativo em conta corrente.

É cediço que esta última modalidade não constitui título executivo extrajudicial, nos moldes do que restou decidido pela Súmula 233 do STJ.

Contudo, o contrato ora exequendo, **diversamente do que ocorre com o crédito rotativo**, é, efetivamente, um tradicional contrato de empréstimo, contendo os requisitos de título executivo extrajudicial de liquidez, certeza e exigibilidade, vez que traz nele estampado o valor mutuado, a forma de resgate, com a discriminação dos valores e quantidade das parcelas, identificação dos encargos pactuados e as datas de vencimento das obrigações.

Assim, demonstra-se que a presente ação encontra-se aparelhada com o contrato, título executivo extrajudicial e respectivo demonstrativo de débito, sendo necessário se destacar a distinção e características entre os contratos bancários para se evitar confusões desnecessárias.

*“Contrato de abertura de crédito. É executável o título de abertura de **crédito fixo**, cujo valor é creditado desde logo e integralmente na conta do financiado.” (STJ – 3ª Turma, Resp 298.416-SP, Rel. Min. Ruy Rosado, j. 7.6.01, não conheceram, v.u., DJU 20.08.01, p. 476);*

**PROCESSUAL CIVIL. CONTRATO DE MÚTUO BANCÁRIO. EXECUÇÃO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. TÍTULO HÁBIL. CPC, ART. 585, II.**

- I. O contrato de mútuo bancário, ainda que os valores sejam depositados em conta corrente, constitui, em princípio, título hábil a autorizar a cobrança pela via executiva, não se confundindo com contrato de abertura de crédito.
- II. Recurso conhecido e desprovido. (RESP 324189/ES; RECURSO ESPECIAL 2001/0056605-0. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR (1110) T4 – QUARTA TURMA 04/09/2001. DJ 04.02.2002 P. 387).

E, por ter sido inobservado o princípio “*pacta sunt servanda*”, o Exequente vem por esta, com base no artigo 585, II do CPC, que elenca como título executivo extrajudicial **O DOCUMENTO PARTICULAR ASSINADO PELOS DEVEDORES E POR DUAS TESTEMUNHAS**, buscar o recebimento da importância a ele devida, devidamente atualizada pelos encargos contratuais e honorários advocatícios arbitrados por Vossa Excelência e demais encargos legais, tudo em conformidade com o previsto na “cláusula NONA – INADIMPLEMENTO” do pacto celebrado.

Dessa forma, verifica-se que tanto a documentação apresentada como a legislação vigente, dão ao Exeqüente total amparo à propositura da presente medida executória.

### III) DO PEDIDO

Assim, o Exeqüente requer:

a) que sejam os executados citados para, no prazo de 3 (três) dias, efetuarem o pagamento da dívida na importância de **R\$ 81.453,41 (Oitenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e um centavos)**, devidamente reajustada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos encargos contratuais e honorários advocatícios arbitrados por Vossa Excelência;

b) não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, proceda ao Sr. Oficial de justiça de imediato à **penhora dos bens dado em garantia e descrito no na clausula - Garantias**, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, os executados, inclusive para indicar bens passíveis de penhora, nos termos no parágrafo terceiro do artigo 652 do CPC;

c) que conste do mandado os honorários advocatícios fixados por V.Exa. a serem pagos pelos executados (art. 20, § 4º) do CPC, cientificando-se que no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art.652- A, parágrafo único);

d) nos termos do art. 655, parágrafo segundo, caso ocorra a penhora sobre bens imóveis dos executados, requer-se, desde já, a intimação dos devedores e de seus cônjuges para que, querendo, embarguem no prazo legal;

e) que conste também do mandado que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderão os executados requerer que seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. (art. 745-A CPC);

f) caso não sejam encontrados ou indicados pelos executados bens passíveis de penhora, requer-se desde já seja determinada a penhora on-line, através do sistema do **Banco Central (BACENJUD - [www.bacen.gov.br/?sisbacen](http://www.bacen.gov.br/?sisbacen))**, com o bloqueio de eventuais saldos de contas e aplicações financeiras de titularidade dos executados, em quantia suficiente para garantia do débito;

g) seja facultado ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas do parágrafo segundo, do artigo 172 e do art. 660, ambos do Código de Processo Civil;

h) **seja determinada a anotação na capa dos autos com EXCLUSIVIDADE, o nome do advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199**, a fim de que todas as publicações do Diário Oficial de Justiça sejam feitas em seu nome;

i) e que **as intimações ao BANCO DO BRASIL S.A., com fundamento no artigo 39, I, do Código de Processo Civil sejam encaminhadas ao escritório em Bauru - SP, sito à Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17, Vila Cárdia.**



#### IV) DO VALOR DA CAUSA

Dá o Exeqüente à causa, para efeitos fiscais, o valor de **R\$ 81.453,41 (Oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)**, correspondente ao saldo devedor em aberto, atualizado até 30/09/2014.

D. R. e A esta com os documentos inclusos,  
Espera Deferimento.

Bauru, 30 de outubro de 2014.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PETIÇÃO INICIAL:

- 1- Procuração e Substabelecimento;
- 2- Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº. 40/00206-3 Cláusulas e Condições;
- 3- Notificação;
- 4- Planilha atualizada do débito;
- 5- Guias devidamente recolhidas;
- 6- Contrafês.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Livro 1917

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO

DISTRITO FEDERAL

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : 008

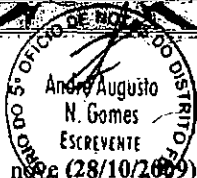
Prot : 560879

CNA 2 - LOTE 01 e 02 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-025

FONE: (61) 3036-4444 - FAX: (61) 3351-6992

email: cartorioSdf@gmail.com

48ab-3c5b-dedf-2b0d  
06c2-a846-5922-1718  
Consulte em www.cartoriosdf.com.br



PROCURAÇÃO bastante que faz(em) BANCO DO BRASIL S/A

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (28/10/2009), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 72110B-OAB/SP, data de inscrição de 22 de outubro de 1990, CPF/MF sob o nº 766.827.068-04, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil, reunido em 17 de setembro de 2007, registrada em 02 de outubro de 2007, sob o nº 0000677059, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele, na forma como vem representado, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus procuradores **EDUARDO JANZON NOGUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 123.199 e no CPF/MF sob o nº 135.207.888-02 e **JAYR AVALONE NOGUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 9.447 e no CPF/MF sob o nº 012.531.238-53, na condição de sócios de Avallone e Janzon Advogados Associados, sociedade registrada na OAB/SP sob o nº 4.474, inscrita no CNPJ/MF nº 03.010.114/0001-00, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 4-81, Centro, em Bauru-SP, CEP 17030-520 (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Credenciamento 2008/0425 (7421) SL para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante no Estado de São Paulo. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad iudicia*, para atuar em primeiro e segundo grau de jurisdição, bem como nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo ainda os atos de interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos tribunais superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados-empregados do Outorgante, e ainda os poderes especiais, quando autorizados pelo Outorgante, de reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de crédito do Outorgante somente mediante depósito judicial, vedado aos Outorgados o levantamento do valor depositado, podendo os Outorgados, no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante, retirar em cartório ou serventia judicial o alvará de levantamento para entrega ao Outorgante, não podendo retirar em cartório ou serventia judicial qualquer alvará de levantamento, quando expedido em nome dos Outorgados, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, podendo, para tanto, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.** Eu **ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA**, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro e presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) **GERALDO EUSTAQUIO PEREIRA, JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR.** Nada mais. Traçada em seguida.

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Emol. R\$ 21,86 - LILI.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON NOGUEIRA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C3377.



**BANCO DO BRASIL S/A  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2007**

Em dezesseis de setembro de dois mil e sete, às dez horas, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. Bernard Appy, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 533000063-8), encontrando-se presentes os Conselheiros Antônio Francisco de Lima Neto, Bernardo Goulhier Macedo, Carlos Augusto Vidotto, Francisco Augusto da Costa e Silva e Tarcísio José Massote de Godoy; e, na secretaria dos trabalhos, o Sr. Heyton Jurema da Rocha. Estiveram presentes, também, os Srs. Glauco Cavalcante Lima, Diretor de Estratégias e Organizações; Joaquim Portes de Azevedo Cesar, Diretor Jurídico; e o Sra. Regina Maria Santos Rodrigues, Assessora Especial do Presidente do Banco do Brasil. Iniciada a reunião, o Conselho de Administração decidiu: 1. Declarar-se ciente: a) a m) (...); 2. Homologar: a) (...); b) o despacho do Sr. Presidente de 24.09.2007, ad referendum do Conselho, aprovando a eleição dos membros da Diretoria Executiva, a seguir qualificados, para cumprirem o mandato 2007/2010, interrompendo-se todos os mandatos vigentes, e com o registro da abstenção dos Conselheiros Carlos Augusto Vidotto e Francisco Augusto da Costa e Silva quanto à eleição do Sr. Luiz Alberto Maguito Vilela: Vice-Presidente de Crédito, Controladoria e Risco Global; ADEZIO DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na SQN 315, bloco G, ap. 207, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 342.530.597-78 e da Carteira de Identidade nº 245.123, expedida em 21.11.1977 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo; Vice-Presidente de Cartões e Novos Negócios de Varejo: ALDEMIR BENDINE, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na SQN 315, bloco C, ap. 603, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 043.980.408-82 e da Carteira de Identidade nº 10.126.451, expedida em 28.04.1976 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Vice-Presidente de Finanças, Mercado de Capitais e Relações com Investidores: ALDO LUIZ MENDES, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na SQS 114, bloco L, ap. 502, Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 210.530.301-34 e da Carteira de Identidade nº 468.756, expedida em 28.09.1976 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Vice-Presidente de Tecnologia e Logística: JOSÉ LUIZ PROLA SALINAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na SQN 115, bloco F, ap. 302, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 334.827.800-72 e da Carteira de Identidade nº 6011315246, expedida em 21.12.1987 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul; Vice-Presidente de Negócios Internacionais e Atacado: JOSÉ MARIA RABELO, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na SQN 310, bloco K, ap. 301, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 232.834.566-34 e da Carteira de Identidade nº MG-851.287, expedida em 17.04.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; Vice-Presidente de Agropecuárias: LUIS CARLOS GUEDES PINTO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua José Inocêncio de Campos, 121, ap. 11, Cambuí - Campinas (SP), portador do CPF nº 021.056.918-20 e da Carteira de Identidade nº 2.630.328, expedida em 07.07.1959 pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo; Vice-Presidente de Governo: LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na SQS 403, bloco F, ap. 301, Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 070.745.571-53 e da Carteira de Identidade nº 150.730, expedida em 21.03.1983 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás; Vice-Presidente de Gestão de Pessoas e Responsabilidade Socioambiental: LUIZ OSWALDO SANT'AGO MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, separado conjugalmente, pedagogo, residente e domiciliado na SQS 114, bloco I, ap. 601, Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 014.831.963-72 e da Carteira de Identidade nº 322.899, expedida em 02.08.1972 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará; Vice-Presidente de Varejo e Distribuição: MILTON LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na SQN 111, bloco I, ap. 103, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 070.032.261-20 e da Carteira de Identidade nº 269.925, expedida em 05.09.1983 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul; Diretor de Cartões: ALEXANDRE CORREA ABREU, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado no Condomínio Vilages Alvorada, quadra 07, casa 58-A, Lago Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 837.946.627-68 e da Carteira de Identidade nº 621.241, expedida em 04.02.1985 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo; Diretor Internacional: AUGUSTO BRAUNA PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no SHIN QI 09, conjunto IV, casa 05, Lago Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 331.671.335-20 e da Carteira de Identidade nº 1.594.044, expedida em 07.04.1993 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretora de Logística: CLARA DA CUNHA LOPES, bra-

sileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em SQN 316, bloco F, ap. 307, Asa Norte - Brasília (DF), portadora do CPF nº 317.380.281-00 e da Carteira de Identidade nº 1028772, expedida em 15.07.1975 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará; Diretor de Gestão da Segurança: EDSON DE ARAÚJO LOBO, brasileiro, casado, leilão, residente e domiciliado na SQN 315, bloco F, ap. 203, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 108.240.731-34 e da Carteira de Identidade nº 406276, expedida em 30.06.1987 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor de Mercado de Capitais e Investimentos: FRANCISCO CLAUDIO DUDA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na SQS 213, bloco G, ap. 304, Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 261.899.331-49 e da Carteira de Identidade nº 597.997, expedida em 23.01.1979 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor de Distribuição e de Canais de Varejo: GERALDO AFONSO DEZENA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na SQN 111, bloco D, ap. 203, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 775.575.068-04 e da Carteira de Identidade nº 3583190, expedida em 11.07.1994 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor de Estratégia e Organização: GLAUCCO CAVALCANTE LIMA, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado no SQSW 305, bloco M, ap. 605, Sudoeste - Brasília (DF), portador do CPF nº 239.508.201-59 e da Carteira de Identidade nº 577.641, expedida em 21.07.1985 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretora de Relações com Funcionários e Responsabilidade Socioambiental: IZABELA CAMPOS ALCANTARA LEMOS, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada na SQSW 303, bloco C, ap. 302, Sudoeste - Brasília (DF), portadora do CPF nº 340.698.281-68 e da Carteira de Identidade nº 777.449, expedida em 02.03.1995 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor Jurídico: JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CESAR, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua São Carlos do Pinhal, 345, ap. 1805, Bela Vista - São Paulo (SP), portador do CPF nº 766.827.068-04 e da Carteira de Identidade nº 5.724.550-2, expedida em 18.11.1996 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor de Micro e Pequenas Empresas: JOSÉ CARLOS SOARES, brasileiro, separado judicialmente, contador, residente e domiciliado na SQN 115, bloco I, ap. 304, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 833.898.738-72 e da Carteira de Identidade nº 10.146.462, expedida em 09.02.1976 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor de Agropecuárias: JOSÉ CARLOS VAZ, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado no SHIN QI 05, conjunto 06, casa 12, Lago Norte - Brasília - DF, portador do CPF nº 329.726.281-87 e da Carteira de Identidade nº 1356648, expedida em 20.10.1989 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor de Gestão de Pessoas: JURACI MASIERO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na SQS 304, bloco A, ap. 206, Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 194.287.900-30 e da Carteira de Identidade nº 2.001.506.605, expedida em 29.01.1975 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul; Diretor de Marketing e Comunicação: JUSSARA SILVEIRA DE ANDRADE GUEDES, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada na SQS 116, bloco E, ap. 602, Asa Sul - Brasília (DF), portadora do CPF nº 116.701.931-87 e da Carteira de Identidade nº 00143320304, expedida em 18.09.1986 pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal; Diretor de Recuperação de Ativos Operacionais: LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na SQN 109, bloco I, ap. 503, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 328.768.537-87 e Carteira de Identidade nº 001.360.405, expedida em 14.11.1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte; Diretor de Crédito: LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no SMPW Quadra 12, conjunto 3, lote 3, casa F, Park Way - Brasília (DF), portador do CPF nº 466.132.426-91 e da Carteira de Identidade M-2549413, expedida em 29.01.1981 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; Diretora de Tecnologia: MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileira, casada, bacharel em Processamento de Dados, residente e domiciliada na SQSW 504, bloco J, ap. 111, Sudoeste - Brasília (DF), portadora do CPF nº 214.103.561-91 e da Carteira de Identidade nº 371.667, expedida em 18.05.1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor de Comércio Exterior: NILO JOSÉ PANAZZOLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no SHIS QI 10, conjunto 8, casa 15, Lago Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 166.417.780-72 e da Carteira de Identidade nº 12053891-1, expedida em 06.08.1996 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro; Diretor de Controladoria: NILSON MARTINIANO MOREIRA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na SQN 315, bloco E, ap. 608, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 583.491.386-53 e da Carteira de Identidade nº M31616965, expedida em 20.03.1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; Diretor de Varejo: PAULO EUCLIDES BONZANNINI, brasileiro, casado, contador e administrador, residente e domiciliado na SQS 303, bloco B, ap. 201, Asa Sul - Brasília (DF), portador do

CPF nº 709.589.718-20 e da Carteira de Identidade nº 8.902.128-9, expedida em 16.12.1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor de Controles Internos: PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no SQSW 305, bloco M, ap. 503, Sudoeste - Brasília (DF), portador do CPF nº 117.512.661-68 e da Carteira de Identidade nº 580976, expedida em 01.06.1995 pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás; Diretor de Novos Negócios de Varejo: PAULO ROGERIO CAFFARELLI, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado no SHIN QI 10, conjunto 10, casa 30, Lago Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 442.887.279-87 e da Carteira de Identidade nº 3.381.390-2, expedida em 03.02.1981 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; Diretor de Gestão de Riscos: RENÉ SANDA, brasileiro, casado, estatístico, residente e domiciliado no SHIN QI 02, conjunto 10, casa 14, Lago Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 050.142.628-05 e da Carteira de Identidade nº 11.583.184, expedida em 18.07.1978 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor de Seguros, Previdência e Capitalização: RICARDO JOSÉ DA COSTA FLORES, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado no SHIN QI 07, conjunto 7, casa 3, Lago Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 285.080.334-00 e da Carteira de Identidade nº 2.334.977, expedida em 08.05.2001 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor Comercial: SANDRO KOHLER MARCONDES, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no SHIN QI 10, conjunto 04, casa 05, Lago Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 485.322.749-00 e da Carteira de Identidade nº 3.461.959-9, expedida em 01.05.1981 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; Diretor de Governo: SÉRGIO RICARDO MIRANDA NAZARE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no SHIS QI 03, conjunto 01, casa 12, Lago Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 245.212.211-49 e da Carteira de Identidade nº 3145, expedida em 29.07.1991 pelo Conselho Regional de Economia do Distrito Federal; Diretor de Finanças: WILLIAM BEZERRA CAVALCANTI FILHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua das Acléias, 101, ap. 103, Glória - Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF nº 530.627.607-53 e da Carteira de Identidade nº 3.643.978-4, expedida em 24.07.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. c) a) (...). Nada mais a ser acrescentado ao conteúdo do Bônus de Subscrição Série C para o mês de novembro de 2007, sem prejuízo da manutenção do prazo final de exercício em 30.06.2011 e observadas as condições aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas de 17.06.1996, conforme Nota DIFIN/GEAR/2007/472, de 29.08.2007, aprovada pelo Conselho Diretor em 04.09.2007; c) a) (...). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass., Sr. Heyton Jurema da Rocha, Secretário, mandei levar esta ata eu, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Conselheiros, Ass. Bernard Appy, Antônio Francisco de Lima Neto, Bernardo Goulhier de Macedo, Carlos Augusto Vidotto, Francisco Augusto da Costa e Silva e Tarcísio José Massote de Godoy. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO. Atencamente que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta enviada à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro-DEORF - 1.597.960-1 - Benedito Barbosa Sobrinho - Assessor Pleno Junta Comercial do Distrito Federal; Certífico o registro em 12.12.2007, sob o número 20070741290, Antônio Celso G. Mendes - Secretário-Geral.

**COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL  
RESOLUÇÃO Nº 27, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

Alterar a Resolução CGSN nº 5, de 30 de maio de 2007, que dispõe o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional)

O Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) no uso das competências que lhe confere a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.038, de 7 de fevereiro de 2007, e o Regimento Interno aprovado pela Resolução CGSN nº 1, de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 16 da Resolução CGSN nº 5, de 30 de maio de 2007, com a seguinte redação:

§ 4º Excepcionalmente, para os fatos geradores ocorridos em janeiro de 2008, os tributos devidos, apurados na forma desta Resolução, deverão ser pagos até 25 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID  
Presidente do Comitê

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C3377.

CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO NR. 40/00206-3

PREÂMBULO - O Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, neste instrumento abreviadamente denominado FINANCIADOR, por sua Agência TREVO-SP, prefixo 3553-X, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nr. 00.000.000/2244-64, representado pelo(s) Senhor(es) SERGIO SUNAO SANO, BRASILEIRO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, CASADO(A) - COMUNHAO PARCIAL, residente em CAMPINAS-SP, portador do(a) CART IDENTIDADE nr. 10455617 SSP SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o nr. 871.159.058-00, abaixo assinado(s) e, de outro lado, STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, SOCIEDADE LIMITADA, sediada em CAMPINAS-SP, na RUA SAO LUIS DO PARAITINGA 1378--, JARDIM DO TREVO, CEP: 13.030-105, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nr. 00.247.005/0001-13, neste ato representado(a) pelo(s) Senhor(es/as) ROGERIO SILVA, Brasileiro(a), EMPRESARIO, casado(a), residente em CAMPINAS-SP, portador do(a) carteira de identidade nr. 18.171.684 SSP SP e inscrito no CPF/MF sob o nr. 137.941.138-61, aqui também denominado(a) FINANCIADO(A), têm justas e contratadas as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - VALOR DO CRÉDITO - O FINANCIADOR abre ao(a) FINANCIADO(A), e este(a) aceita, um crédito fixo até o limite de R\$78.080,00 (setenta e oito mil e oitenta reais), a ser provido com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

SEGUNDA - DECLARAÇÃO ESPECIAL - LIBERAÇÃO DE RECURSOS - O(A) FINANCIADO(A) declara-se ciente de que o desembolso dos recursos de que trata o presente Instrumento por parte do FINANCIADOR, está na dependência de sua efetiva liberação pelo órgão alocador, estando, pois, o mesmo FINANCIADOR, isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento dos respectivos cronogramas.

TERCEIRA - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO E FORMA DE UTILIZAÇÃO - O crédito destina-se a aquisição de:  
01 MÁQUINA SOLJET PRO III XC-540 IMPRESSÃO E RECORTE, no valor de R\$97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais) e será utilizado, depois de registrado este contrato e a alienação fiduciária em garantia, no cartório competente, da seguinte forma:

- continua na pagina 2 -

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

-----  
 Imediatamente, R\$78.080,00 (setenta e oito mil e oitenta reais) para pagamento das referidas aquisições/compromissos, diretamente pelo FINANCIADOR ao(s) fabricante(s) ou vendedor(es) do(s) bem(ns) ou executor(es) do(s) serviço(s), em virtude de autorização irrevogável ora dada pelo(a) FINANCIADO(A) ao FINANCIADOR, sendo o restante do crédito liberado na conta de depósitos do(a) FINANCIADO(A), mediante lançamento sob aviso. A utilização será feita após prévia comprovação do destino dado à parcela anterior e se aplicados os recursos próprios previstos no orçamento, mediante a exibição de nota(s) fiscal(is), recibo(s) ou cheques passados ou emitidos por todos os associados favorecidos e que atestem lhes terem sido entregues as parcelas que lhes cabiam. A não-utilização do crédito dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura deste instrumento, significará desistência da parte do(a) FINANCIADO(A), que facultará ao FINANCIADOR cancelar o financiamento.

QUARTA - RECURSOS PRÓPRIOS E COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS - A diferença entre o crédito aberto e o valor do orçamento apresentado será coberta mediante aplicação de recursos próprios do(a) FINANCIADO(A), obrigando-se este(a) a comprovar, previamente e em proporção ao levantamento de cada parcela (ou, "juntamente com a de cada parcela levantada e na mesma proporção desta"), a respectiva aplicação de recursos próprios. Fica excluído do crédito qualquer excesso que, porventura, se verificar na execução do plano orçado.

QUINTA - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO - A critério do FINANCIADOR, as parcelas do crédito não utilizadas poderão ser atualizadas, a cada mês, pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a partir da data de formalização deste Instrumento até a data das liberações, ficando estabelecido que o valor das parcelas a liberar não poderá exceder o valor efetivo do custo dos bens e serviços financiados.

SEXTA - ENCARGOS FINANCEIROS - Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, incidirão encargos básicos calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). Sobre os valores acima citados, devidamente remunerados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de juros de 2,5% (dois  
 - continua na pagina 3 -

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

-----  
inteiros e cinco decimos por cento) ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (ano civil - 365 ou 366 dias).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores dos encargos básicos, referidos no caput desta cláusula, serão calculados, debitados e capitalizados mensalmente, na data-base de cada mês, inclusive durante o período de carência, no vencimento e na liquidação da dívida, e exigidos juntamente com as amortizações das parcelas de principal - calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, proporcionalmente aos seus valores nominais amortizados, no vencimento e na liquidação da dívida, observado o disposto na Cláusula Vencimento em Dias Feriados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores dos encargos adicionais, referidos no caput desta cláusula, serão calculados, debitados e exigidos integralmente em parcelas mensais, na data-base de cada mês, inclusive durante o período de carência, no vencimento e na liquidação da dívida, observado o disposto na Cláusula Vencimento em Dias Feriados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao da data do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal de remuneração dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), destinados a programas de investimentos voltados para a geração de emprego e renda, os encargos previstos nesta cláusula passarão a ser calculados mediante utilização do novo critério.

SETIMA - VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS - Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

OITAVA - TARIFAS - Além dos encargos financeiros pactuados, o(a) FINANCIADO(A) autoriza o FINANCIADOR a debitar em sua conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à tarifa de abertura de crédito e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em

- continua na pagina 4 -

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

-----  
qualquer agência do FINANCIADOR. O(A) FINANCIADO(A) se declara ciente de que tais débitos lhe serão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

NONA - INADIMPLEMENTO - Em caso de inadimplência desta operação, sobre os saldos devedores diários incidirão, em substituição aos encargos de normalidade: a) comissão de permanência a taxa de mercado, conforme faculta a Resolução 1.129, de 15.05.1986, do Conselho Monetário Nacional; b) juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano; e c) multa de 2% (dois por cento). Os encargos previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados e debitados no último dia de cada mês e na liquidação da dívida, para serem exigidos juntamente com os valores de principal pagos, proporcionalmente aos seus valores nominais. A multa de que trata o item "c" retro será calculada, nas datas das amortizações, sobre os valores amortizados e, na liquidação da operação, sobre o saldo devedor da operação e será debitada e exigida juntamente com as amortizações ou liquidação da operação.

DECIMA - LIQUIDAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA - O FINANCIADOR ASSEGURA AO(À) FINANCIADO(A) O DIREITO À LIQUIDAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DESTE INSTRUMENTO, MEDIANTE O RECEBIMENTO DE RECURSOS TRANSFERIDOS POR OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, NA FORMA ESTABELECIDADA PELO ARTIGO PRIMEIRO DA RESOLUÇÃO BACEN 3.401, DE 06.09.2006.

PARÁGRAFO ÚNICO - HAVENDO LIQUIDAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO, SERÁ DEVIDA, PELO(A) FINANCIADO(A), A PARTIR DO DIA SEGUINTE À LIBERAÇÃO DO CRÉDITO, INCLUSIVE, TARIFA DE PAGAMENTO ANTECIPADO, EQUIVALENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR DO SALDO DEVEDOR NA DATA DA LIQUIDAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA. ESTÁ(ÃO) ISENTA(S) DESTA TARIFA A(S) EMPRESA(S) QUE, NA DATA DA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO, ENQUADRAR(EM)-SE NO CONCEITO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CONFORME DETERMINADO PELA RESOLUÇÃO 3.516 DO BACEN, DE 06.12.2007.

DECIMA PRIMEIRA - VENCIMENTO - O presente Instrumento vencer-se-á dentro de 2.222 (dois mil duzentos e vinte e dois) dias, obrigando-se o(a) FINANCIADO(A) a pagar, em 12/09/2016, todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, reajuste monetário,

- continua na pagina 5 -

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

-----  
juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

DECIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida resultante deste Instrumento será paga em 60 (sessenta) prestações mensais consecutivas, sendo a primeira até a quinquagesima nona no valor nominal de R\$1.301,33 (um mil trezentos e um reais e trinta e tres centavos) e a sexagesima no valor nominal de R\$1.301,53 (um mil trezentos e um reais e cinquenta e tres centavos), acrescidas de encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período. Vencendo-se a primeira em 12/10/2011 e a última em 12/09/2016.


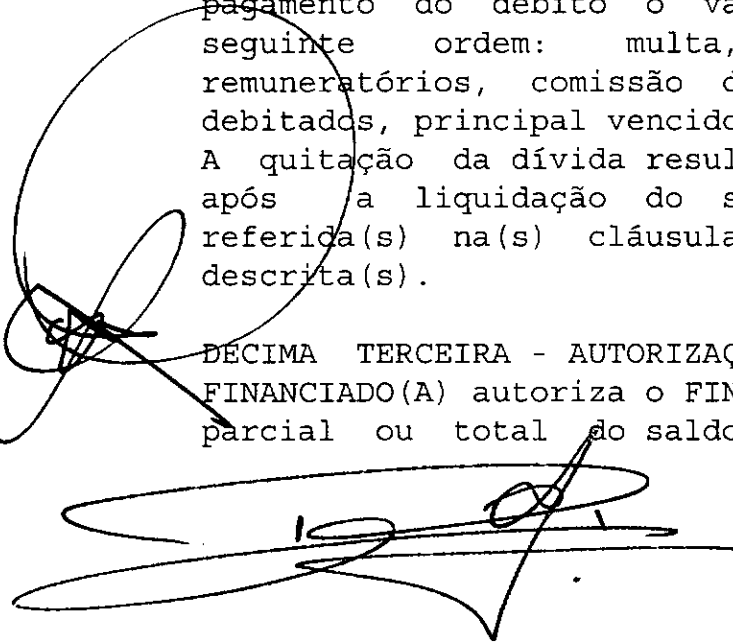
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte do FINANCIADOR, de quaisquer direitos que lhe assistam por força do presente Instrumento, ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigação do(a) FINANCIADO(A), não afetarão aqueles direitos ou faculdades -- que poderão ser exercidos a qualquer tempo -- e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste Instrumento, nem obrigarão o FINANCIADOR relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

A quitação da dívida resultante deste Instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) cláusula(s) "FORMA DE PAGAMENTO" antes descrita(s).

DECIMA TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - O(A) FINANCIADO(A) autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de

- continua na pagina 6 -





Pagina: 6

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

-----  
 abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

DECIMA QUARTA - AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO DE DESPESAS COM A OPERAÇÃO - O(A) FINANCIADO(A) autoriza o FINANCIADOR a debitar na conta corrente nº 000.001.183-5, mantida na agência TREVO-SP, prefixo 3553-X, as importâncias necessárias à segurança, regularidade e realização dos direitos creditórios do FINANCIADOR, decorrentes da operação em referência, inclusive despesas com registro, assim como as taxas usuais para o serviço de cobrança de títulos e as despesas de comunicação.

DECIMA QUINTA - VENCIMENTO ANTECIPADO - SE O(A) FINANCIADO(A) NÃO PAGAR PONTUALMENTE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NÃO DISPUSER DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O FINANCIADOR PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA "AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA", PODERÁ O FINANCIADOR CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA FIRMADO COM O FINANCIADOR, E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. O FINANCIADOR TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DAS OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO O(A) FINANCIADO(A) OU O(S) COBRIGADO(S):

- a) SOFRER(EM) PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER(EM) SUA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(EM) SUA FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(EM) SUAS ATIVIDADES;
- b) SOFRER(EM) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS;
- c) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(EM) AO FINANCIADOR INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA;
- d) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, DEIXAR(EM) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO FINANCIADOR, PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES;
- e) TORNAR(EM) - SE INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES)

- continua na pagina 7 -

20. OFICIAL DE REGISTRO  
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 MICROF SOB. no. 00074526

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

MANTIDA(S) JUNTO AO FINANCIADOR;

f) EXCEDER(EM) O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO;

g) DESVIAR(EM) NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA;

h) NÃO MANTIVER(EM) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; E

i) NÃO REFORÇAR(EM), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICAÇÃO QUE LHE FOR FEITA PELO FINANCIADOR, A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S).

DECIMA SEXTA - SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO ANTECIPADO", QUE REGULA OS CASOS QUE PODERÃO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERAÇÃO(ÕES) EXISTENTE(S), O FINANCIADOR PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE NOVOS VALORES QUANDO O(A) FINANCIADO(A) DEIXAR DE APRESENTAR AO FINANCIADOR, NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO SEU LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO O(A) FINANCIADO(A) OU O(S) COBRIGADO(S) FOR(EM) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(EM) ENCERRADA(S) SUA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM QUALQUER ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

DECIMA SETIMA - COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O(A) FINANCIADO(A), em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder a compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que o(a) FINANCIADO(A) tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

DECIMA OITAVA - CESSÃO DE CRÉDITOS - Fica o FINANCIADOR autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

DECIMA NONA - OBRIGACAO ESPECIAL - PLACA ALUSIVA - O(A) FINANCIADO(A) obriga-se a confeccionar e manter na unidade financiada, em lugar visível e de destaque, placa alusiva a

- continua na pagina 8 -

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

-----  
participacao do FINANCIADOR, nos seguintes termos:  
"Empreendimento financiado pelo BANCO DO BRASIL S.A., com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT".

VIGESIMA - AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS - Fica o FINANCIADOR autorizado a prestar ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, ao Ministério do Trabalho e Emprego, à Secretaria Federal de Controle Interno, ao Tribunal de Contas da União e à Secretaria do Tesouro Nacional, quaisquer informações a respeito da presente operação, para efeito de acompanhamento e controle por aqueles Órgãos/Entidades, inclusive aquelas que envolvam sigilo bancário. Sem prejuízo da prestação dessas informações ficam, ainda, o FINANCIADOR, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, o Ministério do Trabalho e Emprego, a Secretaria Federal de Controle Interno, o Tribunal de Contas da União e a Secretaria do Tesouro Nacional, autorizados, através de seus prepostos, a terem livre acesso ao empreendimento para fiscalizar a correta aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades financiadas.

VIGESIMA PRIMEIRA - ASSESSORAMENTO GERENCIAL - O(A) FINANCIADO(A) declara-se ciente em executar o planejamento elaborado pela entidade técnica, a acatar a orientação técnica e gerencial que lhe for ministrada e a cumprir as demais obrigações de sua responsabilidade para consecução dos objetivos previstos, estabelecido, ainda, que os funcionários ou prepostos do Banco Central do Brasil e da entidade encarregada da prestação da assistência gerencial terão livre acesso a empresa assistida para inspeção, supervisão e/ou orientação técnica, gerencial e contábil.

VIGESIMA SEGUNDA - OUTRAS CONDIÇÕES - O(A) FINANCIADO(A) obriga-se ainda a: a) segurar os bens constitutivos da garantia, em favor e no interesse do FINANCIADOR, até a final liquidação da dívida; b) tomar medidas que forem necessárias e convenientes para que os contratos de construção e de prestação de serviços, bem como a aquisição de quaisquer bens concernentes à execução do empreendimento amparado, sejam feitas a um preço razoável, levando-se também em conta outros fatores pertinentes, tais como: o prazo de entrega, a eficiência e confiabilidade dos bens, a disponibilidade das instalações de manutenção e das peças sobressalentes para os mesmos bens, e, no caso de serviços,  
- continua na pagina 9 -

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

-----  
a sua qualidade e a competência das partes que os prestarem;  
c) dar aviso ao FINANCIADOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de pretender liquidar ou amortizar antecipadamente o financiamento, só o fazendo com sua anuência, sem prejuízo de continuarem a cargo do(a) FINANCIADO(A) todas as obrigações assumidas em decorrência deste Instrumento; d) permitir ao FINANCIADOR ampla fiscalização da aplicação dos recursos para execução do projeto, franqueando a seus representantes ou prepostos o livre acesso a suas dependências, bem como quaisquer de seus documentos ou registros contábeis, jurídicos ou de outra natureza, inclusive aquelas que envolvam sigilo bancário, sob pena de vencimento antecipado deste Instrumento e imediata exigibilidade da dívida; e) obriga-se o(a) FINANCIADO(A), ainda, a cumprir o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal referente a preservação do meio ambiente, obedecendo a critérios técnicos e legais de preservação de matas ciliares, encostas e topos de morros, de conservação do solo e da água, de utilização de manejo de pragas, de proteção de mananciais, de proteção da fauna e da flora e de outras considerações de conservação ambiental.

VIGESIMA TERCEIRA - GARANTIAS - Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes deste contrato, o(a) FINANCIADO(A) da, em alienação fiduciária em garantia, neste ato pactuada, o bem a ser adquirido com o crédito, no valor de R\$97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais), indicado e descrito na cláusula terceira "ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO E FORMA DE UTILIZAÇÃO" e cujo domínio fiduciário se transferirá ao FINANCIADOR no momento da aquisição da propriedade pelo(a) FINANCIADO(A), independentemente de qualquer formalidade posterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O bem objeto da alienação fiduciária acima pactuada ficará todo em poder do(a) FINANCIADO(A), que o possuirá em nome do FINANCIADOR, assumindo as responsabilidades de depositária do mesmo bem, e obrigando-se a dele não dispor nem removê-lo de onde se encontra ou for instalado, sob nenhum pretexto, não alterá-lo ou mudar a situação do que se acha preso ao solo, sem prévio consentimento escrito do FINANCIADOR. Fica, ainda, o(a) FINANCIADO(A) obrigado(a) a transmitir a posse do bem objeto de alienação fiduciária ao FINANCIADOR, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação constante do presente Instrumento, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

- continua na pagina 10 -

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

-----  
 PARAGRAFO SEGUNDO - Vencido o Instrumento ou no caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais, o FINANCIADOR poderá vender, pública ou particularmente, como lhe aprouver, o bem alienado fiduciariamente em garantia e aplicar a importância apurada no pagamento da dívida, pondo a disposição do(a) FINANCIADO(A) o saldo que se verificar.

VIGESIMA QUARTA - GARANTIA COMPLEMENTAR - A presente operação está enquadrada no SEBRAE/FAMPE - Fundo de Aval às Micro e Pequenas empresas, podendo ser garantida até o limite de 80,00% (oitenta por cento) do valor financiado, desde que não seja impugnada a concessão desta garantia complementar pelo SEBRAE. Se o SEBRAE/FAMPE vier a honrar a garantia prestada, subrogar-se-á nos direitos creditórios do FINANCIADOR, até o montante efetivamente pago, respeitado o direito de preferência do FINANCIADOR sobre as demais garantias constituídas no presente financiamento.

VIGESIMA QUINTA - DECLARAÇÃO ESPECIAL - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES - O(A) FINANCIADO(A) declara, expressamente, para todos os fins e efeitos de direito, que concorda que o FINANCIADOR troque informações com o SEBRAE (Nacional e o SEBRAE-UF) sobre a presente operação de crédito, ora contratada não constituindo de forma alguma tal intercâmbio de informações quebra de sigilo bancário nos termos do art. 1, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei Complementar nr. 105, de 10/01/2001.

VIGESIMA SEXTA - IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO - O bem objeto de garantia, por este instrumento pactuada, ficará localizado em CAMPINAS-SP, na RUA SAO LUIS DO PARAITINGA 1378, JARDIM DO TREVO, CEP 13.030-105.

VIGESIMA SETIMA - REFORÇO DE GARANTIA - O(A) FINANCIADO(A) OBRIGA-SE, SE A GARANTIA VIER A CAIR EM NÍVEL INFERIOR A 125 (CENTO E VINTE E CINCO) PONTOS PERCENTUAIS DO VALOR DO SALDO DEVEDOR DESTA DÍVIDA, POR QUALQUER RAZÃO, INCLUSIVE EM DECORRÊNCIA DE ELEVAÇÃO DE SALDO DEVEDOR MOTIVADA POR DÉBITO(S) DE ENCARGOS FINANCEIROS, A DILIGENCIAR NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, NO SENTIDO DE RESTABELECEER AQUELE NÍVEL, PROMOVEDO, PARA ESSE EFEITO, O NECESSÁRIO REFORÇO DE GARANTIA, SOB PENA DE VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

- continua na pagina 11 -

2o. OFICIAL DE REGISTRO  
 DE TITULOS E DOCUMENTOS  
 MICROF SOB. no. 00074526

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

-----

VIGESIMA OITAVA - COTA DE REMIÇÃO - Na vigência do presente instrumento, o FINANCIADOR poderá, a seu exclusivo critério, autorizar o(a) FINANCIADO(A) a dispor de quaisquer quantidades dos bens vinculados, desde que seja entregue pelo(a) FINANCIADO(A), para amortização da dívida, importância correspondente a 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o credito e de 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.

VIGESIMA NONA - NOVO GRAVAME - FICA ESTABELECIDO QUE NOS CASOS DE ALIENAÇÃO, ARRENDAMENTO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU QUALQUER FORMA DE GRAVAME DOS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA EM FAVOR DE TERCEIROS, SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A., OCORRERÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DO CRÉDITO.

TRIGESIMA - COMPROMISSO DE SEGURAR OS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA - O(A) FINANCIADO(A) obriga-se a segurar os bens constitutivos da garantia, em favor e no interesse do BANCO DO BRASIL S.A., até final liquidação da dívida.

TRIGESIMA PRIMEIRA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - O(a)(s) FINANCIADO(A)(S) declara-se(m-se) ciente(s) que foi(foram) comunicado(s) que:

- I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
- II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
- III - poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
- IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
- V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu(s) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou

- continua na pagina 12 -

2o. OFICIAL DE REGISTRO  
DE TITULOS E DOCUMENTOS  
MICROF. SOB. no. 00074526

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

-----  
garantias de operações, depende de prévia autorização.

TRIGESIMA SEGUNDA - CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o FINANCIADOR coloca à disposição do(a) FINANCIADO(A) os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;  
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;  
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

TRIGESIMA TERCEIRA - FORO E LUGAR DE PAGAMENTO - O lugar do pagamento é a Agência do FINANCIADOR, nesta praça, e o foro o da Capital Federal, salvo ao FINANCIADOR, todavia, o direito de optar pelo desta Comarca, pelo do domicílio do(a) FINANCIADO(A) ou da situação de qualquer dos bens.

TRIGESIMA QUARTA - REGULARIDADE FISCAL - O(A) FINANCIADO(A) apresentou os seguintes documentos com validade nesta data: Recibo de Entrega da Rais, ano-base 2009.

TRIGESIMA QUINTA - Assina(m), também, este Instrumento: ROGERIO SILVA, Brasileiro(a), casado(a), empresario, carteira de identidade nr. 18.171.684, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 137.941.138-61, domiciliado a RUA ANTONIO CARVALHO MIRANDA 720 BL III AP 31, JD MIRANDA, CAMPINAS - SP e seu conjugue MARLI MAFISSIONI SILVA, Brasileiro(a), casado(a), servidora publico municipal, carteira de identidade nr. 19314335, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 149.899.498-97, domiciliado a AVENIDA ANTONIO CARVALHO DE MIRANDA 720 BL 3 AP 31, JD MIRANDA, CAMPINAS - SP, na qualidade de fiador(es) e principal(is) pagador(es), sendo esta fiança absoluta, irrevogável, irretroatável e incondicional, não comportando qualquer tipo de exoneração, renunciando o(s) fiador(es), expressamente, aos benefícios dos artigos 827, 830, 834, 835, 837 e 838, todos do Código Civil Brasileiro, solidariamente se responsabilizando pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) FINANCIADO(A) neste instrumento.

- continua na pagina 13 -

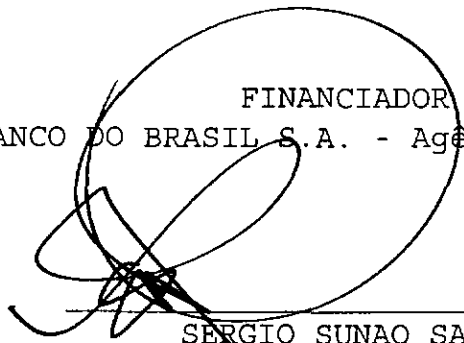
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58 , sob o número 10347472020148260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C3379.

Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.

Vai este assinado em três vias, com as testemunhas abaixo.

CAMPINAS-SP, 13 de agosto de 2010.

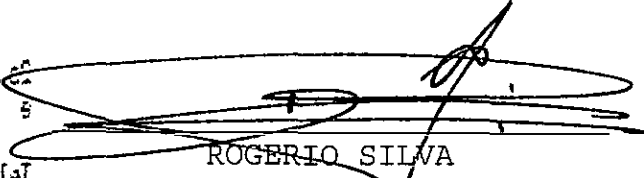
FINANCIADOR  
BANCO DO BRASIL S.A. - Agência TREVO-SP



SERGIO SUNAO SANO  
CPF: 871.159.058-00

FINANCIADO (A)  
STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP  
CNPJ: 00.247.005/0001-13

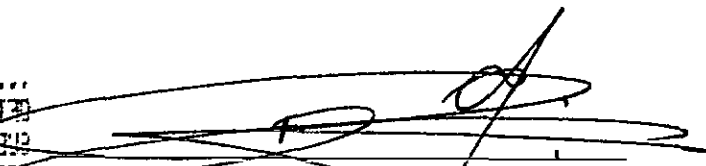
Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil de Assessoria Jurídica de Empresas  
Rua: Dr. Antônio, 1282 - Centro  
Tel: (019) 3333-118 - www.brdigital.com.br  
CEP: 13012-082 - Campinas - SP  
O presente título foi protocolado e  
registrado em 13/08/2010 e encontra-se  
verificado, autenticado e disponível para  
consulta no sistema de  
www.brdigital.com.br



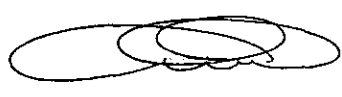
ROGERIO SILVA  
CPF: 137.941.138-61

FIADOR (ES)

CAMPINAS - 13 DE AGOSTO DE 2010  
.....  
SPECIAL: DIVA MARIA BORTOLINI RUIZ  
INSTITUTO: CARLA VALERIA S. C. COSTA  
RESERVANTE: BARRA DE OLIVEIRA  
166,33 R\$ :..... R\$ Emolumentos  
41,80 R\$ :..... R\$ Estado  
57,80 R\$ :..... R\$ Cart. Prev.  
17,00 R\$ :..... R\$ Registro Civil  
10,00 R\$ :..... R\$ Trib. Justiça  
17,00 R\$ :..... R\$ Total



ROGERIO SILVA  
CPF: 137.941.138-61



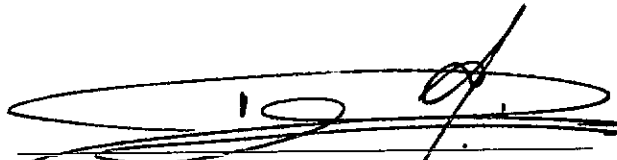
MARLI MAFISSIONI SILVA  
CPF: 149.899.498-97

- continua na pagina 14 -




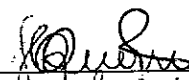
Continuação do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO nr. 40/00206-3, firmado nesta data entre o Banco do Brasil S.A. e STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor de R\$78.080,00, com vencimento final em 12/09/2016.


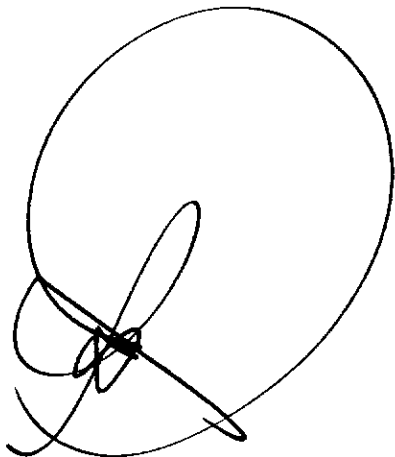
INTERVENIENTE DEPOSITÁRIO

  
ROGERIO SILVA  
CPF: 137.941.138-61

TESTEMUNHAS

  
Nome: Silvana Paula Carmo  
CPF: 249.76.5529-30

  
Nome: Renata Caroline Gurgens  
CPF: 317.615.208-03

2o. Oficial De Registro De Titulos e Documentos e Civil De Pessoa Juridica De Campinas  
Rua: Dr. Quirino, 1565 - Centro  
Tel: (019)3233-1134 www.2rtcdcampinas.com.br  
CEP: 13015-082 - Campinas - SP  
O presente tit./doc., prenotado sob nº 00074710 em 16/08/2010 e registrado averbado, microfilmado e digitalizado sob nº no. 00074526

CAMPINAS, 16 DE AGOSTO DE 2010

OFICIAL: DIVA MARIA BORTOLAI RUZZANO  
SUBSTITUTO: CARLA VALERIA B. C. COUTO  
ESCREVENTE: BRUNA DE OLIVEIRA PORTO  
Emolumentos...: R\$ 146,33  
Estado.....: R\$ 41,60  
Cart.Prev.....: R\$ 30,82  
Registro Civil: R\$ 7,71  
Trib. Justica.: R\$ 7,71  
Total.....: R\$ 234,17

-----  
CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VOS  
-----

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JAVIERSON ALLAN DE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/impstadigital/pesquisa.html e informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C3379.

TREVÓ - CAMPINAS - SP

Ciente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	00.247.005/0001-13	40/00206-3 - PROGER URBANO EMPRESARIAL
Instrumento de crédito	Valor da operação	Vencimento
CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO	R\$ 78.080,00	12.05.2013 - Extraordinário - FALTA DE PAGAMENTO

**Observação(ões):**  
 TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:  
 NORMALIDADE:

- ENC. BÁSICOS com base na variação da TJLP.
  - ENC. ADICIONAIS à taxa de 2,500% ao ano, com cap. mensal.
- INADIMPLEMENTO:**
- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, com base na variação do FACP informada, ao final deste extrato.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade		Saldo	Débito	Crédito	Extrato do inadimplemento		Saldo geral
		Débito	Crédito				Transferência	Saldo	
26.08.2010	COMISSAO AVAL FAMPE	-4.622,33			-4.622,33				-4.622,33
26.08.2010	CAPITAL UTILIZACAO	-78.080,00			-82.702,33				-82.702,33
12.09.2010	Encargos Básicos	-224,75			-82.927,08				-82.927,08
12.09.2010	Encargos Adicionais	-95,43			-83.022,51				-83.022,51
13.09.2010	AMORTIZACAO		101,06		-82.921,45				-82.921,45
12.10.2010	Encargos Básicos	-398,10			-83.319,55				-83.319,55
12.10.2010	Encargos Adicionais	-169,28			-83.488,83				-83.488,83
13.10.2010	AMORTIZACAO		169,31		-83.319,52				-83.319,52
12.11.2010	AMORTIZACAO		170,12		-83.149,40				-83.149,40
12.11.2010	Encargos Básicos	-413,39			-83.562,79				-83.562,79
12.11.2010	Encargos Adicionais	-175,60			-83.738,59				-83.738,59
12.12.2010	Encargos Básicos	-402,00			-84.140,59				-84.140,59
12.12.2010	Encargos Adicionais	-170,94			-84.311,53				-84.311,53
13.12.2010	AMORTIZACAO		176,67		-84.134,86				-84.134,86
12.01.2011	AMORTIZACAO		171,79		-83.963,07				-83.963,07
12.01.2011	Encargos Básicos	-417,43			-84.380,50				-84.380,50
12.01.2011	Encargos Adicionais	-177,52			-84.558,02				-84.558,02
12.02.2011	Encargos Básicos	-419,50			-84.977,52				-84.977,52
12.02.2011	Encargos Adicionais	-176,40			-85.155,92				-85.155,92
14.02.2011	AMORTIZACAO		169,98		-84.985,94				-84.985,94
12.03.2011	Encargos Básicos	-380,70			-85.346,64				-85.346,64
12.03.2011	Encargos Adicionais	-161,85			-85.508,49				-85.508,49
14.03.2011	AMORTIZACAO		161,89		-85.346,60				-85.346,60
12.04.2011	AMORTIZACAO		168,46		-85.178,14				-85.178,14
12.04.2011	Encargos Básicos	-423,47			-85.601,61				-85.601,61

Banco do Brasil S.A.  
 GECOR SERVICOS - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

DEBORA INES NASCIMENTO  
 ASSIST.A.UA

RODRIGO MOREIRA LIMA SALOMAO  
 GER GRUPO UA

# Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade		Extrato de inadimplemento		Saldo geral
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
12.04.2011	Encargos Adicionais	-180,09		-85.781,70		-85.781,70
12.05.2011	AMORTIZACAO		175,11	-85.606,59		-85.606,59
12.05.2011	Encargos Básicos	-411,81		-86.018,40		-86.018,40
12.05.2011	Encargos Adicionais	-175,11		-86.193,51		-86.193,51
12.06.2011	Encargos Básicos	-427,62		-86.621,13		-86.621,13
12.06.2011	Encargos Adicionais	-181,85		-86.802,98		-86.802,98
13.06.2011	AMORTIZACAO		187,75	-86.615,23		-86.615,23
12.07.2011	AMORTIZACAO		170,92	-86.444,31		-86.444,31
12.07.2011	Encargos Básicos	-415,84		-86.860,15		-86.860,15
12.07.2011	Encargos Adicionais	-176,82		-87.036,97		-87.036,97
12.08.2011	AMORTIZACAO		183,63	-86.853,34		-86.853,34
12.08.2011	Encargos Básicos	-431,80		-87.285,14		-87.285,14
12.08.2011	Encargos Adicionais	-183,63		-87.468,77		-87.468,77
12.09.2011	AMORTIZACAO		164,54	-87.284,23		-87.284,23
12.09.2011	Encargos Básicos	-433,94		-87.718,17		-87.718,17
12.09.2011	Encargos Adicionais	-184,54		-87.902,71		-87.902,71
12.10.2011	Encargos Básicos	-422,00		-88.324,71		-88.324,71
12.10.2011	Encargos Adicionais	-179,44		-88.504,15		-88.504,15
13.10.2011	AMORTIZACAO		185,46	-88.318,69		-88.318,69
13.10.2011	Encargos Básicos		93,90	-88.224,79		-88.224,79
13.10.2011	AMORTIZACAO		1.301,33	-86.923,46		-86.923,46
13.10.2011	AMORTIZACAO		77,00	-86.846,46		-86.846,46
12.11.2011	Encargos Básicos	-431,12		-87.277,58		-87.277,58
12.11.2011	Encargos Adicionais	-183,34		-87.460,92		-87.460,92
14.11.2011	AMORTIZACAO		96,83	-87.364,09		-87.364,09
16.11.2011	AMORTIZACAO		78,99	-87.287,10		-87.287,10
16.11.2011	AMORTIZACAO		101,42	-87.185,68		-87.185,68
16.11.2011	AMORTIZACAO		1.052,09	-86.133,59		-86.133,59
16.11.2011	AMORTIZACAO		97,83	-86.035,76		-86.035,76
17.11.2011	AMORTIZACAO		249,24	-85.786,52		-85.786,52
17.11.2011	AMORTIZACAO		0,84	-85.785,68		-85.785,68
12.12.2011	AMORTIZACAO		77,03	-85.708,65		-85.708,65
12.12.2011	AMORTIZACAO		1.136,13	-84.572,52		-84.572,52
12.12.2011	AMORTIZACAO		163,26	-84.409,26		-84.409,26
12.12.2011	AMORTIZACAO		108,09	-84.301,17		-84.301,17
12.12.2011	Encargos Básicos	-412,92		-84.714,09		-84.714,09
12.12.2011	Encargos Adicionais	-175,58		-84.889,67		-84.889,67
13.12.2011	AMORTIZACAO		165,20	-84.724,47		-84.724,47

Banco do Brasil S.A.  
GECOR SERVICOS - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

DEBORA INES NASCIMENTO  
ASSIST.A.UA

  
RODRIGO MOREIRA LIMA SALOMAO  
GER GRUPO UA

TREVÓ - CAMPINAS - SP

Cliente

CPF / CNPJ

Operação / Finalidade

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

00.247.005/0001-13

40/00206-3 - PROGER URBANO EMPRESARIAL

Data	Histórico / Documento	Débito		Crédito		Extrato de normalidade			Extrato de inadimplemento			Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	
13.12.2011	AMORTIZACAO		0,37		-84.724,10							-84.724,10
12.01.2012	AMORTIZACAO		178,27		-84.545,83							-84.545,83
12.01.2012	AMORTIZACAO		115,45		-84.430,38							-84.430,38
12.01.2012	AMORTIZACAO		1.301,33		-83.129,05							-83.129,05
12.01.2012	AMORTIZACAO		77,02		-83.052,03							-83.052,03
12.01.2012	Encargos Básicos	-420,35			-83.472,38							-83.472,38
12.01.2012	Encargos Adicionais	-178,76			-83.651,14							-83.651,14
12.02.2012	Encargos Básicos	-413,87			-84.065,01							-84.065,01
12.02.2012	Encargos Adicionais	-176,00			-84.241,01							-84.241,01
13.02.2012	AMORTIZACAO		1.301,33		-82.939,68							-82.939,68
13.02.2012	AMORTIZACAO		77,01		-82.862,67							-82.862,67
13.02.2012	AMORTIZACAO		181,72		-82.680,95							-82.680,95
13.02.2012	AMORTIZACAO		123,06		-82.557,89							-82.557,89
12.03.2012	AMORTIZACAO		156,85		-82.401,04							-82.401,04
12.03.2012	AMORTIZACAO		129,80		-82.271,24							-82.271,24
12.03.2012	AMORTIZACAO		1.301,33		-80.969,91							-80.969,91
12.03.2012	AMORTIZACAO		77,03		-80.892,88							-80.892,88
12.03.2012	Encargos Básicos	-382,31			-81.275,19							-81.275,19
12.03.2012	Encargos Adicionais	-162,55			-81.437,74							-81.437,74
12.04.2012	AMORTIZACAO		1.301,33		-80.136,41							-80.136,41
12.04.2012	AMORTIZACAO		77,00		-80.059,41							-80.059,41
12.04.2012	AMORTIZACAO		171,35		-79.888,06							-79.888,06
12.04.2012	AMORTIZACAO		137,21		-79.750,85							-79.750,85
12.04.2012	Encargos Básicos	-402,92			-80.153,77							-80.153,77
12.04.2012	Encargos Adicionais	-171,34			-80.325,11							-80.325,11
12.05.2012	Encargos Básicos	-384,56			-80.709,67							-80.709,67
12.05.2012	Encargos Adicionais	-163,52			-80.873,19							-80.873,19
14.05.2012	AMORTIZACAO		2,05		-80.871,14							-80.871,14
15.05.2012	AMORTIZACAO		77,01		-80.794,13							-80.794,13
15.05.2012	AMORTIZACAO		178,24		-80.615,89							-80.615,89
15.05.2012	AMORTIZACAO		144,96		-80.470,93							-80.470,93
15.05.2012	AMORTIZACAO		1.301,33		-79.169,60							-79.169,60
12.06.2012	AMORTIZACAO		77,03		-79.092,57							-79.092,57
12.06.2012	AMORTIZACAO		155,63		-78.936,94							-78.936,94
12.06.2012	AMORTIZACAO		152,05		-78.784,89							-78.784,89

Banco do Brasil S.A.  
GECOR SERVICOS - SAO JOSE DOS PINHAIS - PRDEBORA INES NASCIMENTO  
ASSIST.A UJARODRIGO MOREIRA LIMA SALOMAO  
GER GRUPO UA

# Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplemento			Saldo geral
		Débito	Crédito	Saldo	Débito	Crédito	Saldo	
12.06.2012	AMORTIZACAO		1.301,33					-77.483,56
12.06.2012	Encargos Básicos	-392,51			-77.876,07			-77.876,07
12.06.2012	Encargos Adicionais	-166,92			-78.042,99			-78.042,99
12.07.2012	AMORTIZACAO		77,01		-77.965,98			-77.965,98
12.07.2012	AMORTIZACAO		159,10		-77.806,88			-77.806,88
12.07.2012	AMORTIZACAO		1.301,33		-76.505,55			-76.505,55
12.07.2012	AMORTIZACAO		158,87		-76.346,68			-76.346,68
12.07.2012	Encargos Básicos	-362,49			-76.709,17			-76.709,17
12.07.2012	Encargos Adicionais	-158,85			-76.868,02			-76.868,02
12.08.2012	Encargos Básicos	-349,38			-77.217,40			-77.217,40
12.08.2012	Encargos Adicionais	-161,67			-77.379,07			-77.379,07
13.08.2012	AMORTIZACAO		77,00		-77.302,07			-77.302,07
13.08.2012	AMORTIZACAO		166,93		-77.135,14			-77.135,14
13.08.2012	AMORTIZACAO		166,30		-76.968,84			-76.968,84
13.08.2012	AMORTIZACAO		1.301,33		-75.667,51			-75.667,51
12.09.2012	AMORTIZACAO		77,01		-75.590,50			-75.590,50
12.09.2012	AMORTIZACAO		173,11		-75.417,39			-75.417,39
12.09.2012	AMORTIZACAO		1.301,33		-74.116,06			-74.116,06
12.09.2012	AMORTIZACAO		154,03		-73.962,03			-73.962,03
12.09.2012	Encargos Básicos	-344,17			-74.306,20			-74.306,20
12.09.2012	Encargos Adicionais	-159,26			-74.465,46			-74.465,46
12.10.2012	Encargos Básicos	-327,52			-74.792,98			-74.792,98
12.10.2012	Encargos Adicionais	-151,53			-74.944,51			-74.944,51
15.10.2012	AMORTIZACAO		77,03		-74.867,48			-74.867,48
15.10.2012	AMORTIZACAO		166,80		-74.700,68			-74.700,68
15.10.2012	AMORTIZACAO		180,66		-74.520,02			-74.520,02
15.10.2012	AMORTIZACAO		1.301,33		-73.218,69			-73.218,69
12.11.2012	AMORTIZACAO		77,02		-73.141,67			-73.141,67
12.11.2012	AMORTIZACAO		187,03		-72.954,64			-72.954,64
12.11.2012	AMORTIZACAO		1.301,33		-71.653,31			-71.653,31
12.11.2012	AMORTIZACAO		139,12		-71.514,19			-71.514,19
12.11.2012	Encargos Básicos	-333,55			-71.847,74			-71.847,74
12.11.2012	Encargos Adicionais	-154,34			-72.002,08			-72.002,08
12.12.2012	AMORTIZACAO		77,01		-71.925,07			-71.925,07
12.12.2012	AMORTIZACAO		146,54		-71.778,53			-71.778,53
12.12.2012	AMORTIZACAO		193,90		-71.584,63			-71.584,63
12.12.2012	AMORTIZACAO		857,78		-70.726,85			-70.726,85
12.12.2012	Encargos Básicos	-316,68			-71.043,53			-71.043,53

Banco do Brasil S.A.  
GECOR SERVICOS - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

DEBORA INES NASCIMENTO  
ASSIST.A UA



RODRIGO MOREIRA LIMA SALOMAO  
GER GRUPO UA

Cliente

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CPF / CNPJ

00.247.005/0001-13

Operação / Finalidade

40/00206-3 - PROGER URBANO EMPRESARIAL

Data	Histórico / Documento	Débito		Crédito		Extrato de normalidade		Saldo	Débito	Crédito	Extrato de inadimplemento		Saldo	Saldo geral
		Encargos Adicionais	Encargos Básicos	Encargos Adicionais	Encargos Básicos	Transferência	Saldo				Transferência	Saldo		
12.12.2012	Encargos Adicionais	-146,52						-71.190,05					-71.190,05	
13.12.2012	AMORTIZACAO		1,62			1,62		-71.188,43					-71.188,43	
13.12.2012	AMORTIZACAO			443,55		443,55		-70.744,88					-70.744,88	
12.01.2013	Encargos Básicos	-311,47						-71.056,35					-71.056,35	
12.01.2013	Encargos Adicionais	-148,80						-71.205,15					-71.205,15	
14.01.2013	AMORTIZACAO		29,46			29,46		-71.175,69					-71.175,69	
15.01.2013	AMORTIZACAO		201,32			201,32		-70.974,37					-70.974,37	
15.01.2013	AMORTIZACAO		0,34			0,34		-70.974,03					-70.974,03	
15.01.2013	AMORTIZACAO		135,14			135,14		-70.838,89					-70.838,89	
16.01.2013	AMORTIZACAO		61,10			61,10		-70.777,79					-70.777,79	
16.01.2013	AMORTIZACAO		76,69			76,69		-70.701,10					-70.701,10	
16.01.2013	AMORTIZACAO		4,62			4,62		-70.696,48					-70.696,48	
17.01.2013	AMORTIZACAO		4,15			4,15		-70.692,33					-70.692,33	
17.01.2013	AMORTIZACAO		46,45			46,45		-70.645,88					-70.645,88	
18.01.2013	AMORTIZACAO		353,40			353,40		-70.292,48					-70.292,48	
18.01.2013	AMORTIZACAO		4,00			4,00		-70.288,48					-70.288,48	
21.01.2013	AMORTIZACAO		840,38			840,38		-69.448,10					-69.448,10	
21.01.2013	AMORTIZACAO		2,81			2,81		-69.445,29					-69.445,29	
12.02.2013	Encargos Básicos	-289,93						-69.735,22					-69.735,22	
12.02.2013	Encargos Adicionais	-147,19						-69.882,41					-69.882,41	
13.02.2013	AMORTIZACAO		77,02			77,02		-69.805,39					-69.805,39	
13.02.2013	AMORTIZACAO		207,61			207,61		-69.597,78					-69.597,78	
13.02.2013	AMORTIZACAO		1.301,33			1.301,33		-68.296,45					-68.296,45	
13.02.2013	AMORTIZACAO		141,54			141,54		-68.154,91					-68.154,91	
12.03.2013	AMORTIZACAO		20,04			20,04		-68.134,87					-68.134,87	
12.03.2013	Encargos Básicos	-255,80						-68.390,67					-68.390,67	
12.03.2013	Encargos Adicionais	-129,83						-68.520,50					-68.520,50	
13.03.2013	AMORTIZACAO		20,00			20,00		-68.500,50					-68.500,50	
15.03.2013	AMORTIZACAO		77,02			77,02		-68.423,48					-68.423,48	
15.03.2013	AMORTIZACAO		213,36			213,36		-68.210,12					-68.210,12	
15.03.2013	AMORTIZACAO		188,14			188,14		-68.021,98					-68.021,98	
15.03.2013	AMORTIZACAO		103,66			103,66		-67.918,32					-67.918,32	
20.03.2013	AMORTIZACAO		1.008,15			1.008,15		-66.910,17					-66.910,17	
21.03.2013	AMORTIZACAO		12,69			12,69		-66.897,48					-66.897,48	
21.03.2013	AMORTIZACAO		105,04			105,04		-66.792,44					-66.792,44	

Banco do Brasil S.A.  
GECOR SERVICOS - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

DEBORA INES NASCIMENTO  
ASSIST.A UA

RODRIGO MOREIRA LIMA SALOMAO  
GER GRUPO UA

# Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade		Extrato de inadimplemento		Saldo geral
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
12.04.2013	AMORTIZACAO		1.301,33	-65.491,11		-65.491,11
12.04.2013	AMORTIZACAO		77,01	-65.414,10		-65.414,10
12.04.2013	AMORTIZACAO		140,94	-65.273,16		-65.273,16
12.04.2013	AMORTIZACAO		219,94	-65.053,22		-65.053,22
12.04.2013	Encargos Básicos	-278,81		-65.332,03		-65.332,03
12.04.2013	Encargos Adicionais	-141,55		-65.473,58		-65.473,58
12.05.2013	Encargos Básicos	-263,09		-65.736,67		-65.736,67
12.05.2013	Encargos Adicionais	-133,55		-65.870,22		-65.870,22
12.05.2013	SLD TRANSF PJ INADIMPL		65.870,22			
12.05.2013	SLD TRANSF DE NORMALID				-65.870,22	-65.870,22
28.05.2013	Comissão de permanência				-383,03	-66.253,25
28.06.2013	Comissão de permanência				-793,66	-67.046,91
28.07.2013	Comissão de permanência				-743,80	-67.790,71
28.08.2013	Comissão de permanência				-817,77	-68.608,48
28.09.2013	Comissão de permanência				-900,40	-69.508,88
28.10.2013	Comissão de permanência				-782,19	-70.291,07
28.11.2013	Comissão de permanência				-939,04	-71.230,11
28.12.2013	Comissão de permanência				-915,33	-72.145,44
28.01.2014	Comissão de permanência				-887,09	-73.032,53
28.02.2014	Comissão de permanência				-1.085,49	-74.118,02
28.03.2014	Comissão de permanência				-899,44	-75.017,46
28.04.2014	Comissão de permanência				-945,42	-75.962,88
28.05.2014	Comissão de permanência				-1.039,23	-77.002,11
28.06.2014	Comissão de permanência				-1.119,37	-78.121,48
28.07.2014	Comissão de permanência				-983,18	-79.104,66
28.08.2014	Comissão de permanência				-1.168,62	-80.273,28
28.09.2014	Comissão de permanência				-1.128,51	-81.401,79
30.09.2014	Comissão de permanência				-51,62	-81.453,41
<b>Saldo Devedor em 30.09.2014</b>						<b>-81.453,41</b>

## Taxas utilizadas no cálculo de normalidade

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJLP	12.10.2010	6,0000		TJLP	12.11.2010	6,0000	
TJLP	12.12.2010	6,0000		TJLP	12.01.2011	6,0000	
TJLP	12.02.2011	6,0000		TJLP	12.03.2011	6,0000	
TJLP	14.03.2011	6,0000		TJLP	12.05.2011	6,0000	

Banco do Brasil S.A.  
GECOR SERVICOS - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

DEBORA INES NASCIMENTO  
ASSIST.A UA

RODRIGO MOREIRA LIMA SALOMAO  
GER GRUPO UA

TREVO - CAMPINAS - SP

Cliente

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CPF / CNPJ

00.247.005/0001-13

Operação / Finalidade

40/00206-3 - PROGER URBANO EMPRESARIAL

**Taxas utilizadas no cálculo de normalidade**

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJLP	12.06.2011	6,0000	
TJLP	12.08.2011	6,0000	
TJLP	13.10.2011	6,0000	
TJLP	16.11.2011	6,0000	
TJLP	13.12.2011	6,0000	
TJLP	13.02.2012	6,0000	
TJLP	12.05.2012	6,0000	
TJLP	12.06.2012	6,0000	
TJLP	13.08.2012	5,5000	
TJLP	15.10.2012	5,5000	
TJLP	13.12.2012	5,5000	
TJLP	15.01.2013	5,0000	
TJLP	18.01.2013	5,0000	
TJLP	13.02.2013	5,0000	
TJLP	15.03.2013	5,0000	
TJLP	12.04.2013	5,0000	

**Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência**

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	12.05.2013	112,3556	
FACP	28.07.2013	115,6314	
FACP	28.10.2013	119,8962	
FACP	28.01.2014	124,5724	
FACP	28.04.2014	129,5707	
FACP	28.07.2014	134,9297	
FACP	30.09.2014	138,9360	

**Legenda:**

- FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência
- TJLP = Taxa de Juros a Longo Prazo

Banco do Brasil S.A.

GECOR S ERVICOS - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

DEBORA NES NASCIMENTO  
ASSISTA UA

RODRIGO MOREIRA LIMA SALOMAO  
GER GRUPO UA

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJLP	12.07.2011	6,0000	
TJLP	12.10.2011	6,0000	
TJLP	14.11.2011	6,0000	
TJLP	12.12.2011	6,0000	
TJLP	12.02.2012	6,0000	
TJLP	12.04.2012	6,0000	
TJLP	15.05.2012	6,0000	
TJLP	12.08.2012	5,5000	
TJLP	12.10.2012	5,5000	
TJLP	12.12.2012	5,5000	
TJLP	14.01.2013	5,0000	
TJLP	17.01.2013	5,0000	
TJLP	12.02.2013	5,0000	
TJLP	13.03.2013	5,0000	
TJLP	21.03.2013	5,0000	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	28.06.2013	114,3627	
FACP	28.09.2013	118,5621	
FACP	28.12.2013	123,0593	
FACP	28.03.2014	127,9581	
FACP	28.06.2014	133,2526	
FACP	28.09.2014	138,8479	



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

fls. 29

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MARLI MAFISSIONI SILVA

ENDEREÇO / ADRESSE

ANTONIO CARVALHO MIRANDA 720 BL3 AP.31 JD. MIRANDA

CEP / CODI POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

13.034-030 CAMPINAS

SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OPERAÇÃO 4000206

NATURZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

Francisco Silva

08/04/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

VALDOMIRO BRAGA  
Agente de Correios  
Matrícula: 88532780  
GDD - Parque ITALIA

GDD - PARQUE ITALIA  
21 ABR 2014  
CAMPINAS - DRISPI

Este documento é uma cópia do original. As informações aqui contidas não devem ser utilizadas para fins legais. Para mais informações, consulte o site: [www.correios.gov.br](http://www.correios.gov.br).  
Esse documento é uma cópia do original. Les informations contenues ici ne doivent pas être utilisées à des fins juridiques. Pour plus d'informations, consultez le site: [www.correios.gov.br](http://www.correios.gov.br).  
1034747-2014.8.26.0114 e código 6C3379



CORREIOS  
BRÉSIL

AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AG - JOAO VITOR  
AVIS CN07  
AR

fls. 30

JG 53993742 3 BR

DATA DE POSTAGEM : DATE DE DEPÔT

03 ABR. 2014

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM : BUREAU DE DÉPÔT

CAMPINAS - DRJSP

:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE - NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

REM.: BANCO DO BRASIL S.A.

STAMP 12

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO - ADRESSE

END.: Av. Papa Paulo VI - Nº 566  
Jd. do Trevo - Campinas (SP)  
CEP 13040-000

CIDADE - LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



Este documento é cópia do original, assinado eletronicamente por EDUARDO HANZON AVILA NEVES em 03/04/2014 às 15h:33, sob o número 10347720140260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/assessoria/documentos/externalDoc/proc201403747-201403260114 e código 663379.

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MARLI MAFISSIONI SILVA

ENDEREÇO / ADRESSE

ANTONIO CARVALHO MIRANDA 720, BL3 AP31 JD. MIRANDA

CEP / COSE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAIS / PAYS

13034-030 CAMPINAS

SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OPERAÇÃO 4000206

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Francisco Silva

DATA DE RECEBIMENTO /  
DATE DE LIVRAISON

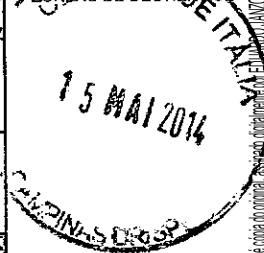
15/05/2014

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR /  
SIGNATURE DE L'AGENCE

VALDO ALBUQUERQUE  
Agente de Correios  
Matrícula: 88532780  
BRASIL - FRANÇA - ITALIA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE  
RETOUR DANS LE VERS

Este documento é uma cópia do original. Assinado digitalmente em 15/05/2014 às 10:38:30 pelo usuário FRANCISCO SILVA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/ogebri/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 663379.



CORREIOS  
BRÁSIL

AG - LOAÇÃO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

fls. 32

JG 30825714 7 BR

DATA DE CESTAGEM: 3 MAIO 2013

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE DESTINO: SEM - BUREAU DE NOT

CAMPINAS - BRÁSIL

: h : h :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

REM.: BANCO DO BRASIL S.A.

ENDEREÇO PARA ENTREGA / ENDREÇON POUR DELIVRANCE: Av. Papa Paulo VI - Nº 566

Jd. do Trevo - Campinas (SP)

CEP 13040-000

CIDADE - LOCALIDADE

UF

BRÁSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



Este documento é cópia do original, assinado eletronicamente por EDUARDO LANTONI AVILA NEVES, EPPA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 16:38:28, sob o número 1034772014026714. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/consultaUI/consultaConferencia> do processo 1034772014026714 e código 6C3379.

Campinas(SP), 07 de Maio de 2014.

MARLI MAFISSIONI SILVA  
RUA : ANTONIO CARVALHO MIRANDA, 720 – BL III – AP 31 – JD MIRANDA  
CEP 13034-030 - CAMPINAS/SP

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que suas obrigações decorrentes da operação abaixo, onde V.Sa. figura como devedor/fiador, encontram-se vencida, em razão do não pagamento de parcela(s) prevista(s) contratualmente.

Por constituir infringência de obrigação convencionada, nos termos do instrumento caracterizado abaixo, a partir do recebimento desta, a mora estará devidamente comprovada, permitindo, inclusive, o vencimento antecipado da dívida e, caso não sejam adotadas as providências no sentido de resgatá-la, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, o Banco poderá adotar as medidas judiciais cabíveis.

Favor desconsiderar a presente notificação se, quando do seu recebimento, a situação da operação já estiver regularizada.

Produto	Operação	Vencimento
Proger Urbano Empresarial	4000206	12/09/2016

AG. 3553 - TREVO  
Av: Papa Paulo VI, 566 Jardim do Trevo – Cep – 13040-000 Campinas/SP.  
(CNPJ : 00.000.000/2244-64)

Assinatura do Banco

*Elisa Domingues Jr. Andrade*  
GERENTE DE NEGÓCIOS UN.  
Mat. 2835199-1

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ROGERIO SILVA

ENDEREÇO / ADRESSE

ANTONIO CARVALHO MIRANDA 720 BL III AP 31 JD. MIRANDA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

PAÍS / PAYS

33.034-030 CAMPINAS

SP. BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OPERAÇÃO 4000206

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

Francisco Silva

02/04/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EXPEDIENTE  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE À RENDRE DANS LE VERS

São Paulo, outubro 07/11/2014 às 10:58, sdo o numero 1034747-2014826114  
 COLETA E/ou TITULAÇÃO DE INTERESSE  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/passeiologoconf/ConfereDocumento.do>, informe o processo 1034747-2014826114 e código 663379.

VARGEM DE BRAGA  
 11/04/2014  
 PARTICIPAÇÃO DE COTELIOS  
 CDB/PARQUE ITALIA

CDD - PARQUE ITALIA  
 11 APR 2014  
 CAMPINAS - DR/SP1



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO  
CAMPINAS - DRISPA**



fls. 35

**JG 53993752 5 BR**

DATA DE POSTO

DATE DE DÉPÔT

**03 ABR. 2014**

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM: BUREAU DE DÉPÔT

**CAMPINAS - DRISPA**

:	h	:
:	h	:

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OÙ RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**REM: BANCO DO BRASIL S.A.**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESSSE

**END: Av. Papa Paulo VI - Nº 566  
Jd. do Trevo - Campinas (SP)  
CEP 13040-000**

**STAMP 50**

CIDADE / LOCALITE

**BRASIL**

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**



Este documento é cópia do original, assinado por EDUARDO LANCZON AVALANCIAE MOCHEIRA e Titular de Justiça e São Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 13:38, sob o número 1347472/2014-2026114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/paconf/ConferenciaDocumento?trf=103747-2014-2026114 e código 6C3379.

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ROGERIO SILVA

ENDEREÇO / ADRESSE

ANTONIO CARVALHO MIRANDA 720 BL 3 AP 31 JOI Mirand

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAIS / PAYS

13034030 CAMPINAS

SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OPERAÇÃO 4000206

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Francisco Silva

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRISON

20/5/14

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

WANDMIR BRAGA  
Agente de Correios  
Matrícula: 88532780  
CDD Parque Itaipava

CDD PARQUE ITAIPAVA

15 MAI 2014

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DANS LE VERSO

Este documento é propriedade exclusiva do Estado de São Paulo e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/consultarConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C3379.





AVISO DE  
RECORRIMENTO  
AVIS CND

AR

fls. 37

JG 30825715 5 BR

DATA DE POSTAGEM, DATE DE DÉPÔT  
13 MAIO 2013

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:

LOCALIDADE DE POSTAGEM, BUREAU DE DÉPÔT  
CAMPINAS - DR 15

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RÉSIDENT SOCIAL DE L'ÉMETTEUR  
 REM: BANCO DO BRASIL S.A.  
 END.: Av. Papa Paulo VI - N° 566  
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS  
 Jd. do Trevo - Campinas (SP)  
 CEP 13040-000  
 CIDADE / LOCALITÉ  
 UF  
 BRASIL

ENDEÇO PARA  
 DEVOLUÇÃO  
 RETOUR



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO LANTONI AVALANNE MORAES e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 16:38, sob o número 0304720140260114. Para conferir o original, acesse o site <https://sgs.trf4.jus.br/passeidigitale?do=documento> ou informe o processo 1034/47-2014 e código 6C3379.

Campinas(SP), 07 de Maio de 2014.

ROGERIO SILVA

RUA : ANTONIO CARVALHO MIRANDA, 720 – BL III – AP 31 – JD MIRANDA  
CEP 13034-030 - CAMPINAS/SP

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que suas obrigações decorrentes da operação abaixo, onde V.Sa. figura como devedor/fiador, encontram-se vencida, em razão do não pagamento de parcela(s) prevista(s) contratualmente.

Por constituir infringência de obrigação convencionada, nos termos do instrumento caracterizado abaixo, a partir do recebimento desta, a mora estará devidamente comprovada, permitindo, inclusive, o vencimento antecipado da dívida e, caso não sejam adotadas as providências no sentido de resgatá-la, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, o Banco poderá adotar as medidas judiciais cabíveis.

Favor desconsiderar a presente notificação se, quando do seu recebimento, a situação da operação já estiver regularizada.

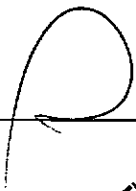
Produto	Operação	Vencimento
Proger Urbano Empresarial	4000206	12/09/2016

AG. 3553 - TREVO

Av: Papa Paulo VI, 566 Jardim do Trevo – Cep – 13040-000 Campinas/SP.

(CNPJ : 00.000.000/2244-64)

Assinatura do Banco

  
**Elisa Domingues Jr. Andrade**  
GERENTE DE NEGÓCIOS UN.  
Mat. 2835199-1

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

STAMP NOW IND. COM. LTDA EPP

ENDEREÇO / ADRESSE

SAO LUIS DO PARAITINGA 1378 JD. DO TREVO

CEP / COD. POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

13.030-105 CAMPINAS

SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OPERACAO 4000 206

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Rodrigo Cardoso

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

15/05/14

CARIMBO DE ENTREGA  
LUGAR DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

PG36029802-3

RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/estadual/docproc/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1034747-2014.8.26.0114 e código 683379.  
 Emissão: 15/05/2014 às 14:59:59 - SIAPE 01034747-2014-8260114

**CORREIOS**  
BRASIL

**AVISO DE RECEBIMENTO**

13 MAR 2013 7

**AR**

fls. 40

1G 30825713 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

QUANTIDADE DE POSTAGENS / NÚMERO DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**REM.: BANCO DO BRASIL S.A.**

**END.: Av. Papa Paulo VI - Nº 566**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

**Jd. do Trevo - Campinas (SP)**

**CEP 13040-000**

CIDADE / LOCALITÉ

JF

**BRASIL**

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO**  
**RETOUR**



Este documento é cópia do original, assinado eletronicamente por EDUARDO JANON AVALLONE MORGENTHAU e Tíbor de Justicial de São Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 09:36, sob o número 1034747260142626114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/ogebri/ConferenciaDocumento.do?informe=103747472014.8.26.0114 e código 663379.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

fls. 41

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

ENDEREÇO / ADRESSE

SÃO LUIS DO PARAITINGA 1378 JD. DO TREVO

CEP / COCA. POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

CAMPINAS CAMPINAS

SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OPERAÇÃO 4000206

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Wayane e Silva

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

08/04/2014

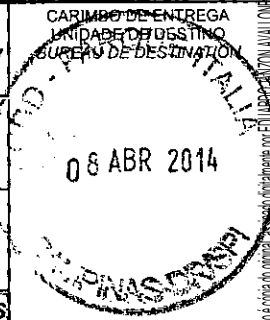
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTI

ANDRIGUES JUNIOR  
CARTE DE CORREIOS  
06713357283  
CENTRO DE TRIBUTAÇÃO



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

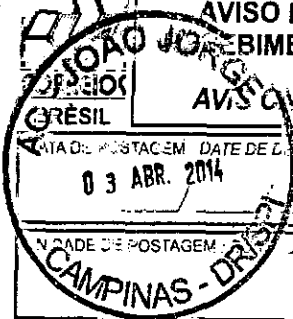
San-Paulo, quadrante 07011/2014, às 16:58, ssn.o. número 03474720, 4826/14  
OCF/ER/EA, Tribunal de Justiça  
Para conferir o original, acesse o site <https://escrj.jsp.jus.br/paste/digital/abr/ConferecealDocumento.do>, informe o processo 1034747-20, 2014.8.26.0114 e código 63379

AVISO DE  
REEMBOLSO  
AVISO 07

AR

fls. 42

JG 53993747 1 BR



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/
:	h	:
:	h	:

QUANTIDADE DE POSTAGEM / QUANTITE DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDIENT

REM.: BANCO DO BRASIL S.A.

STAMP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

END.: Av. Papa Paulo VI - Nº 566

NDW

Jd. do Trevo - Campinas (SP)

CEP 13040-000

CIDADE LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



Este documento é cópia do original, ass. ebb. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/portal/portal.do> ou [www.tjsp.br](http://www.tjsp.br). Documento assinado eletronicamente por EDUARDO JANON AVALLONE MOURA e Tribunal de Justiça de São Paulo, procedado em 07/11/2014 às 13:36, sob o número 103474720140260114. P. 02014.8.26.0114 e código 6C3379.

Campinas, 07 de maio de 2014.

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 00.247.005/0001-13

Rua: RUA SAO LUIS DO PARAITINGA – 1378 - Bairro: JARDIM DO TREVO

CEP: 13.030-105 - Campinas/SP

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAMOS essa Empresa que suas obrigações decorrentes das operações abaixo encontra-se vencida, em razão do não pagamento de parcela(s) prevista(s) contratualmente.

Por constituir infringência de obrigação convencionada, nos termos do instrumento caracterizado abaixo, a partir do recebimento desta, a mora estará devidamente comprovada, permitindo, inclusive, o vencimento antecipado da dívida e, caso não sejam adotadas as providências no sentido de resgatá-la, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, o Banco poderá adotar as medidas judiciais cabíveis.

Favor desconsiderar a presente notificação se, quando do seu recebimento, a situação da operação já estiver regularizada.

Produto	Operação	Vencimento
Proger Urbano Empresarial	4000206	12/09/2016


BANCO DO BRASIL S.A.

AG.3553 - TREVO

Av: Papa Paulo VI, 566 Jd. Do Trevo cep : 13040-000 Campinas/SP

CNPJ: 00.000.000/2244-64

Assinatura do Banco

  
Elisa Dorn *Regues Jr. Andrade*  
GERENTE DE NEGÓCIOS UN.  
Mat. 2835199-1

Recebemos de ROLAND BRASIL LTDA. os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

NF-e  
N. 000008342  
SÉRIE 2

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor



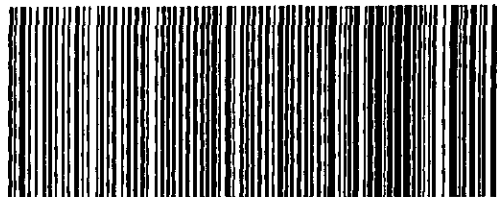
**ROLAND BRASIL LTDA.**  
RUA SAN JOSE, 211  
JD BELIZARIO Cep:06715-862  
COTIA/SP  
Fone: 46155666

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

**SAIDA**

N. 000008342  
Série 2  
Folha 01/01



Nat.da operação  
VENDA NORMAL S IPI

Inscrição estadual 278130819117	Insc.Estadual do Subst.Trib.	CNPJ 67.070.268/0002-51	Chave de acesso da NF-e - Consulta no site <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br">http://www.nfe.fazenda.gov.br</a> 35.1008.67.070.268/0002-51-55-002-000.008.342-999.991.657-9
------------------------------------	------------------------------	----------------------------	---

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

Nome/Razão social STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		CNPJ/CPF 00.247.005/0001-13	Data de emissão 18/08/2010
Endereço RUA SAO LUIZ DO PIRATINGA, 1378		Bairro/Distrito JD DO TREVÓ	CEP 13030-105
Município CAMPINAS	Fone/Fax 1932721603	UF SP	Inscrição estadual 244541834112
			Data entrada/saída / /
			Hora entrada/saída 11:40

**FATURA**

Título 022008342 B	Vencido 23/08/2010	Valor 78.080,00	Título	Vencido	Valor	022008342 A	04/08/2010	19.520,00
-----------------------	-----------------------	--------------------	--------	---------	-------	-------------	------------	-----------

**CALCULO DO IMPOSTO**

Base de cálculo do ICMS 97.600,00	Valor do ICMS 17.568,00	Base de cálculo do ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor total dos produtos 97.600,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI
				Valor Total da Nota 97.600,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:**

Razão Social	Frete por Conta 1-emissor/2-Destinatário [2]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		

Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto 265,0000	Peso Líquido 197,0000
------------	---------	-------	-----------	------------------------	--------------------------

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

Cód.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Quantidade	V.Unitário	V.Total	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICM	A.IPI
XC-540	Maq de Impressao Por Jato -01 - No.Serie: ZZ46736	84433910	100	5102	UN	1,00	97.600,0000	97.600,00	97.600,00	17.568,00	0,00	18%	

**CALCULO DO ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

Informações complementares *VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA AO BANCO DO BRASIL S.A. LINHA DE CREDI TO: PROGÉR URBANO EMPRESARIA* Pedido: 954220 Protocolo: 135100456890812	Reservado ao fisco
--	--------------------

Documento digitalmente assinado por EDUARDO JANZON-AVALLONE NO OLIVEIRA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260111 e código 6C3379.



CAMPINAS-SP, 13 de agosto de 2010.

Ao  
BANCO DO BRASIL S.A.  
Agência TREVO-SP  
Sr. Gerente,  
Ref. operação nr. 40/00206-3, no valor de R\$78.080,00,  
firmada em 13/08/2010.

Solicito(amos) a concessão de garantia complementar pelo Fundo de Aval às Micro e Pequenas empresas - Sebrae/Fampe, com vistas à obtenção de financiamento para AQUISICAO DE MAQUINA(S) IMPRESSORA(S), no percentual de 80,00% (oitenta por cento) da importância financiada.

2. Autorizo(amos) esse Banco a, uma vez concedida a garantia, proceder ao débito da comissão devida ao Sebrae/Fampe, correspondente a 7,2 % (sete inteiros e dois centésimos) do valor da garantia, em minha(nossa) conta corrente nº 1.183-5, mantida nessa Agência. Autorizo(amos), também, o fornecimento ao Sebrae/Fampe de quaisquer informações a respeito da garantia concedida, para efeito de acompanhamento e controle por aquela Instituição.

3. Declaro(amos), ainda, que:

a) sou(mos) micro ou pequeno empresário(s), conforme definição dada pela Lei Complementar nr. 123, 14/12/2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas);

b) estou(amos) ciente(s) de que o Sebrae/Fampe poderá impugnar a concessão da garantia, caso constatada alguma irregularidade em relação às normas do Fundo.

4. Independentemente da concessão da garantia, obrigo-me(amo-nos) a pagar integralmente o financiamento que vier a ser concedido por esse Banco, estando ciente(s) de que, se o Sebrae/Fampe vier a honrar a garantia prestada, sub-rogar-se-á nos direitos do credor até o montante por ele efetivamente pago, respeitado o direito de preferência do BANCO DO BRASIL S.A. sobre as demais garantias prestadas.

FINANCIADO(A)

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 00.247.005/0001-13



ROGERIO SILVA

CPF: 137.941.138-61

CAMPINAS-SP, 13 de agosto de 2010.

Ao  
BANCO DO BRASIL S.A.  
Agência TREVO-SP  
Sr. Gerente,  
Ref. operação nr. 40/00206-3, no valor de R\$78.080,00,  
firmada em 13/08/2010.

Solicito(amos) a concessão de garantia complementar pelo Fundo de Aval às Micro e Pequenas empresas - Sebrae/Fampe, com vistas à obtenção de financiamento para AQUISICAO DE MAQUINA(S) IMPRESSORA(S), no percentual de 80,00% (oitenta por cento) da importância financiada.

2. Autorizo(amos) esse Banco a, uma vez concedida a garantia, proceder ao débito da comissão devida ao Sebrae/Fampe, correspondente a 7,2 % (sete inteiros e dois centésimos) do valor da garantia, em minha(nossa) conta corrente nº 1.183-5, mantida nessa Agência. Autorizo(amos), também, o fornecimento ao Sebrae/Fampe de quaisquer informações a respeito da garantia concedida, para efeito de acompanhamento e controle por aquela Instituição.

3. Declaro(amos), ainda, que:

a) sou(mos) micro ou pequeno empresário(s), conforme definição dada pela Lei Complementar nr. 123, 14/12/2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas);

b) estou(amos) ciente(s) de que o Sebrae/Fampe poderá impugnar a concessão da garantia, caso constatada alguma irregularidade em relação às normas do Fundo.

4. Independentemente da concessão da garantia, obrigo-me(amo-nos) a pagar integralmente o financiamento que vier a ser concedido por esse Banco, estando ciente(s) de que, se o Sebrae/Fampe vier a honrar a garantia prestada, sub-rogar-se-á nos direitos do credor até o montante por ele efetivamente pago, respeitado o direito de preferência do BANCO DO BRASIL S.A. sobre as demais garantias prestadas.

FINANCIADO(A)

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 00.247.005/0001-13

  
ROGERIO SILVA

CPF: 137.941.138-61

CAMPINAS-SP, 13 de agosto de 2010.

Ao  
BANCO DO BRASIL S.A.  
Agência TREVO-SP  
Sr. Gerente,  
Ref. operação nr. 40/00206-3, no valor de R\$78.080,00,  
firmada em 13/08/2010.

Solicito(amos) a concessão de garantia complementar pelo Fundo de Aval às Micro e Pequenas empresas - Sebrae/Fampe, com vistas à obtenção de financiamento para AQUISICAO DE MAQUINA(S) IMPRESSORA(S), no percentual de 80,00% (oitenta por cento) da importância financiada.

2. Autorizo(amos) esse Banco a, uma vez concedida a garantia, proceder ao débito da comissão devida ao Sebrae/Fampe, correspondente a 7,2 % (sete inteiros e dois centésimos) do valor da garantia, em minha(nossa) conta corrente nº 1.183-5, mantida nessa Agência. Autorizo(amos), também, o fornecimento ao Sebrae/Fampe de quaisquer informações a respeito da garantia concedida, para efeito de acompanhamento e controle por aquela Instituição.

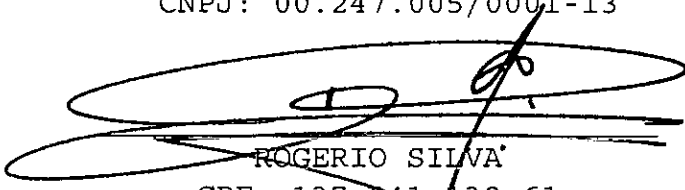
3. Declaro(amos), ainda, que:

a) sou(mos) micro ou pequeno empresário(s), conforme definição dada pela Lei Complementar nr. 123, 14/12/2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas);

b) estou(amos) ciente(s) de que o Sebrae/Fampe poderá impugnar a concessão da garantia, caso constatada alguma irregularidade em relação às normas do Fundo.

4. Independentemente da concessão da garantia, obrigo-me(amo-nos) a pagar integralmente o financiamento que vier a ser concedido por esse Banco, estando ciente(s) de que, se o Sebrae/Fampe vier a honrar a garantia prestada, sub-rogar-se-á nos direitos do credor até o montante por ele efetivamente pago, respeitado o direito de preferência do BANCO DO BRASIL S.A. sobre as demais garantias prestadas.

FINANCIADO(A)  
STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP  
CNPJ: 00.247.005/0001-13

  
ROGERIO SILVA

CPF: 137.941.138-61

CAMPINAS-SP, 13 de agosto de 2010

Ao  
BANCO DO BRASIL S.A.  
Agência em CAMPINAS-SP

Sr. Gerente,

Ref. operação nr. 40/00206-3, no valor de R\$78.080,00, firmada em 13 de agosto de 2010

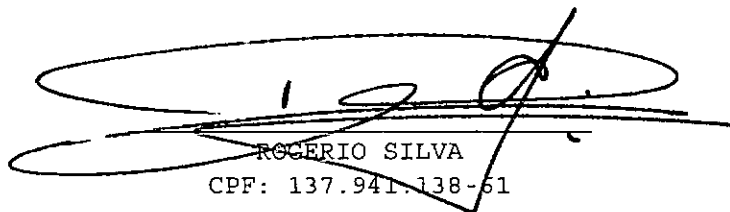
Declaramo-nos cientes de que esse Banco poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir a sua imediata liquidação se, na sua vigência, for transferido o controle de nosso capital e/ou substituído qualquer um dos nossos atuais dirigentes/administradores ou modificado nosso estatuto/contrato social sem sua expressa concordância, considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os atos por nós praticados que importarem violação das obrigações assumidas no referido financiamento.

  
STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

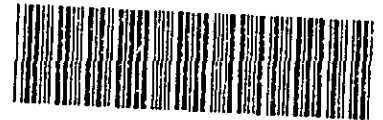
## DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ 00.247.005/0001-13, não possui operação(ões) em ser com a mesma fonte de recursos e com a mesma finalidade em outras instituições financeiras, cujo saldo devedor somado a esta operação ultrapassa R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CAMPINAS-SP, 13 de agosto de 2010.



ROGERIO SILVA  
CPF: 137.941.138-61



12.09.1994  
CONSTITUIÇÃO

**STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**  
=====

**C O T R A T O   S O C I A L**

Os signatários do presente, Rogério Silva, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a Rua Joaquim Ulisses Sarmiento, nº277 - Jardim Aurélia - Campinas SP, portador do RG.18.171.684 e do CIC. 137941138-61 e Marcelo Aparecido Trigo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Colombia, nº257 - Jardim Nova Europa - Campinas SP, portador do RG. 14.473.419 e do CIC. 043391918-33, tem entre si, justos e combinados em constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual reger-se-a pelas seguintes cláusulas e condições.

**PRIMEIRA**

A sociedade girara sob a razão social, STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, e terá sede a Rua Domingos José Duarte nº603 Jardim Nova Europa - Campinas SP, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

**SEGUNDA**

O objetivo da sociedade será a de comercialização e industrialização de adesivos, brindes, artigos promocionais, produtos gráficos, prestação de serviços de fotolitografia e arte final.

**TERCEIRA**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado tendo o seu início de operações a partir da data da assinatura do presente instrumento.

**LUIZ HOLLO**  
Gerente de Contas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260114. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C337B.

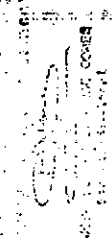
212565906

OCT 13 1994



212565906

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



PRIMEIRA

SEGUNDA

TERCEIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C337B.

**QUARTA**

O capital social será de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 6.000 (Seis Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente integralizada e subscritas neste ato, em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

**Rogério Silva**

3.060 quotas no valor de R\$ 1,00 ou seja, R\$ 3.060,00

**Marcelo Aparecido Trigo**

2.940 quotas no valor de R\$ 1,00 ou seja, R\$ 2.940,00

**TOTAL**

6.000 quotas no valor de R\$ 1,00 ou seja, R\$ 6.000,00

**Parágrafo unico** - De acordo com o artigo 2 "IN-FINE" do decreto nº3.708 de 19-01-1919, a responsabilidade dos socios é limitada a totalidade do capital social.

**QUINTA**

A sociedade será administrada pelo socios ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, pela assinatura dos dois socios, ficando, entretanto, proibido e nulo o uso da firma em documentos estranhos ou de favor que possam acarretar prejuízo ou obrigações para a sociedade.

**SEXTA**

Os socios receberão a titulo de pro-labore, uma importancia mensal a ser fixada pelos socios obedecidos os limites previstos pela legislação do imposto de renda vigente.

**SETIMA**

O exercício social, coincide com o ano civil, sendo que todo dia 31 de Dezembro, será levantado um balanço geral e os lucros ou prejuízos apurados, serão divididos ou suportados pelos socios na proporção de suas quotas de capital.

**OITAVA**

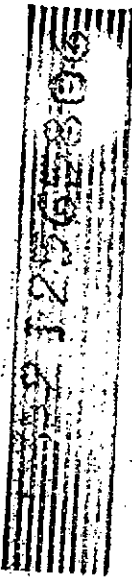
O presente contrato poderá ser reformado em seu todo ou em parte e o capital social poderá ser elevado um ou varias vezes, pela criação de novas partes representadas por dinheiro, bens em especie ou pela conversão de parte do passivo ou de reservas, mediante concordância dos socios.

**LUIZ HOLLO**  
Gerente de Contas



12565906

OCT 13 1994



RECEBIMOS DO SENHOR...  
O VALOR DE...  
R\$ 12565906,00  
EM DATA DE 13/10/1994  
PAGAMENTO DE...  
C/C Nº 12565906

SEMPRE

SEMPRE

SEMPRE

SEMPRE

11111111

11111111

OCT 13 1994

12565906

12565906

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Tribunal de Justiça  
Câmara de Desembargadores em Direito Público  
Desembargador(a) Relator(a)  
Desembargador(a) Convidado(a)  
Desembargador(a) Substituto(a)  
Desembargador(a) Substituto(a) em Direito Público  
Desembargador(a) Substituto(a) em Direito Privado

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

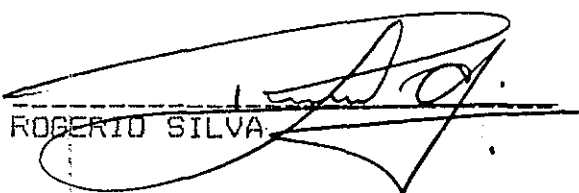
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

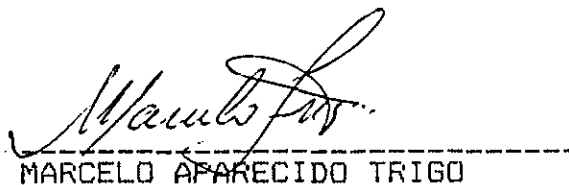
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

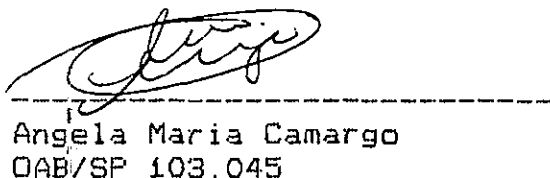
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, devendo a primeira via ser arquivada MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo para que produza os efeitos legais.

Campinas, 12 de setembro de 1994.

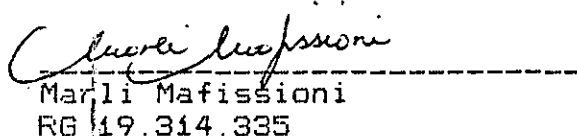
  
 \_\_\_\_\_  
 ROGERIO SILVA

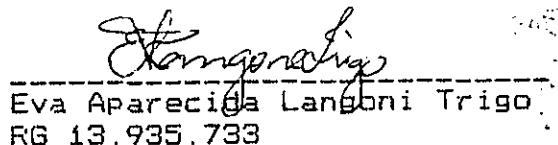
  
 \_\_\_\_\_  
 MARCELO APARECIDO TRIGO

Advogada:

  
 \_\_\_\_\_  
 Angela Maria Camargo  
 OAB/SP 103.045

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 Marli Mafissioni  
 RG 19.314.335

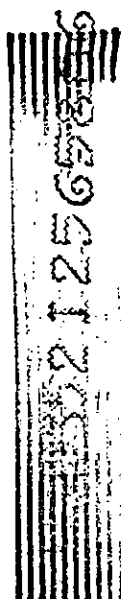
  
 \_\_\_\_\_  
 Eva Aparecida Langoni Trigo  
 RG 13.935.733

  
 \_\_\_\_\_  
 LUIZ HOLLO  
 Gerente de Contas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C337B.

12565906

OCT 13 1994



12565906

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Tribunal de Justiça  
Tribunal de Apelação  
12565906  
13/10/1994

**SINGULAR**

JUCCSP PROTOCOLO

154718/95-6



24/04/14

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Os Abaixo:

ROGÉRIO SILVA, brasileiro, casado, maior, comerciante, / residente e domiciliado a Rua Joaquim Ulisses Sarmiento, n.277 - Jardim Aurelia- Campinas SP, portador do RG.nº. 18.171.684 e do CIC nr.137.941.138-61;

MARCELO APARECIDO TRIGO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado a Rua Colombia n.257 / Jardim Nova Europa- Campinas SP, portador do RG. nr. / 14.473.419 e do CIC nr.043.391.918-33;

Unicos socios componentes na firma " STAMP NOW INDUS- / TRIA E COMERCIO LTDA-ME" devidamente registrada na JUN- / TA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO sob o NIRC de nr. / 352.125.659.06, resolvem de comum acordo e na melhor / forma de direito proceder a Alteracao Contratual, con- / forme Clausulas a seguir:

EVA APARECIDA LANGONI TRIGO, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora RG:13.935.733 CIC:261.215.928-26/ residente e domiciliada na rua Colombia n 257 Campinas SP.

resolvem de comum acordo alterarem o contrato social em conformidade com a clausulas seguintes:

**PRIMEIRA****DA SAÍDA DE QUOTAS E RETIRADAS DE SOCIOS.**

Retira-se da sociedade o socio MARCELO APARECIDO TRIGO, acima qualificado, ao qual se transfere as suas cotas de capital no valor de R\$ 2.740,00 (DOIS MIL NOVE-CENTOS E QUARENTA REAIS), ou seja 2.740 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, para EVA APARECIDA LANGONI TRIGO, ja qualificada no preambulo acima, o qual lhe paga em moeda corrente do pais neste ato.

PARAGRAFO UNICO O Socio retirante, da e recebe mutuamente, plena, e irrevogavel quitacao de pago e satisffeito, para nada mais reclamar sob qualquer titulo, ou protesto, e sem mais responsabilidade pelos encargos sociais desta data em diante.

**KUIZ HOLLO**  
Representante de Contas

SEGUNDA  
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social e de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), e continua inalterado, dividido em 6.000 (seis mil cotas) no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, sendo subscritas e integralizadas pelos socios na seguintes proporcoes:

ROGERIO SILVA

3.060 quotas no valor de R\$ 1.00 ou seja R\$ 3.060.00

51%

EVA APARECIDA LANGONI TRIGO

2.940 quotas no valor de R\$ 1.00 ou seja R\$ 2.940.00

49%

*Soc*

6.000 quotas no valor de R\$ 1.00 ou seja R\$ 6.000.00

As demais clausulas do contrato primitivo e nao altera- por este instrumento continuarao em pleno vigor e os socios omissos sera sempre regidos pelas disposicoes / das leis vigentes.

Os Socios declaram que nao estao incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impecam de escrever ati- vidades mercantis.

E por estarem de pleno acordo entre si, assinam o pre- sente instrumento particular de alteracao contratual em 03(TREIS) vias de igual teor na presenca de 02 testemu- nhas, abaixo firmadas..

Campinas, 24 de Abril de 1995.

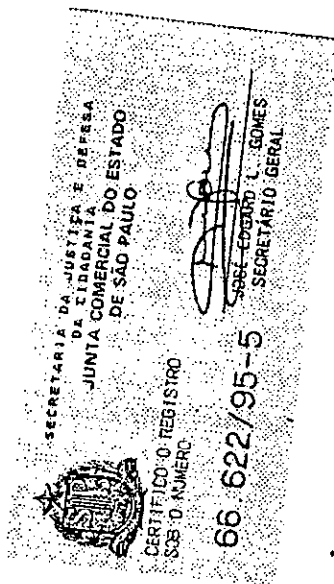
*[Signature]*  
ROGERIO SILVA  
*[Signature]*  
MARCELO APARECIDO TRIGO

*[Signature]*  
EVA APARECIDA L. TRIGO

TESTEMUNHAS:

MARLI MAFISSIONI *[Signature]*  
RG: Nº. 19.314.335

MARIA APARECIDA N. JULIO *[Signature]*  
RG: Nº. 7.608.615



*[Signature]*  
HOLLO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58 , sob o número 10347472020148260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C337B.



12/12/95

**SINGULAR**

JUCESP

2005

**3a - ALTERAÇÃO CONTRATUAL****STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**

Por este instrumento de alteração contratual, **ROGÉRIO SILVA**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 18.171.694 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF 137.941.138-61, domiciliado e residente à Rua Joaquim Ulisses Sarmiento, 277 - Jardim Aurélia - Campinas - SP e **EVA APARECIDA LANGONI TRIGO**, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG 13.935.733 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF 261.215.928-26, domiciliada e residente à Rua Colombia, 257 - Campinas - SP, únicos sócios componentes da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada que gira nesta cidade de Campinas - SP, sob denominação social de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, com contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO sob NIRC 35.212.565.906 em 13/10/1994, e posteriores alterações nº 31.004/95-7 em 01/03/1995, nº 66.622/95-5 em 28/04/1995, resolve alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições que seguem:

**I - PRIMEIRA**

é admitida na sociedade **MARLI MAFISSIONI**, brasileira, maior, comerciante, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 19.314.335, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF 149.899.498-97, domiciliada e residente à Rua Joaquim Ulisses Sarmiento, 277 - Jardim Aurélia - Campinas - SP.

A sócia **EVA APARECIDA LANGONI TRIGO** retira-se da sociedade ao qual cede e transfere R\$ 2.940,00 (Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais) ou seja 2.940 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma a sócia recém admitida na sociedade **MARLI MAFISSIONI**, acima qualificada.

A sócia recém admitida na sociedade declara não estar incurso em nenhuma das penalidades que a impeça de exercer atividades mercantis.

Devido as alterações verificadas neste instrumento a cláusula do capital social passará a ter a seguinte redação.

O Capital Social é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) dividido em 6.000 (Seis Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País nas seguintes proporções:

1. **ROGÉRIO SILVA** 3.060 quotas no valor de R\$ 1,00 ou seja R\$ 3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais)

*[Handwritten signatures and initials]*

12/12/95

JUL 20 1995

20 12 95

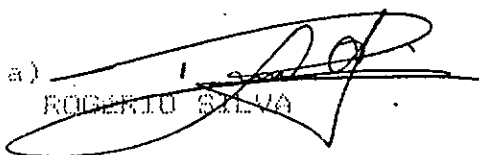
II - SEGUNDA

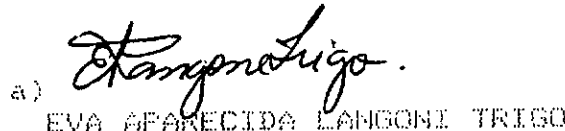
A administração da sociedade será exercida por todos os sócios individualmente a quem competirão representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assim como praticar todos os atos necessários à realização dos fins sociais, vedado o seu uso para fins estranhos à mesma tais como: endossos de favor, avais, cartas de fianças e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ficando dispensada a prestação e caução.

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo não alterados por este instrumento.

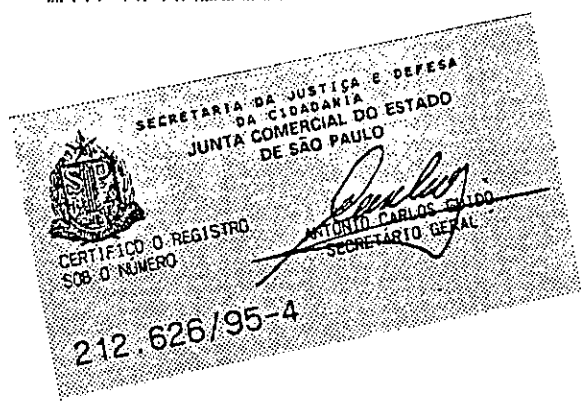
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas que a todo ato assistiram e acharam conforme.

Campinas - SP, 12 de Dezembro de 1995

a)   
ROGERIO SILVA

a)   
EVA APARECIDA LANGONI TRIGO

a)   
MARLI MAFISSIONI



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C337B.



SINGULAR



4a - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

STAMP NOW INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

Por este instrumento de alteração contratual, ROGÉRIO SILVA, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 18.171.684 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF 137.941.138-61, domiciliado e residente à Rua Joaquim Ulisses Sarmiento, 277 - Jardim Aurélia - Campinas - SP e MARLI MAFISSIONI, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG 19.314.335 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF 149.899.498-97, domiciliada e residente à Rua Joaquim Ulisses Sarmiento, 277 - Jardim Aurélia - Campinas - SP, únicos sócios componentes da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada que gira nesta cidade de Campinas - SP, sob denominação social de STAMP NOW INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, com contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO sob NIRC 35.212.565.906 em 13/10/94 e Primeira Alteração nº 31.004/95-7 em 01/03/95, Segunda Alteração nº 66.622/95-5 em 28/04/95, Terceira Alteração nº 212.626/95-4 em 29/12/95, resolvem alterar o Contrato Social conforme as cláusulas e condições que seguem:

I - CLAUSULA PRIMEIRA

A sócia MARLI MAFISSIONI, qualificada no preâmbulo deste instrumento, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo em sua totalidade 1.200 (Um Mil e Duzentas) quotas no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) ao sócio recém-admitido na sociedade, EVANILDO DEMÉTRIO MARIM, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 26.815.007-2 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF do MF sob nº 158.581.878-03, domiciliado e residente à Rua Uirapuru, nº 407 - Vila Padre Manoel de Nobrega - Campinas - SP.

A sócia MARLI MAFISSIONI, também cede e transfere em sua totalidade 1.740 (Um Mil e Setecentos e Quarenta) quotas no valor de R\$ 1.740,00 (Um Mil e Setecentos e Quarenta Reais) ao sócio remanescente na sociedade, ROGÉRIO SILVA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar em qualquer tempo ou modalidade, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Devido as alterações ocorrida neste instrumento a cláusula do Capital Social terá a seguinte redação:

O Capital Social é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 6.000 (Seis Mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente do país, assim subscrita e integralizada na seguinte proporção:

1. ROGÉRIO SILVA.....	4.800	QUOTAS=R\$ 4.800,00	60%
2. EVANILDO DEMÉTRIO MARIM.....	1.200	QUOTAS=R\$ 1.200,00	20%
TOTAL.....	6.000	QUOTAS=R\$ 6.000,00	

Handwritten signature and stamp: "o de Almeida de Expediente 40.319-72"

Handwritten signature and stamp: "UIZ HALLER de..."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260112. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C337B.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, de acordo com o disposto no artigo 2o. do Decreto no. 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

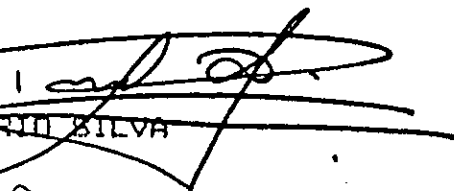
**PARAGRAFO SEGUNDO**

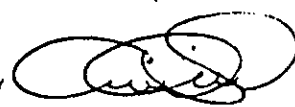
Os sócios integrantes da sociedade declaram não estar incurso em nenhuma das penalidades que os impeçam de exercer atividades mercantis.


Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alterados por este instrumento.

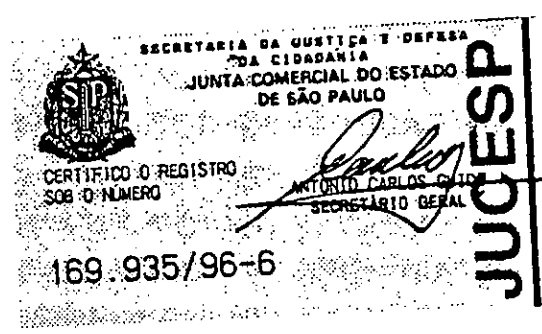
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas que a todo ato assistiram e acharam conforme.

Campinas - SP, 2 de Outubro de 1996

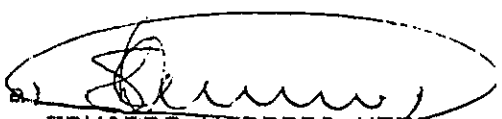
a)   
ROGERIO SILVA

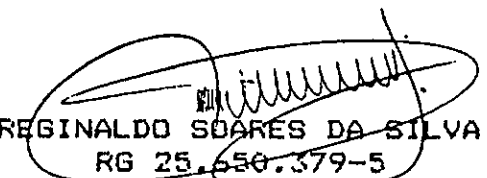
a)   
MARLI MAFISSIONI

a)   
EVANILDO DEMÉTRIO MARIM



**TESTEMUNHAS :**

a)   
EDUARDO MAGOSSI NETO  
RG 18.382.610

a)   
REGINALDO SOARES DA SILVA  
RG 25.650.379-5

  
LUIZ HOLLO  
Contador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C337B.

JUN 04

05

2010

STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ 00.247.005/0001-13

NIRE 35.212.56.5906

CONFERE COM  
O ORIGINALRonaldo Shingai Cinti  
Gerente de Módulo UN  
Matr.: 8.770.063-8

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas qualificadas:

**ROGÉRIO SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61, residente e domiciliado à Rua Antonio Carvalho de Miranda, nº 720, Bloco 03, apto.31, Jardim Miranda, Campinas/SP, CEP 13.034-673; e

**EVANILDO DEMÉTRIO MARIM**, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, portador do documento de identidade RG nº 26.815.007-2 SSP/SP e do CPF nº 158.581.878-03, residente e domiciliado à Rua Uirapuru, nº 407, Vila Padre Manuel da Nóbrega, Campinas/SP, CEP 13.061-333.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.247.005/0001-13 com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.212.56.5906 em sessão de 13/10/94 e última alteração registrada sob nº 572084/05-5 em 07/07/2005, têm entre si justo e contratado alterar o contrato social da referida sociedade da seguinte forma:

#### I – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Neste ato, o sócio supra qualificado **EVANILDO DEMÉTRIO MARIM**, possuidor de 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) **VENDE E TRANSFERE** como vendido e transferido tem a totalidade de suas quotas na seguinte proporção, retirando-se da sociedade:

1

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Ronaldo Shingai Cinti  
 Secretário de Módulo UN  
 Matr.: 8.770.053-8

- 60 (sessenta) quotas à sócia recém admitida **MARLI MAFISSIONI SILVA**, casada regime de comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora do documento de identidade RG nº 19.314.335-5 SSP/SP e do CPF nº 149.890.496-97, residente e domiciliada à Rua Antonio de Carvalho Miranda, nº 720, Bloco 03, apto.31, Jardim Miranda, Campinas/SP, CEP 13034-673.

- 2.940 (duas mil novecentos e quarenta) quotas ao sócio **ROGÉRIO SILVA**, supra qualificado.

**CEDENTE E CESSIONÁRIOS** trocam entre si a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título, com referência a presente cessão.

Em decorrência da alteração supra, a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Quarta - O capital social, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim dividido aos sócios.**

Sócio	Quotas	Valor	Porcentagem
<b>MARLI MAFISSIONI SILVA</b>	60	R\$ 60,00	1
<b>ROGÉRIO SILVA</b>	5.940	R\$ 5.940,00	99
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

**Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**

**II – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Os sócios supra qualificados resolvem alterar o objeto social para incluir o serviço de impressão digital.

Em decorrência da alteração supra, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de comercialização e industrialização de adesivos, brindes, artigos promocionais, produtos gráficos, prestação de serviços de fotolitografia, impressão digital, impressão técnica e arte final.**

**III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Os sócios supra qualificados resolvem alterar a forma de administração da sociedade passando o sócio majoritário **ROGÉRIO SILVA** a gerir e administrar a sociedade isoladamente, podendo representa-la

*[Handwritten signatures and initials]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLO NOGUEIRA e Tribunal de Justiça de São Paulo; protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C337B.

ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, juntas comerciais, instituições financeiras, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a sociedade deva ser representada em toda e qualquer jurisdição, podendo ainda isoladamente onerar e alienar bens da sociedade, autorizado o uso do nome comercial.

Em decorrência da alteração supra, a Cláusula Nona do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Nona - A sociedade será administrada única e exclusivamente pelo sócio ROGÉRIO SILVA que, na qualidade de administrador, isoladamente irá gerir e administrar a sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, juntas comerciais, instituições financeiras, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a sociedade deva ser representada em toda e qualquer jurisdição, podendo ainda isoladamente onerar e alienar bens da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.**

#### IV – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios ratificam todas as demais cláusulas do Contrato Social, que permanecem em vigor e inalteradas. Por fim, os sócios deliberam consolidar o texto do Contrato Social, o qual passa a vigorar conforme segue:

**STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**

CNPJ 00.247.005/0001-13

NIRE 35.212.56.5906

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Ronaldo Shingai Cinti  
Gerente de Módulo UN  
Matr.: 8.770.063-8

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas e qualificadas:

**ROGÉRIO SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário portador do documento de identidade RG nº 18.171.684 SSP/SP e do CPF nº 137.941.138-61 residente e domiciliado à Rua Antonio de Carvalho Miranda, nº 720, Bloco 03, apto.31, Jardim Miranda Campinas/SP, CEP 13034-673; e

**MARLI MAFISSIONI SILVA**, casada regime de comunhão parcial de bens, maior, professora, portadora do documento de identidade RG nº 19.314.335-5 SSP/SP e do CPF nº 149.899.498-97, residente e

domiciliada à Rua Antonio de Carvalho Miranda, nº 720, Bloco 03, apto.31, Jardim Miranda, Campinas/SP, CEP 13034-673.

Têm entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, a qual se regerá pelas condições e cláusulas a seguir pactuadas, a saber:

**Cláusula Primeira** - A sociedade empresarial limitada girará sob a denominação social de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** e terá sua sede e domicilio a Rua São Luiz do Paraitinga 1378, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-105.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem por objetivo social a Exploração do ramo de comercialização e industrialização de adesivos, brindes, artigos promocionais, produtos gráficos, prestação de serviços de fotolitografia, impressão digital, impressão técnica e arte final.

**Cláusula Terceira** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início de operações a partir de 12/09/1994.

**Cláusula Quarta** - O capital social, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim dividido aos sócios.

Sócio	Quotas	Valor	Porcentagem
MARLI MAFISSIONI SILVA	60	R\$ 60,00	1
ROGÉRIO SILVA	5.940	R\$ 5.940,00	99
TOTAL			100

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta** - As deliberações sociais, só podem ser tomadas mediante concordância dos sócios em reunião convocada pelo administrador.

**Parágrafo Primeiro** - Dispensa-se às formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo** - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto dela.

CONFIRMAÇÃO  
 Rogério Shingai Cinti  
 Gerente de Módulo UN  
 Matr.: 8.770.022-8

**Cláusula Sexta** - As quotas da sociedade são indivisíveis, não podem ser transferidas, penhoradas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem na sociedade.

**Cláusula Sétima** - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a sociedade por escrito discriminando-lhe o prazo e a forma de pagamento, sendo que o valor fica já acordado, que terá o valor das quotas constante da última alteração contratual para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que com a aprovação da maioria dos sócios remanescentes.

**Cláusula Oitava** - Os sócios acima qualificados pelos serviços prestados a sociedade, poderão receber pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios até os limites de dedução fiscal prevista em legislação do imposto de renda em vigor, a qual será levada em conta de despesas gerais da sociedade. Ou também em comum acordo entre os mesmos apenas distribuirão os lucros proporcionalmente as quotas de capital de acordo com suas necessidades.

**Cláusula Nona** - A sociedade será administrada única e exclusivamente pelo sócio ROGÉRIO SILVA que, na qualidade de administrador, isoladamente irá gerir e administrar a sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, juntas comerciais, instituições financeiras, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a sociedade deva ser representada em toda e qualquer jurisdição, podendo ainda isoladamente onerar e alienar bens da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Décima** - O falecimento de um dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujos, podendo nela fazer-se representar mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica; salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**Parágrafo Único** - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Banco Sindical CDT  
Gerente de Negócios  
Matr.: 8.770.0623

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 07/11/2017 às 10:58, sob o número 10347472020148260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C337B.

**Cláusula Décima Primeira** - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido um balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo os lucros, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.


**Cláusula Décima Segunda** - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**Cláusula Décima Terceira** - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo I, subtítulo II da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil.

**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, declarando conhecer todas as disposições aqui inscritas, firmam o presente instrumento particular de alteração e consolidação de sociedade limitada em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença de duas testemunhas ao final assinadas e em todos os atos, devidamente assistidos pelo advogado infra-assinado.

Campinas, 06 de janeiro de 2010.

  
 \_\_\_\_\_  
 ROGÉRIO SILVA  
 RG 18.171.684 SSP/SP

  
 \_\_\_\_\_  
 EVANILDO DEMETRIO MARIM  
 RG 26.815.007-2 SSP/SP

  
 \_\_\_\_\_  
 MARLI MAFISSIONI SILVA  
 RG 19.314.335-5 SSP/SP

CONFERE COM  
 O ORIGINAL  
 Renato Shingai Cinti  
 Gerente de Módulo UN  
 Matr.: 8.770.053-8



TESTEMUNHAS

*Carlos Eduardo Zatta*  
 Nome CARLOS EDUARDO ZATTA  
 RG 37.867.814-4

*Rodrigo Henrique Cirilo*  
 Rodrigo Henrique Cirilo  
 OAB/SP 164.588

*Kátia Regina Bueno de Godoy*  
 Nome KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY  
 RG 25.21.832-1

(O PRESENTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL EMPRESA STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO EPP, ASSINADA NA DATA DE 06 DE JANEIRO DE 2010)

CONFERE COM  
 O ORIGINAL  
*Reneito Shingai Cinti*  
 Gerente de Módulo UN  
 (Matr.: 8.770.333-8)



**JUCESP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C337B.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 31/10/2014 - AUTOATENDIMENTO - 11.59.01  
 0037X00037 SEGUNDA VIA 0037

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AVALLONE E JANZON AVOGAD  
 AGENCIA: 0037-X CONTA: 398.889-9  
 =====  
 Convenio SRFPAZ/SP-AMBIENTEPAO  
 Codigo de Barras 85810000008-0 14540185111-3  
 40190058633-1 53020141128-1  
 Banco 001  
 Data do pagamento 31/10/2014  
 Nr de controle- Dare-SP 140190058633530  
 Valor Total 814,54

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAP 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 103179  
 AUTENTICACAO SISBB: 8.652.188.32F.E64.98C



85810000008-0 14540185111-3 40190058633-1 53020141128-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL S/A			07 - Data de Vencimento 28/11/2014	
02 - Endereço AV.PAPA PAULO SEXTO,566			08 - Valor Total R\$ 814,54	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000/2244-64	04 - Telefone 193278308	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <b>140190058633530</b> Geração: 29/10/2014	
06 - Observações BANCO DO BRASIL X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO: EXECUÇÃO - COMARCA: CAMPINAS. AVC: DARCI				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

140190058633530-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>230-6</b> Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL			
			15 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL S/A		03 - Data de Vencimento 28/11/2014	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 814,54	12 - Acréscimo Financeiro
			16 - Endereço AV.PAPA PAULO SEXTO,566		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 00.000.000/2244-64	07 - Referência	10 - Juros de Mora 0,00	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe 140190058633530-0001 Geração: 29/10/2014		17 - Observações BANCO DO BRASIL X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO: EXECUÇÃO - COMARCA: CAMPINAS. AVC: DARCI		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração 0,00	14 - Valor Total <b>814,54</b>	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148268914. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C337C.

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
 31/10/2014 - AUTOATENDIMENTO - 11.59.01  
 0037X00037 SEGUNDA VIA 0031

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AVALONE E JANZON ADVOGAD  
 AGENCIA: 0037-X CONTA: 398.889-9


Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAZ  
 Código de Barras 85880000000-8 28960185111-5  
 40190058634-0 87720141128-7  
 Banco 001  
 Data do pagamento 31/10/2014  
 Nr de controle- Dare-SP 140190058634877  
 Valor Total 28,96



COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 103180  
 AUTENTICACAO SISBB: B.922.2EB.99F.301.C98



85880000000-8 28960185111-5 40190058634-0 87720141128-7

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
		Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL S/A		07 - Data de Vencimento 28/11/2014	
02 - Endereço AV.PAPA PAULO SEXTO,566		08 - Valor Total R\$ 28,96	
03 - CNPJ Base / CPF 00.000.000/2244-64	04 - Telefone 193278308	05 - Quantidade de Documentos Detalha 1	09 - Número do DARE  <b>140190058634877</b>  Geração: 29/10/2014
06 - Observações BANCO DO BRASIL X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO: EXECUÇÃO - COMARCA: CAMPINAS. A/C: DARCI			
10 - Autenticação Mecânica		Via do Banco	

140190058634877-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		<b>DARE-SP</b>		<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>304-9</b>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
	15 - Nome / Razão Social BANCO DO BRASIL S/A		03 - Data de Vencimento 28/11/2014		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta		09 - Valor da Receita 28,96		12 - Acréscimo Financeiro
	16 - Endereço AV.PAPA PAULO SEXTO,566		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 00.000.000/2244-64		07 - Referência		10 - Juros de Mora 0,00		13 - Honorários Advocáticos
	17 - Observações BANCO DO BRASIL X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO: EXECUÇÃO - COMARCA: CAMPINAS. A/C: DARCI		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração		08 - Nº AIIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.		11 - Multa de Mora ou por infração 0,00		14 - Valor Total 28,96
18 - Nº do Documento Detalha 140190058634877-0001 Geração: 29/10/2014									

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
31/10/2014 - AUTOATENDIMENTO - 11.59.02  
0037X00037 SEGUNDA VIA 0027

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AVALLONE E JANZON ADVOGAD  
AGENCIA: 0037-X CONTA: 398.889-9

-----  
Convenio TJSJ - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86800000000-0 06605117400-9  
12010000000-3 00224464201-6  
Data do pagamento 31/10/2014  
Valor Total 6,60  
-----

DOCUMENTO: 103181  
AUTENTICACAO SISBB: 1.3CD.965.EDD.8DC.897



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014102911324201  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/2244-64
Nº do processo	Unidade		CEP
DISTRIBUIÇÃO			13040-000
Endereço			Código
AV. PAPA PAULO VI, 566			201-0
Histórico			Valor
BANCO DO BRASIL S/A X STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP BBJUR: 2014/0178526 DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO: EXECUÇÃO - COMARCA: CAMPINAS A/C: DARCI			6,60
			Total
			6,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras  
Mod. 0.70.731-4 - Set/14 - SISBB 14264 - hsg  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 066051174009 120100000003 002244642016



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58 , sob o número 10347472020148268914. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C337C.

**Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 31/10/2014 - PORTAL JURIDICO - 10:11:09  
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.  
 AGENCIA: 01970-4  
 =====  
 BANCO DO BRASIL  
 =====  
 00190000090200448900700105943187362360000008154  
 NR. DOCUMENTO 00000004  
 NOSSO NUMERO 00020044890000105943  
 CONVENIO 002004489  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 AGENCIA/COD. CEDENTE 06503/00950000  
 DATA DE VENCIMENTO 30/10/2014  
 DATA DE PAGAMENTO 30/10/2014  
 VALOR DO DOCUMENTO 81,54  
 VALOR COBRADO 81,54  
 =====  
 NR. AUTENTICACAO 1.1B9.251.969.673.F1F

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02004.489007 00105.943187 3 62360000008154

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6503-X / 950000-6	03/11/2014	03/11/2014
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
LRG S/TE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S/A BB JUR: 2014/0178526	20044890000105943	105943	81,54

**Instruções**

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A BB JUR: 2014/0178526 Número do Depósito: 105943

Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A BB JUR: 2014/0178526 Vara Judicial:

Nome do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP Comarca/Fórum: CAMPINAS

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Ban. Ing, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

**Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 31/10/2014 - PORTAL JURIDICO - 10:11:09  
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01970-4

=====

BANCO DO BRASIL

-----

001900009020044890070010594318736236000008154  
 NR. DOCUMENTO 00000004  
 NOSSO NUMERO 00020044890000105943  
 CONVENIO 002004489  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 AGENCIA/COD. CEDENTE 06503/00950000  
 DATA DE VENCIMENTO 30/10/2014  
 DATA DE PAGAMENTO 30/10/2014  
 VALOR DO DOCUMENTO 81,54  
 VALOR COBRADO 81,54  
 -----

NR.AUTENTICACAO 1.1B9.251.969.673.F1F

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02004.489007 00105.943187 3 62360000008154

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6503-X / 950000-6	Data Emissão 03/11/2014	Vencimento 03/11/2014
Endereço do Beneficiário LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050	CPF/CNPJ 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526	Nosso Número 20044890000105943	Número Documento 105943	Valor do documento 81,54

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526** Número do Depósito: **105943**Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526**

Vara Judicial:

Nome do Réu: **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**Ano Processo: **2014**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 07/11/2014 às 10:58, sob o número 10347472020148266... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 6C337C.

**Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
31/10/2014 - PORTAL JURIDICO - 10:11:09  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01970-4

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090200448900700105943187362360000008154  
NR. DOCUMENTO 00000004  
NOSSO NUMERO 00020044890000105943  
CONVENIO 002004489  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGENCIA/COD. CEDENTE 06503/00950000  
DATA DE VENCIMENTO 30/10/2014  
DATA DE PAGAMENTO 30/10/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 81,54  
VALOR COBRADO 81,54  
-----  
NR. AUTENTICACAO 1.1B9.251.969.673.F1F

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02004.489007 00105.943187 3 62360000008154

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6503-X / 950000-6	Data Emissão 03/11/2014	Vencimento 03/11/2014
Endereço do Beneficiário LRG SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00150-050		CPF/CNPJ 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526	Nosso Número 20044890000105943	Número Documento 105943	Valor do documento 81,54

**Instruções**

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526 Número do Depósito: 105943

Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A BBJUR: 2014/0178526

Vara Judicial:

Nome do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP Comarca/Fórum: CAMPINAS

Ano Processo: 2014

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

**C O N C L U S Ã O**
Em **11 de novembro de 2014** faço estes autos conclusos

ao MM. Juiz de Direito responsável.

Escrevente: DANIELA APARECIDA DOS REIS

**DECISÃO**

Processo nº:	<b>1034747-20.2014.8.26.0114</b>
Classe - Assunto	<b>Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários</b>
Exequente:	<b>BANCO DO BRASIL SA</b>
Executado:	<b>Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros - Sao Luis do Paraitinga, 1378, Jardim do Trevo - CEP 13030-105, Campinas-SP, Antonio Carvalho de Miranda, 720, apto 31, bloco 3, Edifício Campo Belo, Vila Sao Bento - CEP 13034-673, Campinas-SP, Antonio Carvalho de Miranda, 720, Edifício Campo Belo, apto 31, Bloco 3, Vila Sao Bento - CEP 13034-673, Campinas-SP</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Guilherme Fernandes Cruz Humberto

Vistos.

**Cite-se o executado para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida (R\$ 81.453,41).**

**Fixo desde logo os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. Em caso de pagamento dentro do prazo de três dias, os honorários ficarão reduzidos à metade (art. 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos do devedor é de 15 dias (art. 738 do Código de Processo Civil), contados da citação. No prazo dos embargos, e desde que seja reconhecido o débito e depositado em dinheiro o equivalente a 30% do valor exigido, poderá ser requerido ao juízo o parcelamento do débito em até 6 vezes, a teor do art. 745-A do Código de Processo Civil, através de advogado.**

**Expeça-se mandado de citação e mandado de penhora, com as advertências supra. O mandado de citação será entregue em cartório após o ato, mesmo antes de efetivada a penhora, computando-se então o prazo para embargos.**

Não sendo encontrado o devedor, proceda-se imediatamente ao arresto dos bens e tente-se a intimação por três vezes em dias distintos, nos dez dias subsequentes, na forma do parágrafo único do art. 653 do Código de Processo Civil.

Não sendo frutífero o arresto ou não sendo os bens arrestados suficientes para garantir o débito, o juízo deverá ser imediatamente comunicado para eventual bloqueio *on line* de ativos financeiros.

Caso o devedor, citado, não efetue o pagamento no prazo de três dias, o oficial de justiça procederá à penhora de bens e sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto (art. 664 a 66 do Código de Processo Civil) e intimando-se o executado na mesma oportunidade.

Ocorrendo a hipótese do art. 660 do Código de Processo Civil, o oficial de justiça entrará de imediato em contato com o juiz, solicitando-lhe ordem de arrombamento e procedendo na forma dos artigos 661 a 664 do Código de Processo Civil.

As diligências de penhora não serão suspensas para indicação de bens pelo





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

executado. A penhora será feita observando-se a ordem legal ou a indicação do exequente, podendo o executado, posteriormente, requerer sua substituição na forma do art. 668 do Código de Processo Civil.

Recaindo a penhora sobre imóveis, será também intimado o cônjuge do devedor. Não sendo localizado o executado para intimação da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas e devolverá o mandado, para as providências do §5º do art. 652 do Código de Processo Civil.

Servirá cópia da presente, que se assina digitalmente, como mandado ou carta. Cumpra-se na forma da lei.

Tendo em vista as peculiaridades da comarca, defiro desde logo os benefícios do § 2º do art. 172 do CPC.

Int.

Campinas, 11 de novembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0548/2014, foi disponibilizado na página 1810/1833 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cite-se o executado para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida (R\$ 81.453,41). Fixo desde logo os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. Em caso de pagamento dentro do prazo de três dias, os honorários ficarão reduzidos à metade (art. 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos do devedor é de 15 dias (art. 738 do Código de Processo Civil), contados da citação. No prazo dos embargos, e desde que seja reconhecido o débito e depositado em dinheiro o equivalente a 30% do valor exigido, poderá ser requerido ao juízo o parcelamento do débito em até 6 vezes, a teor do art. 745-A do Código de Processo Civil, através de advogado. Expeça-se mandado de citação e mandado de penhora, com as advertências supra. O mandado de citação será entregue em cartório após o ato, mesmo antes de efetivada a penhora, computando-se então o prazo para embargos. Não sendo encontrado o devedor, proceda-se imediatamente ao arresto dos bens e tente-se a intimação por três vezes em dias distintos, nos dez dias subseqüentes, na forma do parágrafo único do art. 653 do Código de Processo Civil. Não sendo frutífero o arresto ou não sendo os bens arrestados suficientes para garantir o débito, o juízo deverá ser imediatamente comunicado para eventual bloqueio on line de ativos financeiros. Caso o devedor, citado, não efetue o pagamento no prazo de três dias, o oficial de justiça procederá à penhora de bens e sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto (art. 664 a 66 do Código de Processo Civil) e intimando-se o executado na mesma oportunidade. Ocorrendo a hipótese do art. 660 do Código de Processo Civil, o oficial de justiça entrará de imediato em contato com o juiz, solicitando-lhe ordem de arrombamento e procedendo na forma dos artigos 661 a 664 do Código de Processo Civil. As diligências de penhora não serão suspensas para indicação de bens pelo executado. A penhora será feita observando-se a ordem legal ou a indicação do exeqüente, podendo o executado, posteriormente, requerer sua substituição na forma do art. 668 do Código de Processo Civil. Reaindo a penhora sobre imóveis, será também intimado o cônjuge do devedor. Não sendo localizado o executado para intimação da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas e devolverá o mandado, para as providências do §5º do art. 652 do Código de Processo Civil. Servirá cópia da presente, que se assina digitalmente, como mandado ou carta. Cumpra-se na forma da lei. Tendo em vista as peculiaridades da comarca, defiro desde logo os benefícios do § 2º do art. 172 do CPC. Int."

Campinas, 28 de novembro de 2014.

Lucia Helena Fantini Damaceno  
Escrivão Judicial I

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

RUA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-SP - CEP 13088-901

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**  
 Valor da Causa: **R\$ 81.453,41**  
 Nº do Mandado: **114.2015/018452-2**

CITAÇÃO

**Mandado expedido em relação a:**  
**Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP**  
**Rogério Silva**  
**Marli Mafissioni Silva**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Sao Luis do Paraitinga, 1378, Jardim do Trevo - CEP 13030-105, Campinas-SP

Antonio Carvalho de Miranda, 720, apto 31, bloco 3, Edifício Campo Belo, Vila Sao Bento - CEP 13034-673, Campinas-SP e

Antonio Carvalho de Miranda, 720, Edifício Campo Belo, apto 31, Bloco 3, Vila Sao Bento - CEP 13034-673, Campinas-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Guilherme Fernandes Cruz Humberto

Campinas, 23 de fevereiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

\*11420150184522\*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

RUA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-SP - CEP 13088-901

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**  
 Valor da Causa: **R\$ 81.453,41**  
 Nº do Mandado: **114.2015/018453-0**

PENHORA

**Mandado expedido em relação a:**  
**Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP**  
**Rogério Silva**  
**Marli Mafissioni Silva**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Sao Luis do Paraitinga, 1378, Jardim do Trevo - CEP 13030-105, Campinas-SP

Antonio Carvalho de Miranda, 720, apto 31, bloco 3, Edifício Campo Belo, Vila Sao Bento - CEP 13034-673, Campinas-SP e

Antonio Carvalho de Miranda, 720, Edifício Campo Belo, apto 31, Bloco 3, Vila Sao Bento - CEP 13034-673, Campinas-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Guilherme Fernandes Cruz Humberto

Campinas, 23 de fevereiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**\*11420150184530\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -  
CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que encaminhei dois mandados nesta data. Nada Mais.  
 Campinas, 23 de fevereiro de 2015. Eu, \_\_\_\_, Luiz Carlos Lupinacci  
 Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -  
 CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:  
 campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao  
 Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

<b>CERTIDÃO</b>
-----------------

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Manassés Tosetti Ribeiro (23883)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2015/018452-2 dirigi-me à R. São Luiz do Paraitinga, nº 1378, tendo CITADO E INTIMADO Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e Rogério Silva, a primeira na pessoa do segundo, lendo o mandado e ofertando contrafé, aceita, exarando ele (a) a nota de "ciente".

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 01 de abril de 2015.

Número de Atos: cotação posterior





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em **11 de novembro de 2014** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito responsável.

Escrevente: DANIELA APARECIDA DOS REIS

**DECISÃO**

Processo nº: 1034747-20.2014.8.26.0114  
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
 Exequente: BANCO DO BRASIL SA  
 Executado: Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros - Sao Luis do Paraitinga, 1378, Jardim do Trevo - CEP 13030-105, Campinas-SP, Antonio Carvalho de Miranda, 720, apto 31, bloco 3, Edifício Campo Belo, Vila Sao Bento - CEP 13034-673, Campinas-SP, Antonio Carvalho de Miranda, 720, Edifício Campo Belo, apto 31, Bloco 3, Vila Sao Bento - CEP 13034-673, Campinas-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Guilherme Fernandes Cruz Humberto

Vistos.

**Cite-se o executado para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida (R\$ 81.453,41).**

**Fixo desde logo os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. Em caso de pagamento dentro do prazo de três dias, os honorários ficarão reduzidos à metade (art. 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos do devedor é de 15 dias (art. 738 do Código de Processo Civil), contados da citação. No prazo dos embargos, e desde que seja reconhecido o débito e depositado em dinheiro o equivalente a 30% do valor exigido, poderá ser requerido ao juízo o parcelamento do débito em até 6 vezes, a teor do art. 745-A do Código de Processo Civil, através de advogado.**

**Expeça-se mandado de citação e mandado de penhora, com as advertências supra. O mandado de citação será entregue em cartório após o ato, mesmo antes de efetivada a penhora, computando-se então o prazo para embargos.**

Não sendo encontrado o devedor, proceda-se imediatamente ao arresto dos bens e tente-se a intimação por três vezes em dias distintos, nos dez dias subseqüentes, na forma do parágrafo único do art. 653 do Código de Processo Civil.

Não sendo frutífero o arresto ou não sendo os bens arrestados suficientes para garantir o débito, o juízo deverá ser imediatamente comunicado para eventual bloqueio *on line* de ativos financeiros.

Caso o devedor, citado, não efetue o pagamento no prazo de três dias, o oficial de justiça procederá à penhora de bens e sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto (art. 664 a 66 do Código de Processo Civil) e intimando-se o executado na mesma oportunidade.

Ocorrendo a hipótese do art. 660 do Código de Processo Civil, o oficial de justiça entrará de imediato em contato com o juiz, solicitando-lhe ordem de arrombamento e procedendo na forma dos artigos 661 a 664 do Código de Processo Civil.

As diligências de penhora não serão suspensas para indicação de bens pelo

*[Assinatura manuscrita]*

Processo nº 1034747-20.2014.8.26.0114 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME FERNANDES CRUZ HUMBERTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o número do processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 8BAB48. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS LUPINACCI REZENDE, liberado nos autos em 10/04/2015 às 16:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 8BAB48.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -  
 CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:  
 campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao  
 Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

<b>CERTIDÃO</b>
-----------------

Processo Digital n°: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Manassés Tosetti Ribeiro (23883)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 114.2015/018453-0 dirigi-me à R. São Luiz do Paraitinga, n° 1378, tendo procedido à PENHORA do bem descrito no auto em anexo, tendo eu DEIXADO DE AVALIÁ-LO em virtude de se tratar de um maquinário fabricado por montagem, não possuindo uma marca/modelo específico. Esclareço ainda que o bem indicado na inicial encontra-se avariado devido à queima da placa principal, razão pela qual deixei de penhorá-lo.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 15 de abril de 2015.

Número de Atos: 02 – j. paga

- 02 + 02 complementos – citação / penhora em local distante mais de 10 km da sede.

- Valor a liberar: R\$ 40,68.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1034747-20-2014 5ª VARA Cível

AUTO DE Penhora e depósito

Aos 15 dias do mês de abril de 2015, na comarca de Campinas, onde

em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado

junto, expedido pelo(a) MM(a). Juiz(Juíza) de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca

respectivo cartório, extraído dos autos de Ação de Execução, promovida por

Banco do Brasil SA em face de Stamp Now Int. Com. Ltda.

após as formalidades legais, procedi a penhora conforme se segue:

Uma Impressora significativa semiautomática da marca SERTEC,  
em número de série, em funcionamento.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Efetivado o ato, nomeei como fiel depositário o(a)

Sr(a). Roberto Silva, que ciente da sua responsabilidade legal

exarou a assinatura abaixo. E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado

MANASSÉS TOSETTI RIBEIRO  
OFICIAL DE JUSTIÇA  
MAT. Nº 351.655-0

OFICIAL COMPANHEIRO

NOMEADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS LUPINACCI REZENDE, liberado nos autos em 23/04/2015 às 14:02. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 8E4777.



---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA  
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1034747-20.2014.8.26.0114**

**STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA EPP e ROGÉRIO SILVA**, ambos já qualificados nos autos do  
processo em epígrafe, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL,  
movida por BANCO DO BRASIL S/A, por meio de sua advogada, mui  
respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a  
**juntada dos inclusos instrumentos de procuração.**

Termos em que,  
Pede deferimento.

Campinas, 05 de maio de 2015.

**Sabrina Barreto de Arimatea**  
**OAB/SP 183.607**

**PROCURAÇÃO AD – JUDICIA**

**STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.247.005/0001-13, com sede na Rua São Luiz do Paraitinga, nº 1378, Bairro Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-105, representada por **ROGÉRIO SILVA**, pessoa física, brasileiro, portador do RG nº 18.171.684 SSP/SP, CPF nº 137.941.138-61, residente e domiciliado na Rua Antonio Carvalho Miranda, nº 720, Bloco III, apartamento 31, bairro Jardim Miranda, Campinas/SP, CEP 13034-030, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os respectivos advogados: **Lúcia Helena Sampataro Hansen Cirilo**, brasileira, casada, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob nº 109.387; **Fernando Mauro Ribeiro Noronha**, brasileiro, casado, inscrito regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº. 267.349, **Guilherme Hansen Cirilo**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 345.781, **Laura Condotta Alencar**, brasileira, solteira, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº. 313.690, **Nathalia Sanches de Lacerda**, brasileira, solteira, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº. 312.887/SP, **Sabrina Barreto de Arimatea**, brasileira, casada, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº. 183.607, bem como a estagiária **Débora Aparecida Colacino**, brasileira, solteira, CPF nº 074.423.738-60, todos vinculados ao escritório **CIRILO E HANSEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua Artur de Freitas Leitão, nº 66, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.092-141, PABX: (19) 3233-8809, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad-judicia”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas as outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta à outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente para representá-la nos autos nº 1034747-20.2014.8.26.0114, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro de Campinas. Ressalta-se que, a presente procuração não confere poderes para intimação/citação nos termos do art. 475, “J” do CPC.**

Campinas, 05 de maio de 2.015.

  
**STAMP NOW INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**



**PROCURAÇÃO AD – JUDICIA**


**ROGÉRIO SILVA**, pessoa física, brasileiro, portador do RG nº 18.171.684 SSP/SP, CPF nº 137.941.138-61, residente e domiciliado na Rua Antonio Carvalho Miranda, nº 720, Bloco III, apartamento 31, bairro Jardim Miranda, Campinas/SP, CEP 13034-030, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os respectivos advogados: **Lúcia Helena Sampataro Hansen Cirilo**, brasileira, casada, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob nº 109.387; **Fernando Mauro Ribeiro Noronha**, brasileiro, casado, inscrito regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº. 267.349, **Guilherme Hansen Cirilo**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 345.781, **Laura Condotta Alencar**, brasileira, solteira, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº. 313.690, **Nathalia Sanches de Lacerda**, brasileira, solteira, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº. 312.887/SP, **Sabrina Barreto de Arimatea**, brasileira, casada, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº. 183.607, bem como a estagiária **Débora Aparecida Colacino**, brasileira, solteira, CPF nº 074.423.738-60, todos vinculados ao escritório **CIRILO E HANSEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua Artur de Freitas Leitão, nº 66, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.092-141, PABX: (19) 3233-8809, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas as outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta à outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente para representá-lo nos autos nº 1034747-20.2014.8.26.0114, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro de Campinas. Ressalta-se que, a presente procuração não confere poderes para intimação/citação nos termos do art. 475, "J" do CPC.**

Campinas, 05 de maio de 2.015.

  
**ROGÉRIO SILVA**

 150190086648529-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>304-9</b>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
			15 - Nome / Razão Social Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP	03 - Data de Vencimento 04/06/2015	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 15,76	12 - Acréscimo Financeiro
			16 - Endereço Rua São Luiz do Paraitinga, 1378	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 00.247.005/0001-13	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe 150190086648529-0001 Geração: 05/05/2015	17 - Observações Execução de Título Extrajudicial; Processo nº 1034747-20.2014.8.26.0114; Exequente Banco do Brasil SA, Executado Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outro.	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 15,76		

85830000000-9 15760185111-0 50190086648-9 52920150604-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP		07 - Data de Vencimento 04/06/2015		
02 - Endereço Rua São Luiz do Paraitinga, 1378		08 - Valor Total R\$ 15,76		
03 - CNPJ Base / CPF 00.247.005	04 - Telefone 32338809	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <b>150190086648529</b>	
06 - Observações Execução de Título Extrajudicial; Processo nº 1034747-20.2014.8.26.0114; Exequente Banco do Brasil SA, Executado Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outro.		Geração: 05/05/2015		

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

05/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:53:29  
 596611303 0236

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
 Codigo de Barras 8584000000-0 15760185111-0  
 50190086649-7 39520150604-7

Banco 001  
 Data do pagamento 05/05/2015  
 Nr de controle- Dare-SP 150190086649395  
 Valor Total 15,76

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICACAO A.885.6EA.E77.311.00E

\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

05/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:53:29  
 596611303 0236

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
 Codigo de Barras 8584000000-0 15760185111-0  
 50190086649-7 39520150604-7

Banco 001  
 Data do pagamento 05/05/2015  
 Nr de controle- Dare-SP 150190086649395  
 Valor Total 15,76

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.


NR. AUTENTICACAO A.885.6EA.E77.311.00E

\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*



 150190086649395-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>304-9</b>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
			15 - Nome / Razão Social Rogério Silva		03 - Data de Vencimento 04/06/2015	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 15,76
16 - Endereço Rua Antonio Carvalho Miranda, 720, Bloco III.		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 137.941.138-61		07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocaticios	
18 - Nº do Documento Detalhe 150190086649395-0001 Geração: 05/05/2015	17 - Observações Execução de Título Extrajudicial; Processo nº 1034747-20.2014.8.26.0114; Exequente Banco do Brasil SA; Executado Stamp Now Indústria e Comercio Ltda EPP e outro.			05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 15,76

8584000000-0 15760185111-0 50190086649-7 39520150604-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b> Documento Principal	
	01 - Nome / Razão Social Rogério Silva		07 - Data de Vencimento 04/06/2015	
02 - Endereço Rua Antonio Carvalho Miranda, 720, Bloco III.		08 - Valor Total R\$ 15,76		
03 - CNPJ Base / CPF 137.941.138-61	04 - Telefone 32338809	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <b>150190086649395</b> Geração: 05/05/2015	
06 - Observações Execução de Título Extrajudicial; Processo nº 1034747-20.2014.8.26.0114; Exequente Banco do Brasil SA; Executado Stamp Now Indústria e Comercio Ltda EPP e outro.				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

05/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:53:29  
596611303 0237

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

CONVENIO SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG 15760185111-0  
Codigo de Barras 8589000000-0 03020150604-3  
Banco 50190086645-4 001  
Data do pagamento 05/05/2015  
Nr de controle- Dare-SP 150190086645030  
Valor Total 15,76

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078643/2001.

NR. AUTENTICACAO B.B5F.F77.56E.E93.C97

\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

05/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:53:29  
596611303 0237

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

CONVENIO SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG 15760185111-0  
Codigo de Barras 8589000000-0 03020150604-3  
Banco 50190086645-4 001  
Data do pagamento 05/05/2015  
Nr de controle- Dare-SP 150190086645030  
Valor Total 15,76

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078643/2001.

NR. AUTENTICACAO B.B5F.F77.56E.E93.C97

\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu prazo sem interposição de embargos pelos executados. Certifico mais, que compulsando os autos verifica-se que a co-requerida Marli Mafissioni Silva não foi citada. Nada Mais. Campinas, 16 de junho de 2015. Eu, \_\_\_\_, Arlene do Lago e Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -  
CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:  
campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **BANCO DO BRASIL SA**  
Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o autor a citação da co-requerida Marli, bem como, manifeste-se sobre o bem penhorado.

Nada Mais. Campinas, 16 de junho de 2015. Eu, \_\_\_\_, Arlene do Lago e Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Arlene do Lago e Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0261/2015, foi disponibilizado na página 1340/1350 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Providencie o autor a citação da co-requerida Marli, bem como, manifeste-se sobre o bem penhorado."

Campinas, 22 de junho de 2015.

Lucia Helena Fantini Damaceno  
Escrivão Judicial I



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1034747-20.2014.8.26.0114**

**BANCO DO BRASIL S/A SUCESSOR POR INCORPORAÇÃO DO BANCO NOSSA CAIXA S/A**, já qualificado nos autos acima epigrafado, que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP E OUTROS**, em curso perante este r. Juízo e Cartório vem, mui respeitosamente perante V. Exa., expor e requer o que segue.

Consoante se depreende dos autos os executados **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** e Rogério Silva foram devidamente citados.

Contudo, o Sr. Oficial por um lapso deixou de cumprir com os mandados de citação expedido em fls. em face da executada Marli Mafissioni Silva.

Diante disso, requer novo desentranhamento dos mandados de fls. para citação da Executada Marli Mafissioni Silva nos endereços lá descritos.

Por fim, o banco exequente informa que já enviou ao setor competente da Instituição Financeira, a análise de viabilidade de eventual

constrição sobre bem penhora em fls., razão pela qual pleiteia a concessão de prazo manifestação.

Importante destacar que o exequente é o maior interessado no deslinde da questão, tratando-se, portanto, o deferimento da dilação, ora requerida, de meio para uma melhor instrução processual, e não um ato protelatório.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 25 de junho de 2015.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira  
OAB/SP 123.199



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1034747-20.2014.8.26.0114**

**BANCO DO BRASIL S/A SUCESSOR POR  
INCORPORAÇÃO DO BANCO NOSSA CAIXA S/A**, já qualificado nos autos  
acima epigrafado, que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA EPP E OUTROS**, em curso perante este r. Juízo e Cartório vem, mui  
respeitosamente perante V. Exa., expor e requer o que segue.

Consoante se depreende dos autos os executados  
STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP e Rogério Silva foram  
devidamente citados.

Contudo, o Sr. Oficial por um lapso deixou de cumprir  
com os mandados de citação expedido em fls. em face da executada Marli  
Mafissioni Silva.

Diante disso, requer novo desentranhamento dos  
mandados de fls. para citação da Executada Marli Mafissioni Silva nos endereços  
lá descritos.

Por fim, o banco exequente não tem interesse no objeto  
dado em garantia em razão de sua difícil comercialização.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 22 de Julho de 2015.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira  
OAB/SP 123.199



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -  
CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:  
campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **BANCO DO BRASIL SA**  
Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Recolha o(a) autor(a) as diligências necessárias para expedição de mandado no endereço fornecido, ante o Provimento CG nº 28/2014, de 30/10/2014.

Nada Mais. Campinas, 12 de agosto de 2015. Eu, \_\_\_\_, Luiz Carlos Lupinacci Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Luiz Carlos Lupinacci Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0348/2015, foi disponibilizado na página 1567/1573 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Recolha o(a) autor(a) as diligências necessárias para expedição de mandado no endereço fornecido, ante o Provimento CG nº 28/2014, de 30/10/2014. "

Campinas, 18 de agosto de 2015.

Lucia Helena Fantini Damaceno  
Escrivão Judicial I



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP**

**Execução de Título Extrajudicial  
Processo: 1034747-20.2014.8.26.0114**

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia, devidamente recolhida, no importe da guia anexa, referente às diligências do Sr Oficial de Justiça, em acatamento ao despacho de fls. regular prosseguimento do feito.

Termos em que,  
p deferimento.

Bauru, 21 de Agosto de 2015.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira  
OAB/SP 123.199**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02004.489007 00142.391184 3 65360000006375

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6503-X / 950000-6	Data Emissão 30/08/2015	Vencimento 30/08/2015
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ 51174001/0001-93	

Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20044890000142391	Número Documento 142391	Valor do documento 63,75
--------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------------------

**Instruções**  
**Referência: Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A  
 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A 2014/0178526 RAFAEL ANGELO CARPANO - VARA CIVEL  
 Nome do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
 Número do Processo: 1034747-20.2014.8.26.0114  
 Ano Processo: 2014  
**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02004.489007 00142.391184 3 65360000006375

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6503-X / 950000-6	Data Emissão 30/08/2015	Vencimento 30/08/2015
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ 51174001/0001-93	

Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20044890000142391	Número Documento 142391	Valor do documento 63,75
--------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------------------

**Instruções**  
**Referência: Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A  
 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A 2014/0178526 RAFAEL ANGELO CARPANO - VARA CIVEL  
 Nome do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
 Número do Processo: 1034747-20.2014.8.26.0114  
 Ano Processo: 2014  
**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02004.489007 00142.391184 3 65360000006375

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6503-X / 950000-6	Data Emissão 30/08/2015	Vencimento 30/08/2015
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ 51174001/0001-93	

Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20044890000142391	Número Documento 142391	Valor do documento 63,75
--------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------------------

**Instruções**  
**Referência: Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A  
 Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A 2014/0178526 RAFAEL ANGELO CARPANO - VARA CIVEL  
 Nome do Réu: STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
 Número do Processo: 1034747-20.2014.8.26.0114  
 Ano Processo: 2014  
**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02004.489007 00142.391184 3 65360000006375

<b>Local de pagamento</b> PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 30/08/2015
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6503-X / 950000-6
Data do Documento 30/08/2015	Nº do documento 142391	Nosso número 20044890000142391
Carteira 18/019	Espécie	Quantidade

**Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)**  
 Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Valor	(-) Valor do documento 63,75
	(-) Desconto / Abatimento
	(-) Outras deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado 63,75

Pagador  
 BANCO DO BRASIL S/A  
 AVENIDA PAPA PAULO VI 1, JARDIM DO TREVO  
 CAMPINAS -SP CEP:13040-000

Sacador/Avalista  
 Código de baixa  
 Autenticação mecânica  
 Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE BOGUEIRA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 31/08/2015 às 16:57, sob o número WCAS15701720845. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código COE579.





# Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 28/08/2015 PORTAL JURIDICO 09:48:44  
 OUVIDORIA BB 0800-729-5678  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL S/A

AGENCIA: 01981-7

-----  
BANCO DO BRASIL

00190000090200448900700142391184365360000006375

NR. DOCUMENTO 00000005

NOSSO NUMERO 0002004489000142391

CONVENIO 002004489

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

AGENCIA/COD. CEDENTE 06503/00950000

DATA DE VENCIMENTO 27/08/2015

DATA DE PAGAMENTO 27/08/2015

VALOR DO DOCUMENTO 63,75

VALOR COBRADO 63,75

-----  
NR. AUTENTICACAO 3 CB6 F77 ASD 5C3 8CE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 31/08/2015 às 16:57, sob o número WCAS15701720845. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código C0E579.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

RUA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-SP - CEP 13088-901

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**  
 Valor da Causa: **R\$ 81.453,41**  
 Nº do Mandado: **114.2015/096391-2**

CITAÇÃO

**Mandado expedido em relação a: Marli Mafissioni Silva****Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Antonio Carvalho de Miranda, 720, Edifício Campo Belo, apto 31, Bloco 3, Vila Sao Bento - CEP 13034-673, Campinas-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 142391****- R\$ 63,75**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Guilherme Fernandes Cruz Humberto

Campinas, 18 de setembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**\*11420150963912\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

RUA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-SP - CEP 13088-901

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**  
 Valor da Causa: **R\$ 81.453,41**  
 Nº do Mandado: **114.2015/096392-0**

PENHORA

**Mandado expedido em relação a: Marli Mafissioni Silva****Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Antonio Carvalho de Miranda, 720, Edifício Campo Belo, apto 31, Bloco 3, Vila Sao Bento - CEP 13034-673, Campinas-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 142391****- R\$ 63,75**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Guilherme Fernandes Cruz Humberto

Campinas, 18 de setembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**\*11420150963920\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que encaminhei mandados de citação e penhora nesta data. Nada Mais. Campinas, 18 de setembro de 2015. Eu, \_\_\_\_, Luiz Carlos Lupinacci Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**  
 Situação do Mandado **Não cumprido**  
 Oficial de Justiça **Ires Salvadego (23860)**

**CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 114.2015/096392-0, deixei de proceder diligências para a apenhora, uma vez que a executada não foi citada, conforme certidão do 096391-2

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 17 de outubro de 2015.

Número de Atos:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -  
 CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:  
 campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Ires Salvadego (23860)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 114.2015/096391-2 dirigi-me à Antonio Carvalho de Miranda, n° 720, Edifício Campo Belo, apto 31, Bloco 3 - Vila Sao Bento (CEP 13034-673) - Campinas/SP, nos dias: 22/09 às 8h e às 10:30h; 03/10 às 11h e às 14:50h; 09/10 às 8h e 18:30h e deixei de citar MARLI MAFISSIONI SILVA por não a ter encontrado, estando o apartamento fechado e ninguém atendeu o interfone. No dia 09/10 às 18:30, fui informada pelo porteiro Valtair que a executada havia se mudado há uns quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 17 de outubro de 2015.

Número de Atos:01/n guia 142391=63,75



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -  
CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:  
campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **BANCO DO BRASIL SA**  
Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Campinas, 21 de outubro de 2015. Eu, \_\_\_\_, Luiz Carlos Lupinacci Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0452/2015, foi disponibilizado na página 1353/1372 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal. "

Campinas, 26 de outubro de 2015.

Lucia Helena Fantini Damaceno  
Escrivão Judicial I





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP**

**Processo nº 1034747-20.2014.8.26.0114**

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em acatamento a r. despacho de fls., expor e requerer o que segue

Malgrado foram os esforços desenvolvidos pelo Ilmo. Oficial de Justiça no sentido de dar cumprimento ao Mandado de Citação, expedido por este MM. Juiz e juntado aos autos às fls., restando frustradas as tentativas de **CITAÇÃO** da executada **Marli Mafissioni Silva**.

As medidas administrativas tornaram-se todas ineficazes, vez que os endereços localizados, através destas, foram os mesmos, ora já diligenciados.

Desta feita, requer-se seja determinada por Vossa Excelência, visando o interesse público e, tendo em vista que as informações pretendidas dependem de autorização judicial com fulcro no artigo 399, I do Código de Processo Civil, consulta através do sistema do **RENAJUD** (<https://denatran.serpro.gov.br/renajud>), a fim de que possa o requerente aferir se há eventuais endereços da executada, **Marli Mafissioni Silva** com o fito de citá-la para fins de prosseguimento da demanda.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 11 de novembro de 2015.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015111111393303**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.0002244-64
Nº do processo 1034747-20.2014.8.26.0114	Unidade	CEP 13040-000	
Endereço AV. PAPA PAULO VI, 566			Código 434-1
Histórico BANCO DO BRASIL S/A x STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP bbjur 2014/0178526 ag3553 proc 1034747-20.2014.8.26.0114 5ª VARA CIVEL CAMPINAS/SP CARLOS AUGUSTO CALORE			Valor 12,20
			Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 122051174003 | 143410000000 | 002244643039



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015111111393303**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.0002244-64
Nº do processo 1034747-20.2014.8.26.0114	Unidade	CEP 13040-000	
Endereço AV. PAPA PAULO VI, 566			Código 434-1
Histórico BANCO DO BRASIL S/A x STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP bbjur 2014/0178526 ag3553 proc 1034747-20.2014.8.26.0114 5ª VARA CIVEL CAMPINAS/SP CARLOS AUGUSTO CALORE			Valor 12,20
			Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 122051174003 | 143410000000 | 002244643039



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015111111393303**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO DO BRASIL S/A	RG	CPF	CNPJ 00.000.0002244-64
Nº do processo 1034747-20.2014.8.26.0114	Unidade	CEP 13040-000	
Endereço AV. PAPA PAULO VI, 566			Código 434-1
Histórico BANCO DO BRASIL S/A x STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP bbjur 2014/0178526 ag3553 proc 1034747-20.2014.8.26.0114 5ª VARA CIVEL CAMPINAS/SP CARLOS AUGUSTO CALORE			Valor 12,20
			Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 122051174003 | 143410000000 | 002244643039



19/11/2015 13:11:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/11/2015 - AUTOATENDIMENTO - 13.11.08  
0037X00037 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AVALLONE ADVOGADOS  
AGENCIA: 0037-X CONTA: 398.889-9  
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86850000000-0	12205117400-3	
	14341000000-0	00224464303-9	
Data do pagamento		19/11/2015	
Valor Total		12,20	

-----

DOCUMENTO: 111967  
AUTENTICACAO SISBB: 7.60F.513.D35.717.1B7

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JA151172 DANIELE MACHADO  
=====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 20/11/2015 às 17:01, sob o número WCAS15702401484. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código DCF5E8.

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line****Usuário: ROGERIO RODRIGUES LOPES****26/01/2016 - 13:16:15****Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	ABV8939	<b>Ano Fabricação</b>	1991	<b>Ano Modelo</b>	1991
<b>Chassi</b>	9BFZZZ54ZMB169855	<b>Marca/Modelo</b>	FORD/ESCORT L		

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	MARLI MAFISSIONI SILVA	<b>CPF/CNPJ</b>	149.899.498-97
<b>Endereço</b>	R JOAQUIM ULISSES SARMENTO, Nº 00912, CASA, JD AURELIA - CAMPINAS - SP, CEP: 13033-080		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -  
CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:  
campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **BANCO DO BRASIL SA**  
Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao requerente do resultado do RENAJUD - diga o autor se tem interesse na penhora/remoção do(s) veículo(s), providenciando, em caso positivo, o endereço para a localização do bem e o recolhimento das diligências necessárias, no prazo de dez dias.

Nada Mais. Campinas, 29 de janeiro de 2016. Eu, \_\_\_\_, Luiz Carlos Lupinacci Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Luiz Carlos Lupinacci Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0049/2016, foi disponibilizado na página 1507/1513 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Ciência ao requerente do resultado do RENAJUD - diga o autor se tem interesse na penhora/remoção do(s) veículo(s), providenciando, em caso positivo, o endereço para a localização do bem e o recolhimento das diligências necessárias, no prazo de dez dias. "

Campinas, 3 de fevereiro de 2016.

Lucia Helena Fantini Damaceno  
Escrivão Judicial I

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0049/2016, foi disponibilizado na página 1507/1513 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Ciência ao requerente do resultado do RENAJUD - diga o autor se tem interesse na penhora/remoção do(s) veículo(s), providenciando, em caso positivo, o endereço para a localização do bem e o recolhimento das diligências necessárias, no prazo de dez dias. "

Campinas, 3 de fevereiro de 2016.

Lucia Helena Fantini Damaceno  
Escrivão Judicial I



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação do requerente. Nada Mais. Campinas, 05 de agosto de 2016. Eu, \_\_\_\_, Heloise Pierrotte Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 21 de fevereiro de 2017 faço estes autos conclusos

ao MMº. Juiz de Direito responsável.

Escrevente: Silmara Matioli Fernandes Lapa.

**DECISÃO**

Processo nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

Juiz de Direito Auxiliar: Dr. **Bruno Luiz Cassiolato**

Intime-se o exequente, pela imprensa oficial, a dar regular andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.

Int.

Campinas, 21 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0101/2017, foi disponibilizado na página 1822/1843 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Intime-se o exequente, pela imprensa oficial, a dar regular andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.Int."

Campinas, 1 de março de 2017.

Lucia Helena Fantini Damaceno  
Escrivão Judicial I



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS-SP.**

**Processo n.º 1034747-20.2014.8.26.0114**

**BANCO DO BRASIL S/A**, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP E OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer que seja realizada tentativa de citação por Oficial de Justiça nos seguintes endereços:

**- MARLI MAFISSIONI SILVA:**

Rua Joaquim Ulisses Sarmiento, nº 912, casa, Jardim Aurélia, Campinas/SP,  
CEP 13033-080

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 13 de março de 2017.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**



---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE CAMPINAS/SP

PROCESSO Nº 1034747-20.2014.8.26.0114

STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP,  
qualificada nos autos do processo em epígrafe, que lhe move **BANCO DO BRASIL**, por  
seus advogados, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto  
segue:

MM. Juízo, nos termos da decisão de fls. 117, restou  
determinado que a inércia por parte do Requerente por prazo superior a 05 dias,  
culminaria na extinção processual.

Como se verifica, a petição do Requerente, para  
prosseguimento do feito foi protocolada no dia a 13 de março, prazo superior aquele  
determinado.

Com efeito, requer a **EXTINÇÃO DO FEITO** como medida  
de Justiça diante do descumprimento da determinação Judicial de fls. 117.

Termos em que,

Pede ferimento.

Campinas, 16 de Março de 2017

Guilherme Hansen Cirilo

Lúcia Helena S. Hansen Cirilo

OAB/SP 345.781

OAB/SP 109.387

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Recolha o autor as despesas necessárias para cumprimento da solicitação de fls.119, bem como esclareça se tem interesse na penhora/remoção do veículo, conforme já determinado às fls.113.

Nada Mais. Campinas, 26 de julho de 2017. Eu, \_\_\_\_, Alessandra Panovich Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0369/2017, foi disponibilizado na página 1743/1758 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Recolha o autor as despesas necessárias para cumprimento da solicitação de fls.119, bem como esclareça se tem interesse na penhora/remoção do veículo, conforme já determinado às fls.113."

Campinas, 31 de julho de 2017.

Lucia Helena Fantini Damaceno  
Escrivão Judicial I



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo n.º 1034747-20.2014.8.26.0114**

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em cumprimento a determinação de fls. 113, informar que não tem interesse na penhora/remoção do veículo mencionado na pesquisa e requer a juntada de guia e comprovante anexos.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 8 de agosto de 2017

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02004.489007 00220.615181 2 72430000007521</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 01/08/2017	Vencimento 06/08/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20044890000220615	Número Documento 220615	Valor do documento 75,21

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **220615** Número do Processo: **1034747-20.2014.8.26.0114**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2014/0178526 PAULA TRAVAGIA FONSECA - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**

Nome do Réu: **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02004.489007 00220.615181 2 72430000007521</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 01/08/2017	Vencimento 06/08/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20044890000220615	Número Documento 220615	Valor do documento 75,21

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **220615** Número do Processo: **1034747-20.2014.8.26.0114**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2014/0178526 PAULA TRAVAGIA FONSECA - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**

Nome do Réu: **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02004.489007 00220.615181 2 72430000007521</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 01/08/2017	Vencimento 06/08/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 20044890000220615	Número Documento 220615	Valor do documento 75,21

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **220615** Número do Processo: **1034747-20.2014.8.26.0114**

Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2014/0178526 PAULA TRAVAGIA FONSECA - VARA CIVEL** Ano Processo: **2014**

Nome do Réu: **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02004.489007 00220.615181 2 72430000007521</b>
------------------------	--------------	---

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>	Vencimento 06/08/2017
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário 5966-8 / 950000-6
Data do Documento 01/08/2017	Nosso número 20044890000220615
Carteira 18/019	(=) Valor do documento 75,21

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
75,21

Pagador  
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.0002244-64  
AVENIDA PAPA PAULO VI 1, JARDIM DO TREVO  
CAMPINAS -SP CEP:13040-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação







## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/08/2017 - PORTAL JURIDICO - 11:01:10  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 01915-1  
=====

BANCO DO BRASIL  
-----

00190000090200448900700220615181272430000007521  
NR. DOCUMENTO 00000008  
NOSSO NUMERO 00020044890000220615  
CONVENIO 002004489  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGENCIA/COD. CEDENTE 05966/00950000  
DATA DE VENCIMENTO 04/08/2017  
DATA DE PAGAMENTO 04/08/2017  
VALOR DO DOCUMENTO 75,21  
VALOR COBRADO 75,21  
-----

NR.AUTENTICACAO E.8C3.BE4.A53.0EE.E3A





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Aguardando expedição de mandado (folha de rosto).

Nada Mais. Campinas, 08 de novembro de 2017. Eu, \_\_\_\_,  
 Alessandra Panovich Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

RUA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-SP - CEP 13088-901

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP**  
 Valor da Causa: **R\$ 81.453,41**  
 Nº do Mandado: **114.2018/000738-6**

**Mandado expedido em relação a:**

Marli Mafissioni Silva

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Joaquim Ulisses Sarmiento, 912, casa, Jardim Aurelia - CEP 13033-080, Campinas-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Bruno Luiz Cassiolato

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 09 de janeiro de 2018. Lucia Helena Fantini Damaceno, Escrivão Judicial I.

**\*11420180007386\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -  
 CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:  
 campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Celia Regina Ferretti (23803)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2018/000738-6 dirigi-me à rua Joaquim Ulisses Sarmiento, 912 – Jd. Aurélia em 18/01 e aí sendo DEIXEI de citar MARLI MAFISSIONI SILVA, tendo em vista que fui atendida pelo pai da requerida, Sr. Valdir, o qual informou que a filha reside no condomínio Swiss Park, mas não soube declinar em qual deles, e nada mais informou. Diante do exposto, devolvo o r. Mandado em Cartório para o que de direito. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 30 de janeiro de 2018.

01

Guia 220615 – R\$75,21 – utilizada

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Campinas, 05 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, Tatiana Vercellino Favoretti, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2018, foi disponibilizado na página 1878/1894 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Campinas, 22 de fevereiro de 2018.

Lucia Helena Fantini Damaceno  
Escrivão Judicial I

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 1034747-20.2014.8.26.0114**

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em acatamento ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Apesar dos esforços desenvolvidos pelo Sr. Oficial de Justiça, no sentido de dar cumprimento ao Mandado de Citação, expedido por este MM. Juiz e juntado aos autos às fls., restaram frustradas todas as tentativas de **CITAÇÃO** da requerida **MARLI MAFISSIONI SILVA**.

Desta feita, requer-se a realização de consulta através do sistema do **BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACENJUD)**, de eventuais **endereços** da requerida, com o fito de citá-la para lide em comento, formando-se assim a tríplice relação processual.

Protesta pela juntada da guia FEDTJ para realização da pesquisa.

Termos em que,  
p deferimento.  
Bauru, 07 de Março de 2018.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao autor de que a petição de fls. 131 veio desacompanhada da diligência do Oficial de Justiça.

Nada Mais. Campinas, 12 de abril de 2018. Eu, \_\_\_\_, Alessandra Panovich Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0207/2018, foi disponibilizado na página 2037/2049 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Ciência ao autor de que a petição de fls. 131 veio desacompanhada da diligência do Oficial de Justiça."

Campinas, 19 de abril de 2018.

Lucia Helena Fantini Damaceno  
Escrivão Judicial I

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 1034747-20.2014.8.26.0114**

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP E OUTROS**, feito epigrafado, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer a juntada da guia FEDTJ para realização da pesquisa Bacenjud endereço em nome de MARLI.

Termos em que,  
p deferimento.

Bauru, 03 de Maio de 2018

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

**Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/2244-64
Nº do processo	Unidade		CEP
1034747-20.2014.8.26	.0114		13040-000
Endereço			Código
AV. PAPA PAULO VI, 566			434-1
Histórico			Valor
BANCO DO BRASIL S/A x STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP bbjur 2014/0178526 ag3553 proc 1034747-20.2014.8.26.0114 5ª VARA CIVEL CAMPINAS/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 BACENJUD			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

86800000000015005117400914341000000002244641044



Corte aqui.

**Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/2244-64
Nº do processo	Unidade		CEP
1034747-20.2014.8.26	.0114		13040-000
Endereço			Código
AV. PAPA PAULO VI, 566			434-1
Histórico			Valor
BANCO DO BRASIL S/A x STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP bbjur 2014/0178526 ag3553 proc 1034747-20.2014.8.26.0114 5ª VARA CIVEL CAMPINAS/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 BACENJUD			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

86800000000015005117400914341000000002244641044



Corte aqui.

**Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/2244-64
Nº do processo	Unidade		CEP
1034747-20.2014.8.26	.0114		13040-000
Endereço			Código
AV. PAPA PAULO VI, 566			434-1
Histórico			Valor
BANCO DO BRASIL S/A x STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP bbjur 2014/0178526 ag3553 proc 1034747-20.2014.8.26.0114 5ª VARA CIVEL CAMPINAS/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 BACENJUD			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

86800000000015005117400914341000000002244641044





## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/05/2018 - PORTAL JURIDICO - 10:52:25

OUIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01915-1

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	86800000000-0 15005117400-9
	14341000000-0 00224464104-4
DATA DO PAGAMENTO	30/04/2018
VALOR TOTAL	15,00

-----

AUTENTICACAO SISBB:  
8.0F9.A81.ECA.FAF.388




**BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**

 EJUBP.BVICENTIM  
 quinta-feira, 28/06/2018

[Minutas](#) | [Ordens judiciais](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Relatórios Gerenciais](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)
**Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações**

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20180003962343
<b>Número do Processo:</b>	1034747-20.2014.8.26.0114
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2101 - 5ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS
<b>Juiz Solicitante:</b>	Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale (Protocolizado por Bruno Vicentin)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	00.000.000/0001-91
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	Banco do Brasil S/A

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas
<ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

-	<b>149.899.498-97 - MARLI MAFISSIONI SILVA</b> [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]
---	--

**Respostas**
**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
26/06/2018 10:49	Requisição de Informações	Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	AV ANTONIO C MIRANDA 720 BL 3 AP 31 BAIRRO: VILA SAO BENTO CEP: 13034673 CAMPINAS SP AV ANTONIO C MIRANDA 720 BL 3 AP 31 BAIRRO: VILA SAO BENTO CEP: 13034673 CAMPINAS SP AV ANTONIO C MIRANDA 720 BL 3 AP 31 BAIRRO: VILA SAO BENTO CEP: 13034673 CAMPINAS SP	Não requisitado	Não requisitado	27/06/2018 12:47

**BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
	Requisição	Geraldo	(30) Resposta negativa: a	Não	RUA JOAQUIM ULISSES SARMENTO 912, BAIRRO: JD AURELIA, CAMPINAS - SP, CEP: 13033-080 AVENIDA ANTONIO CARVALHO DE MIRANDA 720 BL 3			

26/06/2018 10:49	de Informações	Fernandes Ribeiro do Vale	instituição não possui as informações requisitadas.	requisitado  0,00	AP 31, BAIRRO: JD MIRANDA , CAMPINAS - SP , CEP: 13034-030  RUA JOAQUIM ULISSES SARMENTO 912, BAIRRO: JD AURELIA , CAMPINAS - SP , CEP: 13033-080	Não requisitado	Não requisitado	
---------------------	-------------------	---------------------------------	---	-------------------------	---	-----------------	--------------------	--

**BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
26/06/2018 10:49	Requisição de Informações	Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado  0,00	R RODOLFO CARLOS GODOI TELLA 281 SWISS PARK 13049442CAMPINAS  AV LACERDA FRANCO 580 JD STA LUCIA 13100000CAMPINAS  RUA RODOLFO CARLOS GODOI TELLA SN 28131 SWISS PARK 13049442CAMPINAS	Não requisitado	Não requisitado	26/06/2018 23:30

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
26/06/2018 10:49	Requisição de Informações	Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado  0,00	ANTONIO CARVALHO DE MIRANDA 0000000 VILA SAO BENTO CAMPINAS SP13034 673  R ANTONIO C MIRANDA 720 AP 31 CAMPINAS VILA SAO BENTO CAMPINAS SP13034030  R ANTONIO C MIRANDA 720 AP 31 CAMPINAS VILA SAO BENTO CAMPINAS SP13034030	Não requisitado	Não requisitado	27/06/2018 15:31

**Não Respostas**

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBR.

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre os endereços encontrados na pesquisa BACENJUD.

Nada Mais. Campinas, 28 de junho de 2018. Eu, \_\_\_\_, Luana Helena da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

*Sabrina Barreto de Arimatea*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

PROCESSO Nº        **1034747-20.2014.8.26.0114**  
EXEQUENTE:        **BANCO DO BRASIL S.A.**  
EXECUTADOS:      **STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**  
                          **ROGÉRIO SILVA**

**SABRINA BARRETO DE ARIMATEA**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 183.607, mui respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, tendo há muito se desligado do quadro do Escritório Cirilo e Hansen Sociedade de Advogados, **RENUNCIAR** aos poderes conferidos por procuração outorgada, nos autos do processo em epígrafe, por Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e Rogério Silva, que figuram no pólo passivo deste feito.

Ademais, insta observar que as aludidas partes continuam representadas por advogados nos autos (cf. docs. fls. 87/88), razão pela qual desnecessária a comprovação de sua ciência acerca da presente renúncia, nos termos do artigo 112, § 2º, do Código de Processo Civil.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Campinas, 03 de julho de 2018.

**Sabrina Barreto de Arimatea**  
**OAB/SP nº 183.607**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0345/2018, foi disponibilizado na página 1954/1963 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
09/07/2018 - Data Magna do Estado - Prorrogação

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Sabrina Barreto de Arimatéa (OAB 183607/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre os endereços encontrados na pesquisa BACENJUD."

Campinas, 5 de julho de 2018.

Lucia Helena Fantini Damaceno  
Escrivão Judicial I

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo n.º 1034747-20.2014.8.26.0114**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP E OUTROS**, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que ao final o segue:

Tendo em vista os novos endereços apontados na pesquisa Bacenjud, vem o Banco exequente requerer seja determinada nova tentativa de citação de MARLI, nos endereços abaixo encontrados:

**RUA RODOLFO CARLOS GODOI TELLA, 281, SWISS  
PARK, CAMPINAS/SP, CEP 13049-442;**

**AV. LACERDA FRANCO, 580, JD. SANTA LÚCIA,  
CAMPINAS/SP, CEP 13100-000.**

Portanto, **REQUER-SE o aditamento e  
desentranhamento do mandado** para nova tentativa de citação da requerida, nestes endereços acima descritos.

Requer, sejam concedidos os benefícios dos parágrafos do art. 212 do CPC ao mandado, necessários à efetivação da medida citatória.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.  
Bauru, 16 de Julho de 2018.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira  
OAB/SP 123.199**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Recolha o autor a diligência do Oficial de Justiça.

Nada Mais. Campinas, 10 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_\_,

Alessandra Panovich Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0436/2018, foi disponibilizado na página 2035/2047 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP)  
Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP)

Teor do ato: "Recolha o autor a diligência do Oficial de Justiça."

Campinas, 15 de agosto de 2018.

Lucia Helena Fantini Damaceno  
Escrivão Judicial I



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL  
DO DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº. 1034747-20.2014.8.26.0114**

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 29 de Agosto de 2018.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**



**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00029.851177 5 76280000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 21/08/2018	Vencimento 26/08/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28442300000029851	Número Documento 29851	Valor do documento 77,10

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **29851**  
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2014/0178526 RENATA SOARES MORAES BEMARA CIVEL** Número do Processo: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
Nome do Réu: **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS** Ano Processo: **2014**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00029.851177 5 76280000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 21/08/2018	Vencimento 26/08/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28442300000029851	Número Documento 29851	Valor do documento 77,10

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **29851**  
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2014/0178526 RENATA SOARES MORAES BEMARA CIVEL** Número do Processo: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
Nome do Réu: **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS** Ano Processo: **2014**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00029.851177 5 76280000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 21/08/2018	Vencimento 26/08/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28442300000029851	Número Documento 29851	Valor do documento 77,10

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A** Número do Depósito: **29851**  
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A 2014/0178526 RENATA SOARES MORAES BEMARA CIVEL** Número do Processo: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
Nome do Réu: **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** Comarca/Fórum: **CAMPINAS** Ano Processo: **2014**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00029.851177 5 76280000007710

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 26/08/2018	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5966-8 / 950000-6	
Data do Documento 21/08/2018	Nº do documento 29851	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 21/08/2018
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor 77,10
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.		(-) Outras deduções	
		(+ ) Mora / Multa	
		(+ ) Outros acréscimos	
		(-) Valor cobrado 77,10	

Pagador  
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.0005098-92  
RUA FRANCO DE SA 1, SAO FRANCISCO  
MANAUS -AM CEP:69079-210

Sacador/Avalista  
Código de baixa  
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





## Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

29/08/2018 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000010  
Comprovante de Pagamento de Boleto

0019000009028442300090002985117757628000007710

BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91  
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: Banco do Brasil S.A.  
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE  
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE  
CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

Sacador Avalista:  
CPF/CNPJ: 00000000000000

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A  
CPF/CNPJ: 00.000.000/5098-92

Data de Vencimento: 22/08/2018  
Data de Pagamento: 22/08/2018  
Valor do Documento: 77,10  
Juros/Multa(+): 0,00  
Outros Acréscimos(+): 0,00  
Desconto/Abatimento(-): 0,00  
Outras Deduções(-): 0,00

Valor Cobrado(=): 77,10

AUT.6.F4F.705.1D9.46B.9A3





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Aguardando expedição de mandado (folha de rosto).

Nada Mais. Campinas, 17 de outubro de 2018. Eu, \_\_\_\_,  
 Alessandra Panovich Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

RUA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-SP - CEP 13088-901

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP**  
 Valor da Causa: **R\$ 81.453,41**  
 Nº do Mandado: **114.2018/099323-2**

**Mandado expedido em relação a:**

Marli Mafissioni Silva

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Avenida Senador Antonio Lacerda Franco, 580, Jd. Santa Lúcia - CEP 13050-526, Campinas-SP.  
 Outros endereços: Rua Rodolfo Carlos Godoi Tella, 281, Swiss Park - CEP 13049-442, Campinas-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 29851****- R\$ 77,10**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 19 de outubro de 2018. Leonardo Sobreira Vicente, Coordenador.

**\*11420180993232\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

executado. A penhora será feita observando-se a ordem legal ou a indicação do exequente, podendo o executado, posteriormente, requerer sua substituição na forma do art. 668 do Código de Processo Civil.

Recaindo a penhora sobre imóveis, será também intimado o cônjuge do devedor. Não sendo localizado o executado para intimação da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas e devolverá o mandado, para as providências do §5º do art. 652 do Código de Processo Civil.

Servirá cópia da presente, que se assina digitalmente, como mandado ou carta. Cumpra-se na forma da lei.

Tendo em vista as peculiaridades da comarca, defiro desde logo os benefícios do § 2º do art. 172 do CPC.

Int.

Campinas, 11 de novembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -  
 CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:  
 campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Maria Inês Gonçalves (23868)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2018/099323-2 dirigi-me ao endereço: Av. Senador Antonio Lacerda Franco, Jardim do Lago e não encontrei o n. 580. Sequencia: 454 (Banco Itaú), 616 (Gordão Lanches) e seguintes. Em 19/11/18, às 11h55, dirigi-me à Rua Rodolfo Carlos Godói Tella, 281 – Residencial Lenk – Swiss Park e, não tendo encontrado pessoas no local, deixei meu número de celular aos cuidados do responsável pela portaria, solicitando contato da Sra. Marli. Não obtive retorno. Em 23/11/18, às 12h00, retornei ao endereço e, novamente, não encontrei pessoas na casa. Deixei, então, aviso que retornaria no dia seguinte, 24/11/18, às 13h30 para efetuar a citação com hora certa. No dia e horário marcados, solicitei que o responsável pela portaria me anunciasse à Sra. Marli. Em seguida, seu esposo, Sr. Rogério Silva, foi até a portaria, disse que sua esposa estava num velório e que pediu para que recebesse a citação em seu lugar. Assim, citei Marli Mafissioni Silva na pessoa de seu esposo, Rogério Silva, que ouviu a leitura do r. Mandado, recebeu a contrafé e exarou o ciente. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 25 de novembro de 2018.

Número de Cotas: 1 ato = R\$ 77,10  
 Guia 29851 = R\$ 77,10 (utilizada)

## CERTIDÃO

Autos: 1034747-20.2014.8.26.0114  
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

cf. r. decisão de fls. 203.

Campinas, 14 de junho de 2019.

Tatiana Vercellino Favoretti

CIRILO B  
 HANSEN  
 SOCIEDADE DE ADVOGADOS



**PROCURAÇÃO AD - JUDICIA**

**STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.247.005/0001-13, com sede na Rua São Luiz do Paraitinga, nº 1378, Bairro Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-105, representada por **ROGÉRIO SILVA**, pessoa física, brasileiro, portador do RG nº 18.171.684 SSP/SP, CPF nº 137.941.138-61, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Carlos Godoi Tella, 281, Swiss Park - Campinas/SP, CEP: 13049-442 nomeia e constitui seus bastantes procuradores os respectivos advogados: **Lúcia Helena Sampataro Hansen Cirilo**, brasileira, casada, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob nº 109.387; **Fernando Mauro Ribeiro Noronha**, brasileiro, casado, inscrito regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº 267.349, **Guilherme Hansen Cirilo**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 345.781, **João Victor Junqueira Aranha**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 405.479.098-45, bem como as estagiárias **Leticia Peres Oliveira**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 442.569.698-02; **Débora Aparecida Colacino**, brasileira, solteira, CPF nº 074.423.738-60, todos vinculados ao escritório **CIRILO E HANSEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua Arthur de Freitas Leitão, nº 66, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.092-141, PABX: (19) 3233-8809, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas as outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta à outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente para representá-lo nos autos nº 1034747-20.2014.8.26.0114, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro de Campinas. Ressalta-se que, a presente procuração não confere poderes para intimação/citação nos termos do art. 475, "J" do CPC.**

Campinas, 21 de janeiro de 2019

**ROGÉRIO SILVA**



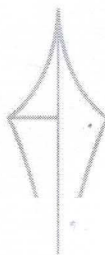
**ROGÉRIO SILVA**

Campinas, 21 de janeiro de 2019

**ROGÉRIO SILVA**, pessoa física, brasileiro, portador do RG nº 18.171.684 SSP/SP, CPF nº 137.941.138-61, domiciliado na Rua Rodolfo Carlos Godoi Tella, 281, Swiss Park – Campinas/SP, CEP: 13049-442 nomeia e constitui seus bastantes procuradores os respectivos advogados: **Lúcia Helena Sampataro Hansen Cirilo**, brasileira, casada, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob nº 109.387; **Fernando Mauro Ribeiro Noronha**, brasileiro, casado, inscrito regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº 267.349, **Guilherme Hansen Cirilo**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 345.781, **João Victor Junqueira Aranha**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 405.479.098-45, bem como as estagiárias **Leticia Peres Oliveira**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 442.569.698-02; **Débora Aparecida Colacino**, brasileira, solteira, CPF nº 074.423.738-60, *todos* vinculados ao escritório **CIRILO E HANSEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua Artur de Freitas Leite, nº 66, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.092-141, PABX: (19) 3233-8809, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas as outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta à outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente para representá-lo nos autos nº 1034747-20.2014.8.26.0114, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro de Campinas. Ressalta-se que, a presente procuração não confere poderes para intimação/citação nos termos do art. 475, “J” do CPC.**

**PROCURAÇÃO AD – JUDICIA**

CIRILO &  
 HANSEN  
 SOCIEDADE DE ADVOGADOS



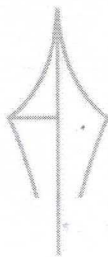
**PROCURAÇÃO AD – JUDICIA**

**MARLI MAFISSIONI SILVA**, pessoa física, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 19.314.335-5 SSP/SP, CPF nº 149.899.498-97, domiciliada na Rua Rodolfo Carlos Godoi Tella, 281, Swiss Park – Campinas/SP, CEP: 13049-442 nomeia e constitui seus bastantes procuradores os respectivos advogados: **Lúcia Helena Sampataro Hansen Cirilo**, brasileira, casada, inscrita regularmente nos quadros da OAB/SP sob nº 109.387; **Fernando Mauro Ribeiro Noronha**, brasileiro, casado, inscrito regularmente nos quadros da OAB/SP sob o nº. 267.349, **Guilherme Hansen Cirilo**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 345.781, **João Victor Junqueira Aranha**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n 405.479.098-45, bem como as estagiárias **Leticia Peres Oliveira**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 442.569.698-02; **Débora Aparecida Colacino**, brasileira, solteira, CPF nº 074.423.738-60, **todos** vinculados ao escritório **CIRILO E HANSEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua Arthur de Freitas Leitão, nº 66, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.092-141, PABX: (19) 3233-8809, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas as outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta à outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para representá-lo nos autos nº 1034747-20.2014.8.26.0114, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro de Campinas. Ressalta-se que, a presente procuração não confere poderes para intimação/citação nos termos do art. 475, “J” do CPC.

Campinas, 21 de janeiro de 2019

**MARLI MAFISSIONI SILVA**

CIRILO E  
 HANSEN  
 SOCIEDADE DE ADVOGADOS



## DECLARAÇÃO

### STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

– EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.247.005/0001-13, com sede na Rua São Luiz do Paraitinga, nº 1378, Bairro Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-105, representada por ROGÉRIO SILVA, pessoa física, brasileiro, portador do RG nº 18.171.684 SSP/SP, CPF nº 137.941.138-61, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Carlos Godoi Tella, 281, Swiss Park – Campinas/SP, CEP: 13049-442 **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei e com a finalidade de obter a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não tendo condições de demandar em juízo, sem prejuízo do meu próprio sustento.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campinas, 19 de abril de 2016.

  
ROGÉRIO SILVA



## DECLARAÇÃO

Eu, **ROGÉRIO SILVA**, brasileiro, portador do RG n° 18.171.684 SSP/SP, CPF n° 137.941.138-61, domiciliado na Rua Rodolfo Carlos Godoi Tella, 281, Swiss Park – Campinas/SP, CEP: 13049-442, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei e com a finalidade de obter a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não tendo condições de demandar em juízo, sem prejuízo do meu próprio sustento.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campinas, 19 de abril de 2016.

  
ROGÉRIO SILVA

## DECLARAÇÃO

Eu, **MARLI MAFISSIONI SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 19.314.335-5 SSP/SP, CPF nº 149.899.498-97, domiciliada na Rua Rodolfo Carlos Godoi Tella, 281, Swiss Park – Campinas/SP, CEP: 13049-442, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei e com a finalidade de obter a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não tendo condições de demandar em juízo, sem prejuízo do meu próprio sustento.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campinas, 19 de abril de 2016.



**MARLI MAFISSIONI SILVA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 12 de fevereiro de 2019 faço estes autos conclusos

ao(a) MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) de Direito responsável.

Escrevente: Alessandra Panovich Ferreira

**DECISÃO**

Processo nº: **1034747-20.2014.8.26.0114 - Nº ordem: 2014/002603**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale**

Fls. 152/202: Os embargos à execução devem ser distribuídos e não protocolizados, conforme preconiza o § 1º do artigo 914 do CPC. Providenciem os executados sua regularização em dez dias.

Com a providência, ou decurso de prazo, torne-se "sem efeito" a petição de fls. 152/196, mantendo-se nos autos os documentos que a acompanharam.

Int.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0161/2019, foi disponibilizado na página 2131/2137 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP)

Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP)

Teor do ato: "Fls. 152/202: Os embargos à execução devem ser distribuídos e não protocolizados, conforme preconiza o § 1º do artigo 914 do CPC. Providenciem os executados sua regularização em dez dias. Com a providência, ou decurso de prazo, torne-se "sem efeito" a petição de fls. 152/196, mantendo-se nos autos os documentos que a acompanharam. Int."

Campinas, 14 de fevereiro de 2019.

Sylfleds Said Bueno  
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que tornei sem efeito os embargos à execução de fls. 152/202, de acordo com a r. decisão de fls. 203. Nada Mais. Campinas, 14 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Tatiana Vercellino Favoretti, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Campinas, 14 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Tatiana Vercellino Favoretti, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0924/2019, foi disponibilizado na página 1920/1923 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
20/06/2019 - Corpus Christi - Prorrogação  
21/06/2019 à 21/06/2019 - Prov. CSM 2.491/2018 - Suspensão

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP)  
Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP)  
Guilherme Hansen Cirilo (OAB 345781/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento."

Campinas, 18 de junho de 2019.

João da Silva Mattos  
Escrevente Técnico Judiciário



AVALONE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo n.º 1034747-20.2014.8.26.0114**

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação de Execução que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a penhora do bem oferecido pela parte contrária em garantia do contrato indicado na exordial:

**01 (Uma) Máquina Soljet Pro III XC – 540 Impressão e Recorte, Nrº série ZZ46736, conforme NF Nrº 8342 (em anexo).**

Sendo assim, requer a expedição do competente Auto de Penhora a ser cumprido no endereço informado no contrato (RUA SÃO LUIS DO PARAITINGA, 1378, JD. DO TREVO, CAMPINAS/SP, CEP 13030-105), nomeando-se os executados como depositário fiel, intimando-os, por fim, para todos os fins e efeitos de direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Bauru, 25 de Junho de 2019.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 13 de agosto de 2019 faço estes autos conclusos ao

MMº. Juiz de Direito responsável.

Escrevente: Silmara Matioli Fernandes Lapa.

**DECISÃO**

Processo nº: **1034747-20.2014.8.26.0114 - N° ordem: 2014/002603**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP**

Juiz de Direito Auxiliar: Dr. **Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale**

Defiro a penhora do bem oferecido em garantia, qual seja, uma máquina Soljet Pro III XC - 540 - Impressão e Recorte, nº de série ZZ46736, de propriedade da executada (nota fiscal – pág. 44).

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como **termo de penhora**.

Intimem-se os executados, na pessoa de seu advogado, acerca da penhora, da nomeação de depositário e para apresentação de eventual impugnação.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Int.

Campinas, 13 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1255/2019, foi disponibilizado na página 1970/1973 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP)

Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP)

Guilherme Hansen Cirilo (OAB 345781/SP)

Teor do ato: "Defiro a penhora do bem oferecido em garantia, qual seja, uma máquina Soljet Pro III XC - 540 - Impressão e Recorte, nº de série ZZ46736, de propriedade da executada (nota fiscal - pág. 44). Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de penhora. Intimem-se os executados, na pessoa de seu advogado, acerca da penhora, da nomeação de depositário e para apresentação de eventual impugnação. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Int. Campinas, 13 de agosto de 2019."

Campinas, 15 de agosto de 2019.

João da Silva Mattos  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação nos autos.  
 Nada Mais. Campinas, 29 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Heloise Pierrotte  
 Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente, em 20 dias, em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Campinas, 29 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_,  
 Heloise Pierrotte Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1825/2019, foi disponibilizado na página 1954/1955 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP)  
Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP)  
Guilherme Hansen Cirilo (OAB 345781/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, em 20 dias, em termos de prosseguimento."

Campinas, 3 de dezembro de 2019.

João da Silva Mattos  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº. 1034747-20.2014.8.26.0114**

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da demanda em epígrafe que move em desfavor de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., expor e requer o que segue:

Tendo em vista o bem penhorado nos autos e a ausência de interesse em alienação particular dos mesmos por parte do Banco exequente, objetivando dar regular andamento ao feito, requer que sejam designadas datas para as realizações de hasta pública, intimando-se os executados da realização das mesmas, bem como **avaliação do bem evitando-se excesso de penhora.**

Termos em que.  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 05 de Dezembro de 2019.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 20 de fevereiro de 2020 faço estes autos conclusos

ao(a) MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) de Direito responsável.

Escrevente: Leonardo Sobreira Vicente

**DECISÃO**

Processo nº: **1034747-20.2014.8.26.0114 - Nº ordem: 2014/002603**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vanessa Miranda Tavares de Lima**

Esclareça o exequente se pretende a avaliação do bem penhora por perito ou outro meio, pois o oficial de justiça não conseguiu proceder à avaliação (fl.84).

Sem prejuízo, acoste o exequente o cálculo atualizado da dívida.

Prazo: 15 dias.

Por fim, digam as partes, expressamente, se há possibilidade de acordo para pôr fim à lide, caso em que deverão apresentar minuta para homologação ou informar se têm interesse na designação de audiência de conciliação.

Int.

Campinas, 20 de fevereiro de 2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0288/2020, foi disponibilizado na página 1535/1540 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP)  
Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP)  
Guilherme Hansen Cirilo (OAB 345781/SP)

Teor do ato: "Esclareça o exequente se pretende a avaliação do bem penhora por perito ou outro meio, pois o oficial de justiça não conseguiu proceder à avaliação (fl.84). Sem prejuízo, acoste o exequente o cálculo atualizado da dívida. Prazo: 15 dias. Por fim, digam as partes, expressamente, se há possibilidade de acordo para pôr fim à lide, caso em que deverão apresentar minuta para homologação ou informar se têm interesse na designação de audiência de conciliação. Int."

Campinas, 26 de fevereiro de 2020.

João da Silva Mattos  
Escrevente Técnico Judiciário



**AVALONE ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 1034747-20.2014.8.26.0114**

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, feito epigrafado, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Primeiramente, vem informar que pretende a realização de avaliação do bem dado em garantia no contrato por perito.

No mais, informa que o cálculo atualizado já está sendo providenciado, acostando-se posteriormente nos autos.

Ainda, informa o Banco Requerente que a realização de Audiência de Tentativa de Conciliação somente se justifica quando o réu tem interesse em compor e formula proposta antecipada, para análise. Nos demais casos, como no presente feito, a falta de proposta inviabiliza a composição, entendendo ser desnecessária a realização audiência.

Primeiramente, vem aclarar que a designação de Audiência de Tentativa de Conciliação revela-se **inviável**, tendo em vista que, na maioria das vezes, o acordo não se concretiza em audiência.

Ademais, o Requerido poderá negociar a dívida diretamente e extra autos com o Requerente, por intermédio de seu advogado, no contato existente no processo, inclusive no telefone constante no rodapé da presente petição e, caso cheguem a uma composição amigável, as partes poderão requerer a homologação nestes autos.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
Bauru, 04 de Março de 2020.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº. 1034747-20.2014.8.26.0114**

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move em face de **STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, já qualificada, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para juntar aos autos a planilha de débito devidamente atualizada, para os devidos fins.

Termos em que,  
P. deferimento.

Bauru, 17 de Março de 2020.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

**BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços**

Cliente  
 STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
 

 CPF / CNPJ  
 00.247.005/0001-13
 

 Operação / Finalidade  
 40/00206-3 - Atualização de cálculo.

**Observação(ões):**

**TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:**

- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA conforme índices apresentados ao final deste demonstrativo, debitada e capitalizada mensalmente.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral	
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo		
30.09.2014	SLD DEV NESTA DATA					-	-81.453,41			-81.453,41	<b>-81.453,41</b>
31.10.2014	Comissão de permanência					-	-1.177,61			-82.631,02	<b>-82.631,02</b>
30.11.2014	Comissão de permanência					-	-1.154,66			-83.785,68	<b>-83.785,68</b>
31.12.2014	Comissão de permanência					-	-1.163,09			-84.948,77	<b>-84.948,77</b>
31.01.2015	Comissão de permanência					-	-1.275,30			-86.224,07	<b>-86.224,07</b>
28.02.2015	Comissão de permanência					-	-1.159,02			-87.383,09	<b>-87.383,09</b>
31.03.2015	Comissão de permanência					-	-1.288,42			-88.671,51	<b>-88.671,51</b>
30.04.2015	Comissão de permanência					-	-1.304,62			-89.976,13	<b>-89.976,13</b>
31.05.2015	Comissão de permanência					-	-1.402,92			-91.379,05	<b>-91.379,05</b>
30.06.2015	Comissão de permanência					-	-1.361,74			-92.740,79	<b>-92.740,79</b>
31.07.2015	Comissão de permanência					-	-1.564,72			-94.305,51	<b>-94.305,51</b>
31.08.2015	Comissão de permanência					-	-1.511,05			-95.816,56	<b>-95.816,56</b>
30.09.2015	Comissão de permanência					-	-1.547,51			-97.364,07	<b>-97.364,07</b>
31.10.2015	Comissão de permanência					-	-1.648,50			-99.012,57	<b>-99.012,57</b>
30.11.2015	Comissão de permanência					-	-1.471,78			-100.484,35	<b>-100.484,35</b>
31.12.2015	Comissão de permanência					-	-1.676,49			-102.160,84	<b>-102.160,84</b>
31.01.2016	Comissão de permanência					-	-1.707,90			-103.868,74	<b>-103.868,74</b>
29.02.2016	Comissão de permanência					-	-1.500,13			-105.368,87	<b>-105.368,87</b>
31.03.2016	Comissão de permanência					-	-1.760,13			-107.129,00	<b>-107.129,00</b>
30.04.2016	Comissão de permanência					-	-1.758,63			-108.887,63	<b>-108.887,63</b>
31.05.2016	Comissão de permanência					-	-1.664,31			-110.551,94	<b>-110.551,94</b>
30.06.2016	Comissão de permanência					-	-1.842,42			-112.394,36	<b>-112.394,36</b>
31.07.2016	Comissão de permanência					-	-1.890,28			-114.284,64	<b>-114.284,64</b>
31.08.2016	Comissão de permanência					-	-1.875,22			-116.159,86	<b>-116.159,86</b>
30.09.2016	Comissão de permanência					-	-1.873,86			-118.033,72	<b>-118.033,72</b>
31.10.2016	Comissão de permanência					-	-1.834,70			-119.868,42	<b>-119.868,42</b>
30.11.2016	Comissão de permanência					-	-1.852,81			-121.721,23	<b>-121.721,23</b>
31.12.2016	Comissão de permanência					-	-2.073,58			-123.794,81	<b>-123.794,81</b>
31.01.2017	Comissão de permanência					-	-1.884,63			-125.679,44	<b>-125.679,44</b>

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/03/2020 às 11:52, sob o número WCAS20701216522. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 7EB3EA8.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
28.02.2017	Comissão de permanência				-	-1.806,34			-127.485,78	-127.485,78
31.03.2017	Comissão de permanência				-	-1.895,88			-129.381,66	-129.381,66
30.04.2017	Comissão de permanência				-	-1.762,10			-131.143,76	-131.143,76
31.05.2017	Comissão de permanência				-	-1.782,78			-132.926,54	-132.926,54
30.06.2017	Comissão de permanência				-	-1.800,48			-134.727,02	-134.727,02
31.07.2017	Comissão de permanência				-	-1.760,06			-136.487,08	-136.487,08
31.08.2017	Comissão de permanência				-	-1.800,33			-138.287,41	-138.287,41
30.09.2017	Comissão de permanência				-	-1.674,22			-139.961,63	-139.961,63
31.10.2017	Comissão de permanência				-	-1.510,05			-141.471,68	-141.471,68
30.11.2017	Comissão de permanência				-	-1.504,70			-142.976,38	-142.976,38
31.12.2017	Comissão de permanência				-	-1.567,20			-144.543,58	-144.543,58
31.01.2018	Comissão de permanência				-	-1.493,75			-146.037,33	-146.037,33
28.02.2018	Comissão de permanência				-	-1.412,92			-147.450,25	-147.450,25
31.03.2018	Comissão de permanência				-	-1.617,58			-149.067,83	-149.067,83
30.04.2018	Comissão de permanência				-	-1.437,17			-150.505,00	-150.505,00
31.05.2018	Comissão de permanência				-	-1.581,76			-152.086,76	-152.086,76
30.06.2018	Comissão de permanência				-	-1.555,24			-153.642,00	-153.642,00
31.07.2018	Comissão de permanência				-	-1.528,84			-155.170,84	-155.170,84
31.08.2018	Comissão de permanência				-	-1.665,93			-156.836,77	-156.836,77
30.09.2018	Comissão de permanência				-	-1.598,49			-158.435,26	-158.435,26
31.10.2018	Comissão de permanência				-	-1.561,35			-159.996,61	-159.996,61
30.11.2018	Comissão de permanência				-	-1.598,83			-161.595,44	-161.595,44
31.12.2018	Comissão de permanência				-	-1.619,99			-163.215,43	-163.215,43
31.01.2019	Comissão de permanência				-	-1.706,34			-164.921,77	-164.921,77
28.02.2019	Comissão de permanência				-	-1.633,06			-166.554,83	-166.554,83
31.03.2019	Comissão de permanência				-	-1.702,56			-168.257,39	-168.257,39
30.04.2019	Comissão de permanência				-	-1.622,17			-169.879,56	-169.879,56
31.05.2019	Comissão de permanência				-	-1.772,75			-171.652,31	-171.652,31
30.06.2019	Comissão de permanência				-	-1.750,80			-173.403,11	-173.403,11
31.07.2019	Comissão de permanência				-	-1.762,40			-175.165,51	-175.165,51
31.08.2019	Comissão de permanência				-	-1.854,99			-177.020,50	-177.020,50
25.09.2019	AMORTIZAÇÃO				-		9.071,04		-167.949,46	-167.949,46
30.09.2019	Comissão de permanência				-	-1.626,37			-169.575,83	-169.575,83
31.10.2019	Comissão de permanência				-	-1.672,03			-171.247,86	-171.247,86
30.11.2019	Comissão de permanência				-	-1.583,68			-172.831,54	-172.831,54
31.12.2019	Comissão de permanência				-	-1.451,32			-174.282,86	-174.282,86
31.01.2020	Comissão de permanência				-	-1.540,34			-175.823,20	-175.823,20
29.02.2020	Comissão de permanência				-	-1.479,97			-177.303,17	-177.303,17

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/03/2020 às 11:52, sob o número WCAS20701216522. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 7EB3EA8.

**BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços**

Cliente: STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP     
 CPF / CNPJ: 00.247.005/0001-13     
 Operação / Finalidade: 40/00206-3 - Atualização de cálculo.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento			Saldo geral	
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência		
31.03.2020	Comissão de permanência					-	-1.458,26		-178.761,43	-178.761,43

**Saldo Devedor em 31.03.2020 -178.761,43**

**Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência**

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
CP	30.09.2014	138,9360		CP	31.10.2014	140,9446		CP	30.11.2014	142,9141	
CP	31.12.2014	144,8980		CP	31.01.2015	147,0733		CP	28.02.2015	149,0503	
CP	31.03.2015	151,2480		CP	30.04.2015	153,4733		CP	31.05.2015	155,8663	
CP	30.06.2015	158,1890		CP	31.07.2015	160,8579		CP	31.08.2015	163,4354	
CP	30.09.2015	166,0750		CP	31.10.2015	168,8868		CP	30.11.2015	171,3973	
CP	31.12.2015	174,2569		CP	31.01.2016	177,1700		CP	29.02.2016	179,7288	
CP	31.03.2016	182,7311		CP	30.04.2016	185,7308		CP	31.05.2016	188,5696	
CP	30.06.2016	191,7123		CP	31.07.2016	194,9365		CP	31.08.2016	198,1351	
CP	30.09.2016	201,3314		CP	31.10.2016	204,4609		CP	30.11.2016	207,6212	
CP	31.12.2016	211,1581		CP	31.01.2017	214,3728		CP	28.02.2017	217,4539	
CP	31.03.2017	220,6877		CP	30.04.2017	223,6933		CP	31.05.2017	226,7342	
CP	30.06.2017	229,8053		CP	31.07.2017	232,8075		CP	31.08.2017	235,8783	
CP	30.09.2017	238,7341		CP	31.10.2017	241,3098		CP	30.11.2017	243,8763	
CP	31.12.2017	246,5495		CP	31.01.2018	249,0974		CP	28.02.2018	251,5075	
CP	31.03.2018	254,2666		CP	30.04.2018	256,7180		CP	31.05.2018	259,4160	
CP	30.06.2018	262,0688		CP	31.07.2018	264,6766		CP	31.08.2018	267,5182	
CP	30.09.2018	270,2447		CP	31.10.2018	272,9079		CP	30.11.2018	275,6351	
CP	31.12.2018	278,3983		CP	31.01.2019	281,3088		CP	28.02.2019	284,0944	
CP	31.03.2019	286,9984		CP	30.04.2019	289,7654		CP	31.05.2019	292,7892	
CP	30.06.2019	295,7756		CP	31.07.2019	298,7817		CP	31.08.2019	301,9458	
CP	25.09.2019	304,3203		CP	30.09.2019	304,7413		CP	31.10.2019	307,7461	
CP	30.11.2019	310,5921		CP	31.12.2019	313,2002		CP	31.01.2020	315,9683	

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/03/2020 às 11:52, sob o número WCAS2070121652. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 7EB3EA8.

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
CP	29.02.2020	318,6279	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
CP	31.03.2020	321,2485	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
-----------	------	------	------

Legenda:

- CP = Comissão de Permanência
- Cálculo = 2431626

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/03/2020 às 11:52, sob o número WCAS20701216622. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 7EB3EA8.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Gabriel Baldi de Carvalho**

Fl. 217/222: diante das considerações apresentadas e do desinteresse em designação de audiência para tentativa de composição, nomeio como perito judicial para avaliação do bem em questão o Dr. Gilmar Nascimento Saraiva.

Intime-se o Perito Judicial para que apresente a estimativa dos honorários e das despesas periciais, em 5 dias.

Em seguida, dê-se ciência à exequente para que pague o valor apontado no mesmo prazo ou apresente eventual manifestação.

Com o depósito dos honorários periciais, intime-se o perito a apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.

Int.

Campinas, 16 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0503/2020, foi disponibilizado na página 1607/1612 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP)  
Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP)  
Guilherme Hansen Cirilo (OAB 345781/SP)

Teor do ato: "Fl. 217/222: diante das considerações apresentadas e do desinteresse em designação de audiência para tentativa de composição, nomeio como perito judicial para avaliação do bem em questão o Dr. Gilmar Nascimento Saraiva. Intime-se o Perito Judicial para que apresente a estimativa dos honorários e das despesas periciais, em 5 dias. Em seguida, dê-se ciência à exequente para que pague o valor apontado no mesmo prazo ou apresente eventual manifestação. Com o depósito dos honorários periciais, intime-se o perito a apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Int."

Campinas, 24 de abril de 2020.

Sylfleds Said Bueno  
Chefe de Seção Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone:  
 (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **1034747-20.2014.8.26.0114 - Ordem: 2014/002603**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei o(a) perito(a) nesta data. Nada Mais.  
 Campinas, 28 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Ligia Pacini Da Cunha Canto  
 Abreu, Escrevente Técnico Judiciário.

EXMO. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP

**1034747-20.2014.8.26.0114**

**ESTIMATIVA DE HONORÁRIOS: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**

GILMAR NASCIMENTO SARAIVA, Creci 59.259, RG 7.730.932-7, Perito Judicial, atendendo a despacho para avaliar o valor da seguinte máquina:

**Uma máquina Soljet Pro III XC 540 Impressão Recorte, nº de série ZZ 46736, conforme nota fiscal (pagina 44 do processo), com data de emissão de 18/08/2010. A máquina se encontra na rua São Luiz do Paraitinga, 1378, Jardim do Trevo, Campinas, SP.**

Venho, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência requerer sejam depositados honorários no valor de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) como honorários para elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

Desde já agradeço e já me coloco à disposição.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Campinas, 29 de abril de 2020.



**Gilmar Nascimento Saraiva** – Creci 59.259

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILMAR NASCIMENTO SARAIVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/04/2020 às 15:29, sob o número WCAS20701690968. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 81BF35B.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 226: ciência à parte exequente para as medidas cabíveis.

Nada Mais. Campinas, 29 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, CAMILA SCHNEIDER ARAUJO, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0538/2020, foi disponibilizado na página 1665/1668 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP)  
Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP)  
Guilherme Hansen Cirilo (OAB 345781/SP)

Teor do ato: "Fl. 226: ciência à parte exequente para as medidas cabíveis."

Campinas, 4 de maio de 2020.

Sylfleds Said Bueno  
Chefe de Seção Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº. 1034747-20.2014.8.26.0114**

**NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada do comprovante de depósito dos honorários periciais, conforme doc. Anexo.

Termos em que.  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 15 de maio de 2020.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: BANCO DO BRASIL SA

Réu: Stamp Now Indústria e Comércio

Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 5ª Vara Cível 5ª Var

Processo: 10347472020148260114 - ID 081020000097036362

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários Perícia

is

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 84347.458170 8 83080000150000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91, TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10347472020148260114, Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 5ª Vara Cível 5ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número: 28365850084347458, Nr. Documento: 81020000097036362, Data de Vencimento: 06/07/2020, Valor do Documento: 1.500,00, (=) Valor Pago: 1.500,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X, Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 84347.458170 8 83080000150000

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO, Data de Vencimento: 06/07/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A, Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 07/05/2020, Nr. Documento: 81020000097036362, Espécie DOC: ND, Aceite: N, Data do Processamento: 07/05/2020, Nosso-Número: 28365850084347458

Uso do Banco: 81020000097036362, Carteira: 17, Espécie: R\$, Quantidade: xValor, (-) Valor do Documento: 1.500,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000097036362 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep, (-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

1.500,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91, TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10347472020148260114, Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 5ª Vara Cível 5ª Vara Cível

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO JANZON AVALONE NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/05/2020 às 09:35, sob o número WCAS20702036803. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1034747-20.2014.8.26.0114 e código 83439B2.



## DJO - Depósito Judicial

Ouro

			<b>Nº da conta judicial</b> 1100109243921
<b>Depósito via DJO</b> Aplicação Efetuada	<b>Data do depósito</b> 08/05/2020	<b>Agência(pref/dv)</b> 5966-8	<b>Tipo de justiça</b> JUSTICA ESTADUAL
<b>Data da guia</b> 07/05/2020	<b>Nº da guia</b> 2020000025593	<b>Processo nº</b> 10347472020148260114	<b>Tribunal</b> TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>Comarca</b> CAMPINAS	<b>Órgão/Vara</b> 5ª VARA CÍVEL	<b>Depositante</b> BANCO DO BRASIL SA	<b>Valor do depósito - R\$</b> R\$ 1.500,00
<b>Reclamado</b> STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO		<b>Tipo de pessoa</b> Física	<b>CPF/CNPJ</b> 000.000.000-00
<b>Reclamante</b> BANCO DO BRASIL SA		<b>Tipo de pessoa</b> Jurídica	<b>CPF/CNPJ</b> 00.000.000/0001-91
Autenticação Eletrônica: BB PAJ 5905 08/05/2020 1.500,00 - 3.482.B2E.938.9C5.5BA Data/Hora da impressão 15/05/2020 08:05			



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone:  
(19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **1034747-20.2014.8.26.0114 - Ordem: 2014/002603**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei o(a) perito(a) nesta data. Nada Mais.  
Campinas, 18 de maio de 2020. Eu, \_\_\_\_, CAMILA SCHNEIDER ARAUJO,  
Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS  
– SP

**1034747-20.2014.8.26.0114**


**Entrega do laudo de avaliação, Formulado MLE e liberação dos honorários**

GILMAR NASCIMENTO SARAIVA, Creci 59.259, RG 7.730.932-7, tendo sido honrado com a nomeação para Perito Judicial nos autos do Processo acima referenciado, venho respeitosamente, a presença de Vossa Excelência entregar o laudo de avaliação e requerer seja providenciado a liberação dos honorários no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) conforme comprovante de depósito (pág. 230).

Agradeço e já me coloco à disposição.

Nestes termos,  
Peço deferimento.

Campinas, 03 de junho de 2020.



**Gilmar Nascimento Saraiva** – Creci 59.259

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 1034747-20.2014.8.26.0114**

**Nome do beneficiário do levantamento: GILMAR NASCIMENTO SARAIVA**

**CPF/CNPJ: 025.023.478-58**

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/\_\_\_\_ nº\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: pp. 230.**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): [ R\$ 1.500,00 ]**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **GILMAR NASCIMENTO SARAIVA**

CPF/CNPJ do titular da conta: **025.023.478-58**

Banco: **BRASIL S/A**

Código do Banco:

Agência: **5966-8**

Conta nº: **9975-9**

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações: Fone perito: (19) 99123-1466**

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP

**PROCESSO 1034747-20.2014.8.26.0114**

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO**

**VALOR AVALIADO: R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil)

**Bem avaliado:** Uma máquina Soljet Pro III, XC 540, Impressão Recorte, nº de série ZZ 46736.

Local onde a máquina se encontra: Rua São Luiz do Paraitinga, 1378, Jardim do Trevo, Campinas, SP

**GILMAR NASCIMENTO SARAIVA**, perito judicial em Avaliações de Móveis e Imóveis, tendo sido nomeado nos autos do processo de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Contratos Bancários** – que move **Banco do Brasil S/A** em face de **STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP E OUTROS** – e tendo concluído a Avaliação Mercadológica, vem apresentar o presente parecer. Informo que no dia 02 de junho próximo das 14 horas estive no local. Lá fui recebido pelo Sr. Rogério Silva, RG 18.171.684 que me acompanhou na vistoria da máquina.

### Da descrição e estado do bem avaliando

A máquina avaliando, conforme nota fiscal de páginas 44 e conforme conferência no local, é assim descrita e caracterizada:

*Uma máquina Soljet Pro III, XC 540 Impressão Recorte, nº de série ZZ 46736, Velocidade de 41m2 por hora, imprime banners, sinalização e adesivos para veículos, qualidade de impressão de 1400 dpi. Distribuída pela Empresa Roland do Brasil Ltda. No local pude constatar que a máquina estava funcionando normalmente. Encontra-se em bom estado de conservação.*

### Dos elementos

Foi realizada pesquisa mercadológica na Internet (Mercado Livre), ligações para a empresa distribuidora Roland do Brasil, Assistência Técnica Autorizada na cidade de Campinas, Assistência Técnica Autorizada na cidade de São Paulo. Constatou-se que a máquina saiu de linha, porém encontram-se peças de reposição.

## Do valor de venda atual da máquina avalianda

Com base no Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, conclui-se que o valor de mercado da máquina objeto deste parecer é de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais).

Nada mais havendo a esclarecer, encerro o presente parecer. Em anexo fotos da máquina.

Campinas, 03 de junho de 2020.



**Gilmar Nascimento Saraiva** – Creci 59.259







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 03 de junho de 2020 faço estes autos conclusos

ao(a) MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) de Direito responsável.

Escrevente: CAMILA SCHNEIDER ARAUJO

**DECISÃO**

Processo nº: **1034747-20.2014.8.26.0114 - Nº ordem: 2014/002603**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

Juiz de Direito: Dr. **Gabriel Baldi de Carvalho**

Fls. 233/234: **expeça-se MLE dos honorários periciais em favor do expert.**

Ciência às partes do laudo pericial constante de fls. 235/238 para manifestação, no prazo de 15 dias.

Int.

Campinas, 03 de junho de 2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0708/2020, foi disponibilizado na página 1867/1870 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP)  
Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP)  
Guilherme Hansen Cirilo (OAB 345781/SP)

Teor do ato: "Fls. 233/234: expeça-se MLE dos honorários periciais em favor do expert. Ciência às partes do laudo pericial constante de fls. 235/238 para manifestação, no prazo de 15 dias. Int."

Campinas, 8 de junho de 2020.

Sylfleds Said Bueno  
Chefe de Seção Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail: campinas5cv@tjstj.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **1034747-20.2014.8.26.0114 - Ordem: 2014/002603**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (nosso)**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO**  
**MLE**

Certifico e dou fé que expedi o Mandado de Levantamento Eletrônico n.20200608135852066745, no valor de R\$ 1.502,61, em favor do beneficiário Gilmar Nascimento Saraiva.

Certifico, ainda, que o MLE foi enviado para a fila de conferência e assinatura do(a) magistrado(a), e o valor será transferido após a assinatura.

O interessado poderá consultar o resgate por meio do link:

**<https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais#/>**, na opção “*Comprovante de Resgate de Depósito Judicial*”, informando o *número da conta judicial e CPF/CNPJ do beneficiário*.

Nada Mais.

Campinas, 08 de junho de 2020. Eu, \_\_\_\_, CRISTIANO CORTE RESTITUTTI, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo: 1034747-20.2014.8.26.0114

**STAMP NOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe da ação que lhe move **BANCO DO BRASIL**, por seus advogados que esta subscrevem, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 635 do CPC, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO LAUDO PERICIAL** de fls. 235/238 pelos fatos e fundamentos à seguir expostos:

Consoante se verifica às fls. 235/238, restou avaliado pelo Sr. Perito o bem SOLJET PRO III, XC 540, IMPRESSÃO RECORTE, Nº DE SÉRIE ZZ46736 no valor de **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Ocorre que o valor apurado pelo perito não se encontra em consonância com a realidade atual. Conforme pesquisas de mercado anexas, obtidas pela própria executada, o bem tem valor de mercado médio avaliado em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, portanto, muito além do valor apurado pelo perito, vejamos:



[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1268567778-plotter-roland-xc-540-  
JM?quantity=1&variation=39993415624](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1268567778-plotter-roland-xc-540-?quantity=1&variation=39993415624)



[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1177884975-roland-xc-540-com-dryer-como-nova-  
JM#position=3&type=item&tracking\\_id=c3c9124e-95b1-4a47-a58c-4b4d9dfd3791](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1177884975-roland-xc-540-com-dryer-como-nova-?JM#position=3&type=item&tracking_id=c3c9124e-95b1-4a47-a58c-4b4d9dfd3791)



[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1098886706-plotter-roland-modelo-xc540-  
JM#position=3&type=item&tracking\\_id=62a94aa9-0a1e-4f52-919d-1223b4337840](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1098886706-plotter-roland-modelo-xc540-?JM#position=3&type=item&tracking_id=62a94aa9-0a1e-4f52-919d-1223b4337840)



Ora Excelência, com uma simples e rápida pesquisa, inclusive no mesmo site mencionado pelo Sr. Perito (mercado livre), verifica-se que o valor de mercado está muito além do valor avaliado pelo sr. perito.

#### Dos elementos

Foi realizada pesquisa mercadológica na Internet (Mercado Livre), ligações para a empresa distribuidora Roland do Brasil, Assistência Técnica Autorizada na cidade de Campinas, Assistência Técnica Autorizada na cidade de São Paulo. Constatou-se que a máquina saiu de linha, porém encontram-se peças de reposição.

O expert informa que realizou pesquisa de mercado, inclusive, junto o distribuidor Roland do Brasil e com assistências técnicas da cidade de Campinas, **no entanto não enviou junto ao laudo nenhuma dessas pesquisas de modo a justificar o valor de avaliação de R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Ademais Excelência, verifica-se que o Sr. **Perito é corretor de imóveis** inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI 059259-F, que, *data máxima vênia*, por mais notória que seja sua capacidade técnica na área de imóveis, **não possui capacidade técnica na área de impressoras e equipamentos gráficos.**



(<https://www.crecisp.gov.br/cidadao/corretordetalhes>)



Dessa forma, com fulcro no artigo 635, §1 e §2º do CPC, requer seja acolhida a presente impugnação, retificando-se o valor constante do laudo de fls. 235/238 ou, caso não seja este o entendimento deste MM. Juízo, seja feita nova avaliação do bem.

Nestes termos, pede deferimento.  
Campinas, 11 de junho de 2020

Angelo C. G. Romero  
OAB/SP 422.397

Lucia Helena S. Hansen Cirilo  
OAB/SP 109.387



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS- SP**

**Processo n.º 1034747-20.2014.8.26.0114**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que concorda com a avaliação do Sr. Oficial de Justiça, bem como requerer que seja levado à hasta pública através da modalidade de leilão eletrônico os bens penhorados nos autos, sendo designadas datas para sua realização.

Ademais, aproveita o ensejo para indicar leiloeiro para realização do ato, conforme dispõe o artigo 883 do Código de Processo Civil:

- “Art. 883. *Caberá ao juiz a designação de leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo exequente.*” (Grifamos).

Em vista disso, indica a nomeação da empresa Gestora Judicial “LANCE JUDICIAL” (Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda.), devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 15.086.104/0001-38, *site* [www.canaljudicial.com.br/lancejudicial](http://www.canaljudicial.com.br/lancejudicial), telefones para contato (11) 3522-9004 / (13) 4062-9004 / (15) 4062-9004 / (19) 4062-9004 / (14) 3717-0091 / (12) 3212-0095 / (16) 3717.0893 / e (17) 2932.0897.

Ressalte-se que a mesma já foi considerada tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Processo n.º 2012/71827-STI), possuindo capacitação adequada e sendo uma das credenciadas à sua realização, inclusive perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<http://www.tj.sp.gov.br/Servico/LeilaoEletronico.aspx>), com endereço à Rua Montenegro, n.º 196, 4.º andar, Bairro Centro, Guarujá/SP, CEP 11.410-903, tendo como e-mail para contato, [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br).

A indicação advém do fato de que as hastas públicas realizadas através de Leiloeiro Oficial, ante ao método e meios utilizados para a divulgação das praças, e todo o trabalho que este e sua equipe desempenham na preparação do leilão, apresentam resultados são mais satisfatórios, tendo em vista que, devido à intensa disputa, o bem é leiloadado por valores acima do mínimo, chegando algumas vezes a ultrapassar a avaliação; outrossim, havendo

êxito no leilão, a Justiça agiliza-se, beneficiando-se com a extinção dos processos, que se avolumam mais e mais com o passar do tempo, sem contar que o exequente tem sua pretensão satisfeita, recebendo seu crédito e a executada cumpre sua obrigação.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 17 de junho de 2020.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone:  
 (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo n°: **1034747-20.2014.8.26.0114 - Ordem: 2014/002603**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei o(a) perito(a) nesta data. Nada Mais.  
 Campinas, 18 de junho de 2020. Eu, \_\_\_\_, CAMILA SCHNEIDER  
 ARAUJO, Escrevente Técnico Judiciário.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **5ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE CAMPINAS-SP

Processo nº **1034747-20.2014.8.26.0114**

**Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – CONTRATOS BANCÁRIOS**

**Requerente: BANCO DO BRASIL**

**Requerido: STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP e OUTROS**

## **RESPOSTA DO PERITO À IMPUGNAÇÃO DO REQUERIDO**

Novo Valor Estimado:

→ **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) à vista

**Gilmar Nascimento Saraiva**, Perito Judicial,

⇒ tendo avaliado em R\$ 25.000,00, em 03.06.2020 [fls.235-38], este equipamento:

**MÁQUINA DE IMPRESSÃO RECORTE SOLJET PRO III - XC 540**

Impressão Recorte - nº série ZZ46736 (impressão de 1,37 metros)

Fabricante: ROLAND DG CORPORATION (Empresa Japonesa)

Distribuidora: Roland Brasil Ltda (Business Unit)

Funciona com **6** cabeças DX4 (o que traz + velocidade à impressão) ou com somente **4** (se quiser);  
cartucho de tinta de 220 ml ou 440 ml (pode usar tinta de outro fabricante)

⇒ Tendo sido intimado [fls. 248] a se manifestar sobre a impugnação [fls. 242-45] em que o **Requerido** alega valer o bem **R\$ 40.000,00**, com base em links de três anúncios à venda no Mercado Livre (um dos quais - o primeiro anúncio - não se encontra à venda);

[Venho esclarecer os motivos que levaram à avaliação apresentada anteriormente e apresentar a nova avaliação, conforme segue:](#)

## A - PREMISSA BÁSICA: PRÉVIA AVALIAÇÃO DA IMPRESSORA FEITA PELO PROPRIETÁRIO

Sempre que se avalia um equipamento, é útil e importante ouvir a estimativa de valor vinda do **próprio proprietário do bem**, servindo como um **norte inicial**, valor este a ser afastado ou corroborado, a partir de trabalhos posteriores. Isso feito, o **proprietário** da impressora, **no dia da vistoria**, afirmou ao perito que a impressora vale em torno de **R\$ 30.000,00** [e não **R\$ 40.000,00**, como alega na impugnação à avaliação feita].

## B – ALEGAÇÕES DO EXECUTADO NA IMPUGNAÇÃO e RESPOSTAS DA PERÍCIA

### B1 – PRIMEIRA ALEGAÇÃO DO EXECUTADO

Alega que este perito **não** considerou as **ofertas** destes três anúncios do mercado:

- **1º ANÚNCIO CITADO PELO EXECUTADO:** (<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1268567778-plotter-roland-xc-540- JM?quantity=1&variation=39993415624>) – NÃO FOI ENCONTRADO  
**Observação da perícia:** NÃO existe essa oferta nesta data e não existia em final de maio. E o Mercado Livre não informa se houve concretização de anúncios que tenham sido retirados.
- **2º ANÚNCIO CITADO PELO EXECUTADO:** ([https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1177884975-roland-xc-540-com-dryer-como-nova- JM#position=3&type=item&tracking\\_id=c3c9124e-95b1-4a47-a58c-4b4d9dfd3791](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1177884975-roland-xc-540-com-dryer-como-nova- JM#position=3&type=item&tracking_id=c3c9124e-95b1-4a47-a58c-4b4d9dfd3791))  
**Observação da perícia:** Anúncio ofertado desde, pelo menos, **fev/2019**. Refere-se a equipamento com **04 cabeças NOVAS**. Embora esteja anunciada por R\$ 44.000,00, **em junho de 2019**, o ofertante, em conversa com pretendente, concordou em vender por **R\$ 38.000,00**, mas não se concretizou a negociação até esta data.
- **3ª ANÚNCIO CITADO PELO EXECUTADO:** ([https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1098886706-plotter-roland-modelo-xc540- JM#position=3&type=item&tracking\\_id=62a94aa9-0a1e-4f52-919d-1223b4337840](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1098886706-plotter-roland-modelo-xc540- JM#position=3&type=item&tracking_id=62a94aa9-0a1e-4f52-919d-1223b4337840))  
**Observação da perícia:** O anúncio está ofertado desde, pelo menos, **agosto/2018**. Embora anunciado por R\$ 49.900,00, em conversa com pretendente, aceita **R\$ 37.000,00** (mas colocaria 4 cabeças usadas); apesar da contraoferta, ainda não se concretizou a negociação.

### RESPOSTA DA PERÍCIA À PRIMEIRA ALEGAÇÃO DO EXECUTADO

Os **motivos** de a avaliação **não** ter sido feita com base na limitada oferta: **dois** anúncios encontrados à época (**não três**), são estes:

- 1º. Os anúncios se referiam a impressoras com cabeças **NOVAS**, fato este que levou a perícia à investigação sobre as “condições técnicas de impressoras”;
- 2º. A **ausência** de um número **maior** de elementos amostrais;
- 3º. A **média** obtida pelos dois anúncios mostrar-se **muito acima** até mesmo do valor mencionado pelo proprietário.

Então a perícia entendeu como necessário, para a determinação do valor do bem, colher a **experiência e opinião técnica e comercial** de diferentes profissionais (técnicos, assistência técnica, gerência de vendas, consultores, representantes e vendedores de máquinas novas e usadas, donos de gráficas).

Dentre outras, informaram que diferentes **condições técnicas da máquina**, sobretudo o **estado das cabeças da impressora** (novas, seminovas, meia vida, quase obsoletas ou obsoletas) e **certas peças importantes** podem influenciar consistentemente nos preços, já que existem várias peças **muito caras**, de forma que a diferença entre o valor de **uma máquina** e de **outra** pode variar **em mais de 100%**, dependendo de seu estado.

- ⇒ A máquina ora avaliada possui **06 cabeças**, mas pode trabalhar somente com **04 cabeças**. **Cada cabeça nova**, atualmente, custa **R\$ 4.784,00** (orçamento em final de junho/2020).
- ⇒ Para se obter o valor exato da máquina, **NÃO** é possível simplesmente **comparar** o **valor de ofertas** de impressoras **anunciadas**, pois o estado de **cada uma varia** muito.

Assim, com base em informações e orientações obtidas junto a diferentes profissionais contatados, além de profissionais do ramo de impressão (gráficas), este perito **concluiu** que o valor das **duas ofertas anunciadas NÃO** condizia com as ponderações feitas pelos profissionais consultado e que a máquina **não valia** a simples média dos valores ofertado pelos únicos dois anúncios encontrados na época.

Portanto, **à época da avaliação**, considerando relatório do IBAPE-SP "Estudo da Vidas Úteis para Máquinas e Equipamentos" (que informa que uma impressora possui 20 anos de vida útil) e com base na vistoria, esta perícia **havia concluído**, que se tratava de máquina de **meia vida** (10 anos de uso) e **produzindo**, tendo, assim, avaliado em **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), dentro do intervalo de valores levantados junto aos profissionais para impressoras com meia vida: valor de mercado **entre R\$ 22.000,00 e R\$ 28.000,00**.

## **B2 – SEGUNDA ALEGAÇÃO DO EXECUTADO**

Alega que este perito avaliador (corretor de imóveis) **não** tem capacidade **técnica** na área de impressoras e equipamentos gráficos.

## **RESPOSTA DA PERÍCIA À SEGUNDA ALEGAÇÃO DO EXECUTADO**

Este perito judicial **não** tem condições para elaborar um **relatório detalhado** das **condições técnicas da impressora Roland** (estado das peças essenciais em geral, estado das cabeças, quantidade de disparos já realizados, a qualidade das cores na impressão, riscos, etc.).

Na primeira vistoria (à época da avaliação), o que se verificou foi se o equipamento estava **funcionando** (e não parado), o **estado geral** aparente da máquina, sua **idade** (conforme

relatório do IBAPE-SP "Estudo das Vidas Úteis para Máquinas e Equipamentos": uma impressora possui 20 anos de vida útil). Assim, esta perícia concluiu que a impressora ora avaliada estaria em **meia vida e funcionando**.

No entanto, reconheço que, nesse sentido, a participação de um **profissional especializado** em **impressoras da Roland**, que possa **testar** o equipamento para levantar, com mais especificidades, **as atuais condições técnicas da máquina** forneceria mais **subsídios** para o levantamento do valor de mercado da impressora.

Assim, realizei novamente contato com alguns dos profissionais já contatados e com novos contatos (novas referências obtidas após incansável pesquisa).

Como existe uma forma **técnica** de se calcular (através de menu técnico) a **quantidade de disparos já realizados** pela impressora XC 540 e a própria memória da máquina produz um **relatório técnico** desses disparos, no entanto este trabalho deve ser realizado por **técnico especialista da Roland**, **fiz orçamento** (em anexo) com **duas empresas** autorizadas da Roland, para relatar o estado técnico da impressora ora avaliada, quais sejam:

- **4TEX** – Rua Joaquim dos Reis, nº 121 – Vila Cruzeiro – São Paulo (11) 4380-7400
- **SOROCAMP** – Avenida Marechal Carmona, 634 – Vila João Jorge – Campinas (19) 3754-6500

Optei pela Sorocamp (Campinas), que apresentou o **menor orçamento**.

Em **07.07.2020**, o **técnico da Roland** da empresa Sorocamp esteve, **juntamente com a perícia judicial**, no local em que se encontra a impressora, para verificação técnica do estado da máquina e posterior Relatório Técnico.

## **C – EQUIPAMENTO ORA AVALIADO e SEU MERCADO**

A seguir, transcrevo **informações e dados** obtidos através dos profissionais consultados, e **justifico** o **motivo** de, à época da avaliação, esta perícia ter avaliado em **R\$ 25.000,00**.

### **C1 - SOBRE CONSULTA JUNTO A TÉCNICOS/REPRESENTANTES/VENDEDORES ETC.**

Com vistas a **compreender melhor** a impressora e seu mercado, diretamente via telefone, consultei **dezenas** de profissionais.

**Dentre outros**, relaciono abaixo **alguns** dos profissionais contatados (antes e/ou agora).

- o **CARLOS** [(011) 3500-2600], **técnico** da Empresa Roland, em **São Paulo**.
- o **ALLAN** [(011) 3500-2618], **gerente técnico** da Empresa Roland, em **São Paulo**

- **JÚLIO** [(019) 3754-6500], **assistência técnica** da Roland na Sorocamp, em **Campinas**;
- **MARCOS** [(019) 3255-1076 e (19) 99136-1801], **representante de fabricantes de impressora**, incluindo Roland, na empresa **PS Digital** em **Campinas** (Rua Madre Mariana de Jesus Souza leite, nº 227, Prq Itália), que eventualmente comercializa máquinas usadas da Roland;
- **ANDERSON** [(047) 3234-2732], **ex-representante Roland** (atualmente Epson), de **Blumenau-SC**, que conhece peças de reposição e as especificações da máquina avaliada.
- **RENAN** [(011) 98817-0220], **técnico de máquinas Roland**, de **Guarulhos**, capacitado para levantar o estado técnico de máquinas e testar a quantidade de disparos realizados pela máquina (acesso ao menu técnico, que produz relatório de uso).
- **JORGE** [(041) 98538-1642], consultor sobre máquinas impressoras usadas em geral, de **Curitiba**.
- **GIOVANI** [(034) 9141-0514], vendedor de máquinas impressoras usadas, de **Belo Horizonte-MG**, o qual comprou uma máquina usada em fevereiro/2020 (cabecas usadas, mas seminovas, máquina revisada e funcionando muito bem), por **R\$ 29.000,00** (obtida nesta data).
- **NELSON** [(351) 910 561 451] - **Equipamentos Brasil**, vendedor de máquinas impressoras usadas, de Curitiba (mora em Portugal), em relação a impressora NOVA, afirma que se a máquina em condições de NOVA: com as **04 cabecas novas** (sem uso), **motores novos** e peças em condições impecáveis, à vista, atualmente, de **R\$ 36.000,00 a R\$ 38.000,00**.

Obs.: Também foram consultados **mais de uma dezena** de usuários de impressoras (proprietários de gráficas, etc.) à época da avaliação.

## **C2. SOBRE IMPRESSORAS: XC 540 e SUAS SUCESSORAS**

Eis os **dados** considerados **relevantes** pela perícia, fornecidos através das consultas aos profissionais supracitados e outros, que influenciaram na ponderação do valor avaliado da impressora (antes e agora):

### ⇒ **EVOLUÇÃO DAS IMPRESSORAS**

A criação e fabricação de impressoras nos últimos 15 anos evoluiu muito traduzindo-se em equipamentos com maior **precisão** na impressão, **rapidez (produtividade)** e sobretudo **economia** (de **tinta** e até de **energia elétrica**), além **prazo maior de garantia das peças**. Em média, a tecnologia das máquinas impressoras tem **se superado** em cinco anos, segundo alguns profissionais, influenciando negativamente no valor de máquinas **usadas**. Hoje o mercado de oferta de impressoras **novas** oferece uma gama maior do produto.

### ⇒ **IMPRESSORA XC 540 ROLAND** (ora avaliada)

**Início** de sua **fabricação**: em **2006**

**Encerramento** de sua **fabricação**: em **2010** (há 10 anos)

**Aceita** tinta de outros fornecedores (fator positivo, desde que tinta de qualidade, do contrário pode danificar as cabeças).

Considerada inovadora **em 2006** e, embora encerrada sua fabricação **em 2010**, a **XC540** ainda é considerada um equipamento de qualidade e boa produtividade.

Tem **06** cabeças (produtividade), podendo oferecer muita qualidade, desde que as cabeças estejam sem falhas/riscos. Pode funcionar com apenas **04** cabeças.

Cada cabeça nova custa atualmente (junho/2020) **R\$ 4.784,00** (variação conf. dólar)

#### ⇒ **PEÇAS DA IMPRESSORA XC 540**

**Encerramento** da fabricação das peças da XC540: **agosto de 2018**

As **peças de reposição existentes** são as que se encontram **no estoque da Roland (no Japão)**, fornecedora de peças a **todos** os países do mundo que a comercializaram.

**Algumas** peças de **outras** impressoras podem ser adaptadas à XC 540

- ⇒ **XR 640 Roland** ("substituta" imediata da XC 540), cuja fabricação também já se encerrou em 2018; e a **VG II Roland** (última versão "substituta" da XC 540) atualmente no mercado.

### **C3 – SOBRE OS FATORES INFLUENCIADORES DO VALOR DE IMPRESSORA USADA**

Obtivemos alguns dados gerais quando da avaliação e outros nesta data (sobre disparos etc.)

**Premissa básica:** é preponderante que a impressora esteja **em funcionamento** (produzindo). Máquinas paradas geram problemas técnicos, sobretudo de entupimento.

**Quanto às cabeças, uma** cabeça DX4 **NOVA**, nesta data, custa hoje **R\$ 4.798,00**, segundo orçamento, em junho, de um representante técnico.

**A idade** e o **estado** das cabeças, a **quantidade de disparos** já realizados são pontos relevantes para se avaliar a impressora e mudam radicalmente seu valor de mercado de usados. Também relevantes as revisões programadas.

A cabeça **DX4** foi programada para **6 bilhões de disparos (plots)**. É considerada **seminova** quando disparou em torno de até 30% e não apresenta chuveiros nem riscos; depois se torna **meia vida**, depois em condições de **prejudicada** até chegar a ser considerada obsoleta. Obviamente que, ainda que tenha ultrapassado a quantidade de disparos citada, se se mantiver a impressão com qualidade não pode ser considerada obsoleta.



Sobre como identificar a idade das cabeças: Existe uma forma **técnica** de se calcular (através de menu técnico) a **quantidade de disparos já realizados**, a qual produz um relatório técnico da própria máquina, a ser realizado por um **técnico especialista da Roland**.

## **D – DO VALOR AVALIADO NO LAUDO PERICIAL JÁ ENTREGUE**

Considerando as informações citadas nos itens C2 e C3, após compilar estimativas de valores de mercado do equipamento, obtidos junto aos representantes, vendedores e técnicos consultados, além de usuários de impressoras, basicamente os valores apontados para esta impressora usada são os seguintes:

⇒ **Entre R\$ 17.000,00 a R\$ 38.000,00** (à vista), a depender do estado técnico do equipamento (cabeça das impressoras, das falhas na impressão, motores, da qualidade do funcionamento, da revisão regular, de eventuais entupimentos):

- Se em estado de nova (cabeças e peças novas/sem uso, com revisão): de 36 a 38 mil reais, à vista.
- Se seminovas (cabeça com pouco uso e sem falhas, peças revisadas): em torno de 31 a 35 mil reais
- Se meia vida (produzindo): de 22 a 28 mil reais.
- Se necessitando de reparos importantes de toda a ordem e troca das cabeças: de R\$ 15.000,00 a R\$ 21.000,00.

**Observação: A PRAZO**, máquinas em estado de **NOVAS**, com todas as **cabeças novas**, com **troca recente de peças essenciais** e com todas as **revisões** apresentadas e em **perfeito** funcionamento (em estado de novo), **podem apresentar preços um pouco maiores**. Assim, é comum anúncios de impressoras com valores muito acima dos apresentados, pois são investidores que **financiam** o equipamento ao comprador, daí a distorção.

Na época da avaliação (final de maio, início de junho/2020), não foi encontrada nenhuma máquina que tenha, de fato, sido vendida **recentemente**, somente um dos contatos havia informado que um cliente havia vendido **três anos atrás** uma máquina em estado de **seminova** por R\$ 36.000,00.

### **CONCLUSÃO SOBRE A PERÍCIA FEITA À ÉPOCA DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO:**

Portanto, **à época da avaliação**, considerando relatório do IBAPE-SP “Estudo da Vidas Úteis para Máquinas e Equipamentos” (que informa que uma impressora possui 20 anos de vida útil) e com base na vistoria, esta perícia **havia concluído**, que se tratava de máquina de **meia vida** (10 anos de uso) e **produzindo**, tendo, assim, avaliado em **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), dentro do intervalo de valores levantados junto aos profissionais para impressoras com meia vida: valor de mercado **entre R\$ 22.000,00 e R\$ 28.000,00**.

## **E – POSIÇÃO ATUAL DA PERÍCIA JUDICIAL BASEADA EM RELATÓRIO DE REPRESENTANTE TÉCNICO DA ROLAND E NO LEVANTAMENTO JUNTO AOS PROFISSIONAIS CITADOS**

Após impugnação, contratei um **TÉCNICO ESPECIALISTA em ROLAND, especializado em impressoras**, para levantar o **estado TÉCNICO da máquina** – não apenas testando se a máquina se encontra **funcionando**, seu estado **aparente** e sua **idade real** – mas levantando **especificidades**, para auxiliar em avaliação mais precisa.

Com o objetivo de contribuir no processo da **justa avaliação** dessa máquina (após impugnação), esta perícia realizou **novas consultas** com alguns dos profissionais anteriormente consultados e contactou também **novos profissionais** do ramo de comercialização e assistência técnica da máquina ora avaliada.

Assim, com base na orientação de diferentes profissionais em relação ao mercado dessa impressora e conforme relatório técnico sobre as condições da impressora, informo que é possível estimar seu **valor de mercado** em até **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).

## **F – TERMOS DE ENCERRAMENTO**

Em anexo, **dois ORÇAMENTOS** de levantamento técnico do estado da máquina, o **RELATÓRIO TÉCNICO** realizado pelo técnico que apresentou o menor orçamento, os **TESTES**, o **DEPÓSITO** feito pela perícia para a empresa que realizou o relatório, a **FATURA DOS CUSTOS** com o trabalho desse profissional.

Sem mais, encerro o presente.

Campinas, 10 de julho de 2020.



**Gilmar Nascimento Saraiva** – Creci 59.259

Fones: (19) 99123-1466 e (19) 3258-3376  
E-mail: gilmarsaraiva@terra.com.br



<p>Avaliação equipamento XC 540</p> <p>Número de série:ZZ46736</p>	<p>07.07.2020</p>
<p>Tinta Utilizada:</p>	<p>Jet best</p>
<p>Motor scan (horas de uso):</p>	<p>Motor scan trocado recente 92hs, solicitar nota fiscal. ( Durabilidade estipulada pelo fabricante, 1500 hs).</p>
<p>Motor feed (horas de uso):</p>	<p>Motor feed 920 hs dentro da vida útil. (Durabilidade estipulada pelo fabricante, 1500 hs).</p> <p>Valor Atual motor Feed: 4.442,22</p>
<p>Bomba de sucção ( horas de uso):</p>	<p>BOMBA DE SUCÇÃO A:138 mil horas</p> <p>BOMBA DE SUCÇÃO B:137 mil horas</p> <p>BOMBA DE SUCÇÃO C:135 mil horas</p> <p>( Durabilidade estipulada pelo fabricante, 200 mil horas)</p> <p>Valor atual bomba de sucção: 485,55</p>
<p>Quantidade de cabeças:</p>	<p>6 cabeças de impressão</p>
<p>Quantidade de Shots:</p>	<p>Cabeça 1:2,8 Bi</p> <p>Cabeça 2: 8,3 Bi</p> <p>Cabeça 3: 16 Bi</p> <p>Cabeça 4: 2,8 bi</p> <p>cabeça 5: 23 Bi</p> <p>cabeça 6: 6,8 Bi</p> <p>( Durabilidade estipulada pelo fabricante, 6 bilhões de Shots).</p>

<p>Estado das cabeças de impressão:</p> <p>Cores: Cyan, Preto, Magenta, amarelo, LM (Light Magenta) e LC (Light Cyan).</p>	<p>Cabeça 1 CYAN: Regular, apresenta risco e falta de injetores</p> <p>Cabeça 2 Magenta: BOM, com poucos desvios de injetores e alguns riscos.</p> <p>Cabeça 3 Amarelo: Bom, apresenta injetores com desvio.</p> <p>Cabeça 4 Preto: Bom, apresenta chuvisco na impressão que pode ser resolvido com uma limpeza. Poucos injetores com desvio.</p> <p>Cabeça 5 Light: Magenta: Regular, bastante injetores com desvio.</p> <p>Cabeça 6 Light Cyan: Regular, com muitos injetores faltantes e com desvio.</p> <p>Valor atual, cabeça de impressão: 5.030,00</p> <p>Obs: Mesmo que o contador de shots da cabeça esteja maior ao estipulado pela fabricante, devemos considerar, que pode ter ocorrido a troca da mesma e não zerado o contador.</p>
--	---

**Observações gerais:**

2 Pinch Roller faltantes, últimos erros apresentados 0105 desacoplando carro de recorte ao de impressão, e 0109, wiper enroscando no limpador, principal motivo: Tinta grudada e wiper paralelo, para analisar é necessário abrir.

Estado de tampas e partes externas em bom estado de conservação, não apresenta muitos riscos. Máquina em funcionamento, com impressão regular, apresentando alguns riscos, para uma impressão ideal seria necessário a troca de 3 cabeças de impressão, sendo que a impressora existe a possibilidade de trabalhar com 4 cabeças, no entanto com a gama de cor reduzida apenas ao cmyk, sem conseguir atingir diversas gamas de degradê. O corte esta normal. Verificado todos os sensores e estão em funcionamento.

Valor de mercado estimado do equipamento aproximadamente de 28 mil.

Ass: Romanul D Carvalho

Técnico Sorocamp Autorizada Roland.

History Report

Model : XC-540 Serial No. : ZZ46736  
 Version : 4.20 Date : 2020/07/08 15:20

==== Motor group ====  
 Motor feed (trip/total [clear]): 920/ 920 hours [0]  
 Motor scan (trip/total [clear]): 92/ 7,084 hours [2]  
 Pump Times A (trip/total [clear]): 138,035/ 138,035 times [0]  
 Pump Times B (trip/total [clear]): 137,388/ 137,388 times [0]  
 Pump Times C (trip/total [clear]): 135,031/ 135,031 times [0]

==== Maintenance group ====  
 Maintenance Count : 481 times  
 Total time : 4,182 hours  
 Printing time : 224 hours

==== Wiper group ====  
 Wiping count : 1,575 times  
 Rubbing count : 66 times  
 Wiper replace count : 13 times

==== Head group ====  
 Shot Cnt. 1 (trip/total [clear]): 2,777,825/ 8,350,856 times [4]  
 Shot Cnt. 2 (trip/total [clear]): 2,771,470/ 8,345,267 times [4]  
 Shot Cnt. 3 (trip/total [clear]): 8,314,013/ 66,396,706 times [1]  
 Shot Cnt. 4 (trip/total [clear]): 8,296,064/ 66,396,568 times [1]  
 Shot Cnt. 5 (trip/total [clear]): 16,705,686/ 36,664,374 times [1]  
 Shot Cnt. 6 (trip/total [clear]): 16,694,220/ 36,652,779 times [1]  
 Shot Cnt. 7 (trip/total [clear]): 2,786,969/ 12,150,121 times [3]  
 Shot Cnt. 8 (trip/total [clear]): 2,779,203/ 12,142,255 times [3]  
 Shot Cnt. 9 (trip/total [clear]): 23,274,787/ 23,274,787 times [0]  
 Shot Cnt. 10 (trip/total [clear]): 23,281,862/ 23,281,862 times [0]  
 Shot Cnt. 11 (trip/total [clear]): 6,790,949/ 9,306,307 times [2]  
 Shot Cnt. 12 (trip/total [clear]): 6,787,684/ 9,303,706 times [2]

	H1	H2	H3	H4	H5	H6
Wiping count for head	6,043	6,043	5,860	5,860	5,640	5,640
Rubbing count for head	322	322	367	367	370	370
Headrank set count	4	2	1	3	1	2
Auto cleaning count	3,113	3,113	3,113	3,113	3,113	3,113
Normal cleaning count	428	428	394	394	374	374
Medium cleaning count	720	720	646	646	556	556
Powerful cleaning count	47	47	62	62	63	63
Protect Head	10	10	10	10	10	10

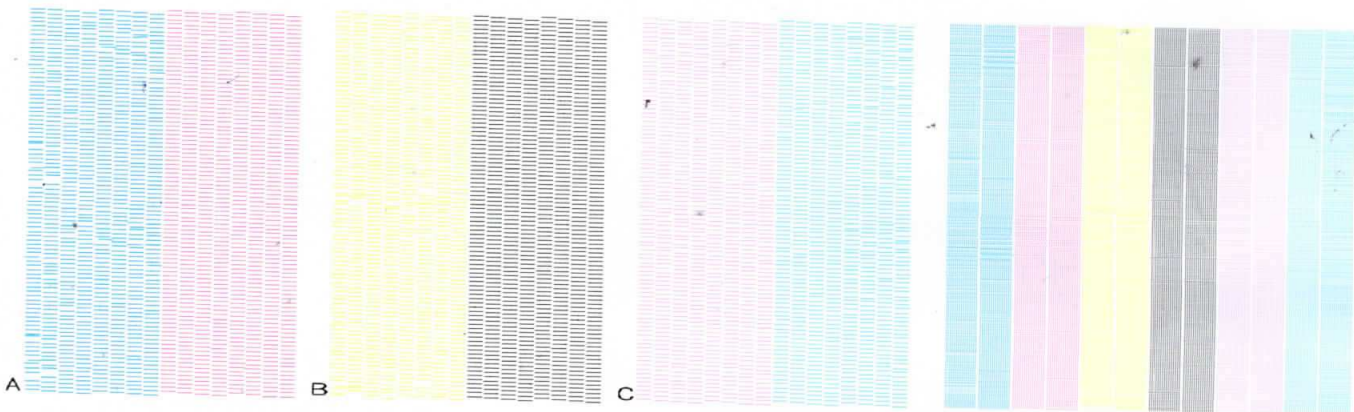
==== Print group ====  
 Printing time : 8,839 hours  
 Print pages : 29,292 pages

==== Ink group ====  
 Cartridge change(1-6) : 9 8 18 18 23 19 times  
 Cartridge change(7-12) : 11 4 28 16 17 16 times  
 Change ink type : 0 times

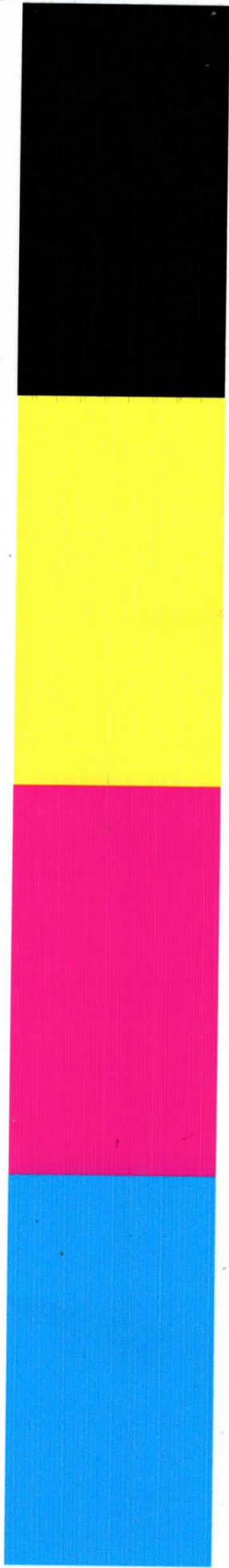
==== Error group ====  
 Service call count : 125 times  
 Service call history : 0105 0105 0105 0105 0109  
 Motor error (feed) : 35 times  
 Motor error (scan) : 247 times  
 Low temperature error : 0 times  
 High temperature error : 0 times  
 Emergency capping : 0 times  
 Start uncapped : 409 times

==== System group ====  
 Power on count : 8,225 times  
 Power on time : 15,348 hours  
 Sleep time : 19,964 hours  
 Sheet cut count : 8,688 times  
 Peck used count : 0 times

==== Heater group ====  
 Heater used time : PRE 4,563 PRINT 4,557 DRYER 4,558 OPT. 0 hours  
 ==== Cutting group ====  
 Cutting time : 954 hours  
 Disconnect carr. count : 23,081 times





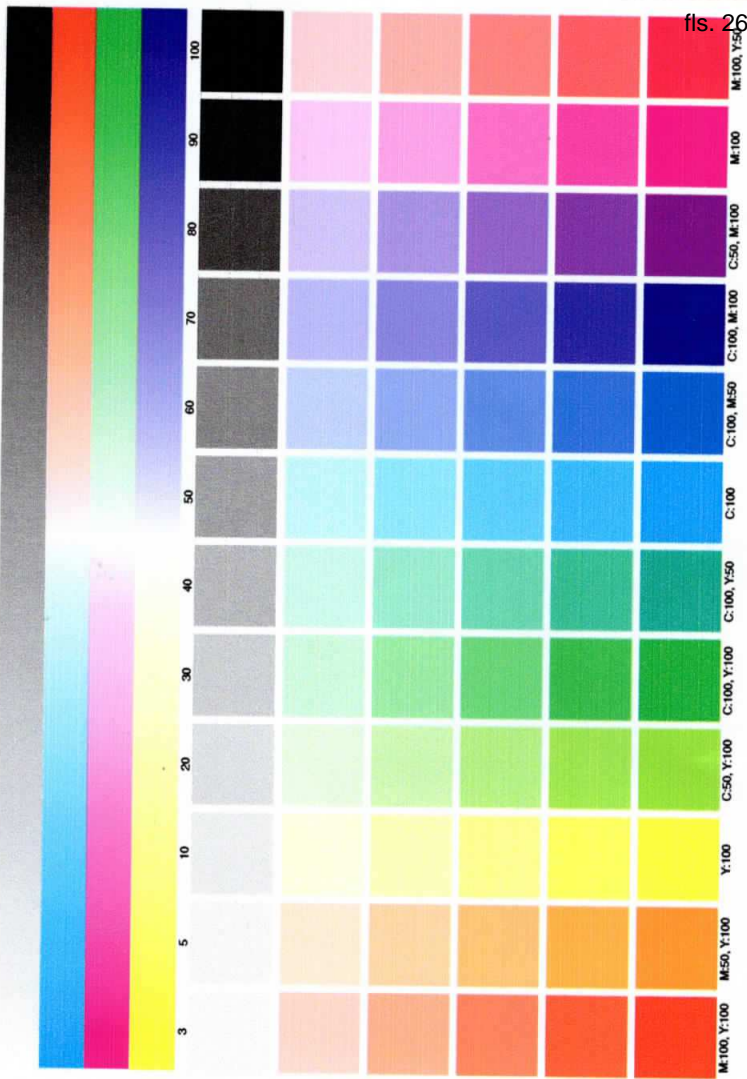


**Roland VersaWorks™**  
RIP & PRINT MANAGEMENT SOFTWARE



**C M Y K R G B**

Courier 8 pt Quick brown fox jumps over the lazy dog.  
 Courier 12 pt Quick brown fox jumps over the lazy dog.  
 Times 8 pt Quick brown fox jumps over the lazy dog.  
 Times 12 pt Quick brown fox jumps over the lazy dog.  
 Times 18 pt Quick brown fox jumps over the lazy dog.  
 Helvetica 8 pt Quick brown fox jumps over the lazy dog.  
 Helvetica 12 pt Quick brown fox jumps over the lazy dog.  
 Helvetica 18 pt Quick brown fox jumps over the lazy dog.





Rua Joaquim dos Reis,121  
 Sao Paulo, SP 04727-150  
 +551142801616 / +551143807400  
 contato@4tex.com.br

## Estimativa

ESTIMATIVA#	37939136
ENCONTRO	26/06/2020
PO #	

<b>CLIENTE</b>
PERITO JUDICIAL GILMAR NASCIMENTO SARAIVA. Marta Maria Hanser CAMPINAS, SP +19993371206

<b>LOCALIZAÇÃO DO SERVIÇO</b>
PERITO JUDICIAL GILMAR NASCIMENTO SARAIVA. Marta Maria Hanser CAMPINAS, SP +19993371206

<b>DESCRIÇÃO</b>	Vistoria do equipamento: XC540: Roland ECO-SOLVENTE  -Tempo de Vida útil das peças de desgaste. -Relatório das peças necessária. -Relatório de Tempo de impressão -Testes de impressão para identificação de falhas na impressão
------------------	--

### Estimativa

Descrição	Qtde	Taxa	Total
Mão de Obra	3.00	300.00	900.00
Deslocamento por km rodado	190.00	1.30	247.00

<b>MENSAGEM DO CLIENTE</b>
----------------------------

**Estimate Total:**

**R\$1,147.00**

<b>ASSINATURA PRÉ-TRABALHO</b>
--------------------------------

#### CONDIÇÕES E GARANTIAS DESSE ORÇAMENTO

O orçamento e/ou garantia da ordem de serviço acima descrita limita-se única e exclusivamente aos serviços descritos e tem validade de 7 dias a partir da data de envio. A garantia de serviços limita-se a noventa (90) dias a partir da conclusão do serviço e caso haja qualquer alteração efetuada pelo cliente, a garantia automaticamente torna-se inválida. Para maiores informações, por favor entre em contato conosco através do telefone 11-4280-1616.

Campinas, 29 de Junho de 2020

Á

A/C. MARTA

Ref.: ATENDIMENTO ROLAND E VISITA TECNICA XC 540

**CONDIÇÃO COMERCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ATENDIMENTO DE ANALISE TECNICA <ul style="list-style-type: none"> <li>• Impressão History do Equipamento               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Verificação de horas de uso</li> <li>○ Horas do Motor</li> <li>○ Shots da Cabeça de impressão</li> <li>○ Erros gerados na impressora</li> </ul> </li> <li>• Avaliação das Cabeças de Impressão               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Test Print</li> <li>○ Verificação de Riscos</li> <li>○ Injetores Faltantes.</li> </ul> </li> <li>• Verificação do Estado Geral da Maquina               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Sensores</li> <li>○ Tampas</li> </ul> </li> </ul>	01	R\$ 500,00	<b>R\$ 500,00</b>

**TOTAL : R\$ 500,00**

- Forma de Pagamento – A VISTA

**Obs.:A Roland/Sorocamp não oferece garantia das peças de impressão no ato da troca e nem depois, caso seja trocada por técnico NÃO autorizado, ou quando o cliente utiliza tinta NÃO original.**

**SOROCAMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Av. Marechal Carmona, 634 – Vl. João Jorge – CEP: 13041-311 – Fone/Fax.: (19) 3754-6500 – Campinas/SP  
[www.sorocamp.com.br](http://www.sorocamp.com.br) [sorocamp@sorocamp.com.br](mailto:sorocamp@sorocamp.com.br)

**- Validade da Proposta:**  
**03 dias úteis**

Caso necessite troca de mais peças, será passado novo orçamento.

Aprovo o orçamento e concordo com as regras de garantia.

-----  
Nome:

RG.:

Isaura Reis / Julio Dias - Depto. Técnico

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: GILMAR NASCIMENTO SARAIVA

AGÊNCIA: 5966-8      CONTA: 9975-9

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 2913-0      CONTA: 50800-4

CLIENTE: SOROCAMP TECNOLOGIA EM EQ

VALOR: 500,00

DATA: 10/07/2020

-----

COMPROVANTE DE DEPÓSITO REFERENTE A  
PAGAMENTO FEITO PELA PERÍCIA JUDICIAL  
(GILMAR NASCIMENTO SARAIVA) NA  
CONTA CORRENTE DA SOROCAMP  
PELO RELATÓRIO TÉCNICO REALIZADO  
NA IMPRESSORA XC540





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**



Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 249/264: ciência às partes para manifestação, em 15 dias.

Nada Mais. Campinas, 13 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_, CAMILA SCHNEIDER ARAUJO, Escrevente Técnico Judiciário.

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00000818</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>10/07/2020 17:16:35</b>	
	Código de Verificação <b>430837a7</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>		
	Nome/Razão Social: <b>SOROCAMP TECNOLOGIA LTDA</b>	
	CPF/CNPJ: <b>18.304.771/0001-38</b>	Inscrição Municipal: <b>00270086-7</b>
Endereço: <b>AVENIDA MARECHAL CARMONA, Nº000634 - SALAS 03 E 04 - BAIRRO VILA JOAO JORGE - CEP:13041-311</b>		
Município: <b>CAMPINAS</b>	UF: <b>SP</b>	Telefone: <b>(19) 37226504</b>
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>		
Nome/Razão Social: <b>GILMAR NASCIMENTO SARAIVA</b>		
CPF/CNPJ: <b>025.023.478-58</b>	Inscrição Municipal: <b>00327132-3</b>	
Endereço: <b>RUA DR OSVALDO DE OLIVEIRA LIMA, Nº316 - BAIRRO SOUSA - CEP:13046-209 CÓDIGO CARTOGRÁFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE:</b>		
Município: <b>CAMPINAS</b>	UF: <b>SP</b>	E-mail: <b>mmhanser@gmail.com</b> Telefone: <b>(19) 993371233</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
Descrição: VL. REF. SERV. PREST. "IMPRESSORA ROLAND XC 540 - N. SÉRIE ZZ46736"		
PGTO: À VISTA		
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 4,23% = R\$ 21,15		
<b>Tributável SIM</b>	<b>Item PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	<b>Qtde 1</b>
	<b>Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 9511-8/00-00 - Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos.</b>	<b>Unitário R\$ 500,00</b>
		<b>Total R\$ 500,00</b>
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>		
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 500,00</b>		
Deduções do ISSQN: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo do ISSQN: <b>***</b>	Alíquota do ISSQN: <b>***</b>
		ISSQN Devido: <b>***</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		
Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2020	Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP	
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.	
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional		
CNAE: 9511-8/00-00		
Descrição da Atividade: REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
Serviço: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0937/2020, foi disponibilizado na página 1707/1712 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP)  
Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP)  
Guilherme Hansen Cirilo (OAB 345781/SP)

Teor do ato: "Fls. 249/264: ciência às partes para manifestação, em 15 dias."

Campinas, 15 de julho de 2020.

Sylfleds Said Bueno  
Chefe de Seção Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901,  
 Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br - Telefone: (19)  
 2101-3324 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **1034747-20.2014.8.26.0114 - Ordem: 2014/002603**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação das partes. Nada Mais. Campinas, 20 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Tatiana Vercellino Favoretti, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
 Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gabriel Baldi de Carvalho**

Vistos.

O perito avaliou a máquina penhorada em R\$25.000,00 (fls. 235/238), ratificando para R\$28.000,00 posteriormente (fls.249/256).

Embora a executada apresente impugnação ao laudo pericial (fls. 242/245), o perito esclareceu suas conclusões de forma satisfatória, indicando que os anúncios trazidos pela executada se referiam a impressoras com cabeças novas; ausência de um número maior de elementos amostrais e que a média obtida pelos dois anúncios trazidos pela executada, se mostra muito acima até mesmo do valor mencionado pelo proprietário (fls.250).

Assim, não há elementos nos autos aptos a infirmarem o laudo pericial, produzido por perito de confiança deste juízo.

Pelo exposto, **HOMOLOGO** a avaliação do bem penhorado em R\$28.000,00 para julho/2020.

Fls. 246/247: Nomeio a “LANCE JUDICIAL”, empresa gestora devidamente habilitada junto ao E. Tribunal de Justiça, para a realização da alienação do bem penhorado nestes autos.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

A alienação obedecerá as regras do Provimento CSM Nº1625/2009, observada a alteração pelo Provimento CSM nº 2154/14, determinando-se a aplicação do art. 267, parágrafo único das NSCGJ que estipula depósito judicial da comissão devida aos leiloeiros:

*“Art. 267. Com a aceitação do lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução. Parágrafo único. A comissão do leiloeiro público será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio.”*

A(s) data(s) para apregoamento final da alienação será(ão) definida(s) pela gestora com observância das regras estabelecidas nos artigos 886 e 887, do Código de Processo Civil.

Autorizo a captação de lance em segundo pregão a partir de 50% do valor da avaliação (art 891, §Ú, do CPC).

A comissão do gestor, a cargo do arrematante, será de 5% do valor da arrematação, nos termos do artigo 17 do Provimento mencionado no item 2.

Intime-se.

Campinas, 14 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1034747-20.2014.8.26.0114**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **BANCO DO BRASIL SA**  
Executado: **Stamp Now Indústria e Comércio Ltda EPP e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei o leiloeiro. Nada Mais. Campinas, 15 de dezembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Heloise Pierrotte Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1933/2020, foi disponibilizado na página 1996/1999 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Lucia Helena Sampataro H Cirilo (OAB 109387/SP)  
Fernando Mauro Ribeiro Noronha (OAB 267349/SP)  
Guilherme Hansen Cirilo (OAB 345781/SP)

Teor do ato: "Vistos. O perito avaliou a máquina penhorada em R\$25.000,00 (fls. 235/238), ratificando para R\$28.000,00 posteriormente (fls.249/256). Embora a executada apresente impugnação ao laudo pericial (fls. 242/245), o perito esclareceu suas conclusões de forma satisfatória, indicando que os anúncios trazidos pela executada se referiam a impressoras com cabeças novas; ausência de um número maior de elementos amostrais e que a média obtida pelos dois anúncios trazidos pela executada, se mostra muito acima até mesmo do valor mencionado pelo proprietário (fls.250). Assim, não há elementos nos autos aptos a infirmarem o laudo pericial, produzido por perito de confiança deste juízo. Pelo exposto, HOMOLOGO a avaliação do bem penhorado em R\$28.000,00 para julho/2020. Fls. 246/247: Nomeio a LANCE JUDICIAL, empresa gestora devidamente habilitada junto ao E. Tribunal de Justiça, para a realização da alienação do bem penhorado nestes autos. A alienação obedecerá as regras do Provimento CSM Nº1625/2009, observada a alteração pelo Provimento CSM nº 2154/14, determinando-se a aplicação do art. 267, parágrafo único das NSCGJ que estipula depósito judicial da comissão devida aos leiloeiros: Art. 267. Com a aceitação do lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução. Parágrafo único. A comissão do leiloeiro público será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio. A(s) data(s) para apregoamento final da alienação será(ão) definida(s) pela gestora com observância das regras estabelecidas nos artigos 886 e 887, do Código de Processo Civil. Autorizo a captação de lance em segundo pregão a partir de 50% do valor da avaliação (art 891, §Ú, do CPC). A comissão do gestor, a cargo do arrematante, será de 5% do valor da arrematação, nos termos do artigo 17 do Provimento mencionado no item 2. Intime-se."

Campinas, 16 de dezembro de 2020.

João da Silva Mattos  
Escrevente Técnico Judiciário